GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1.º lugar

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXI - Nº 136 SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 1997 PREÇO: R$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I

PÁGINA

ATOS DO PODER EXECUTIVO 5449
SECRETARIA DE GOVERNO 5456
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 5461
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 5464
SECRETARIA DE SAÚDE 5465
SECRETARIA DE OBRAS 5465
SECRETARIA DE TRANSPORTES 5465
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 5465
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 5466
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 5466
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 5467
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL 5467

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO 5474
CASA MILITAR 5475
SECRETARIA DE GOVERNO 5475
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 5476
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 5477
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 5479
SECRETARIA DE SAÚDE 5479
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL 5481
SECRETARIA DE OBRAS 5482
SECRETARIA DE TRANSPORTES 5483
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 5484
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 5484
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 5484
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 5484

SEÇÃO III

ATOS DO PODER EXECUTIVO 5485
SECRETARIA DE GOVERNO 5485
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 5489
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 5490
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 5491
SECRETARIA DE SAÚDE 5491
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL 5493
SECRETARIA DE OBRAS 5493
SECRETARIA DE TRANSPORTES 5494
SECRETARIA DE AGRICULTURA 5494
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 5495
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 5495
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 5495
SECRETARIA DE TRABALHO 5495
SECRETARIA DE TURISMO 5495
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 5495
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL 5496
INEDITORIAIS 5496
ÍNDICE 5496



SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.448, DE 17 DE JULHO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 132.000746/97 e 137.001223/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa III - Taguatinga e Região Administrativa X - Guará crédito suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de Julho de 1997.
109º da República e 38º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUF

ANEXO I — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — FISCAL — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				200.000
(190105/00001)	11.105	REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				100.000
100580323.1122		EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO				60.000
100580323.1122.0001		EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO	45.90.51	000	60.000	60.000
150810486.2268		CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES				40.000
150810486.2268.0001		CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	34.90.39	000	40.000	40.000
(190112/00001)	11.112	REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA				100.000
100580323.1024		EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO				100.000
100580323.1024.0001		EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO	45.90.51	020	100.000	100.000
00601/001 -200035					TOTAL	200.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1997 R$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				200.000
(190105/00001) 11.105	REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				100.000
080170103.1121	IMPLANTACAO DO PARQUE PUBLICO ECOLOGICO				40.000
080170103.1121.0001	IMPLANTACAO DO PARQUE PUBLICO ECOLOGICO	45.90.51	000	40.000	40.000
100460228.1132	CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS				30.000
100460228.1132.0001	CONSTRUCAO DE QUADRAS DE ESPORTES E PARQUES INFANTIS	45.90.51	000	30.000	30.000
100600327.1126	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA				30.000
100600327.1126.0001	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	45.90.51	000	30.000	30.000
(190112/00001) 11.112	REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA				100.000
100580323.1024	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO				50.000
100580323.1024.0002	CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS	45.90.51	020	50.000	50.000
160880534.3091	CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS				50.000
160880534.3091.0001	CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS	45.90.51	020	50.000	50.000
00601/002 -200042				TOTAL	200.000

DECRETO Nº 18.449, DE 17 DE JULHO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6°, inciso I, alínea "a", da Lei n° 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1° Fica aberto a diversas Unidades Orçamentárias crédito suplementar, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, §1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de Julho de 1997.
109° da República e 38° de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I EXERCICIO DE 1997 R$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
16.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				80.000
(230103/00001) 16.103	ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL				40.000
080070021.2221	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				40.000
080070021.2221.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	004	40.000	40.000
(230201/23201) 16.201	FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				40.000
080480247.2042	PROMOCOES CULTURAIS				40.000
080480247.2042.0001	PROMOCAO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS	34.90.39	004	40.000	40.000
00606/001 -200035				TOTAL	80.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1997 R$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
22.000	SECRETARIA DE OBRAS				80.000
(190101/00001) 22.101	SECRETARIA DE OBRAS				80.000
030070025.3068	CONSTRUCAO DA NOVA RODOVIARIA DE BRASILIA				80.000
030070025.3068.0001	CONSTRUCAO DA NOVA RODOVIARIA DE BRASILIA	45.90.51	004	80.000	80.000
00606/002 -200042				TOTAL	80.000

DECRETO Nº 18.450, DE 17 DE JULHO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6°, inciso I, alínea "a", da Lei n° 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos n°s 140.000725/97 e 140.000835/97, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Região Administrativa VII - Paranoá crédito suplementar, no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de Julho de 1997.
109° da República e 38° de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I EXERCICIO DE 1997 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				37.000
(190109/00001) 11.109	REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANOA				37.000
030070021.4002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				30.000
030070021.4002.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.11	000	8.000	
		31.90.92	000	2.000	10.000
030070021.4002.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	000	20.000	20.000

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1.º lugar

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador
ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora
LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social
CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

150810486.2258	CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES				7.000
150810486.2258.0001	CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	34.90.39	000	7.000	7.000
00600/001 -200035				TOTAL	37.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1997 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				37.000
(190109/00001) 11.109	REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANOA				37.000
030070021.4002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				6.000
030070021.4002.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	45.90.52	000	6.000	6.000
030070025.1038	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE PREDIOS, PROPRIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS				1.000
030070025.1038.0001	CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS	34.90.39	000	1.000	1.000
030070025.1419	CONSTRUCAO DA FEIRA PERMANENTE				5.000
030070025.1419.0001	CONSTRUCAO DA FEIRA PERMANENTE	34.90.30	000	5.000	5.000
030070025.2536	SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS				2.500
030070025.2536.0001	SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS	34.90.39	000	2.500	2.500
100580575.2538	RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES				500
100580575.2538.0001	RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES	34.90.39	000	500	500
150810486.2258	CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES				10.000
150810486.2258.0001	CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	31.90.08	000	10.000	10.000
150810487.2540	PROMOCAO DE ASSISTENCIA COMUNITARIA				6.000
150810487.2540.0001	PROMOCAO DE ASSISTENCIA COMUNITARIA	34.90.30	000	5.500	
		34.90.39	000	500	6.000
160880534.7012	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS				6.000
160880534.7012.0001	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS	34.90.30	000	5.500	
		34.90.39	000	500	6.000
00600/002 -200042				TOTAL	37.000

DECRETO Nº 18.451, DE 17 DE JULHO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6°, inciso I, alínea "a", da Lei n° 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos n°s 030.005.600/97 e 073.001.374/97 decreta:

Art. 1° Fica aberto à Secretaria de Agricultura e à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de Julho de 1997.
109° da República e 38° de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I EXERCICIO DE 1997 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
14.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA				29.000
(210101/00001) 14.101	SECRETARIA DE AGRICULTURA				14.000
040070021.2055	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				7.000
040070021.2055.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.33	000	7.000	7.000
150810486.2069	CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES				7.000
150810486.2069.0001	CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	31.90.08	000	7.000	7.000
(210201/21201) 14.201	FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL				15.000
040070024.1067	AQUISICAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA				3.000
040070024.1067.0001	AQUISICAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	34.90.39	050	3.000	3.000
040180078.6007	DESENVOLVIMENTO DE SERVICOS MECANIZADOS EM AREAS RURAIS				12.000
040180078.6007.0001	DESENVOLVIMENTO DE SERVICOS MECANIZADOS EM AREAS RURAIS	34.90.39	050	12.000	12.000
00591/001 -200035				TOTAL	29.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1997 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
14.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA				29.000
(210101/00001) 14.101	SECRETARIA DE AGRICULTURA				14.000
040070021.2055	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				14.000
040070021.2055.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	45.90.52	000	14.000	14.000
(210201/21201) 14.201	FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL				15.000
040070021.2056	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				3.000
040070021.2056.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	050	3.000	3.000
040180078.6007	DESENVOLVIMENTO DE SERVICOS MECANIZADOS EM AREAS RURAIS				12.000
040180078.6007.0001	DESENVOLVIMENTO DE SERVICOS MECANIZADOS EM AREAS RURAIS	45.90.51	050	12.000	12.000
00591/002 -200042				TOTAL	29.000

DECRETO Nº 18.452, DE 17 DE JULHO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6°, inciso I, alínea "a", da Lei n° 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n° 131.000.685/97, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Região Administrativa II - Gama crédito suplementar, no valor de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de Julho de 1997.
109° da República e 38° de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I EXERCICIO DE 1997 R$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				11.200
(190104/00001) 11.104	REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA				11.200
030070021.2014	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				11.200
030070021.2014.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.93	000	1.200	1.200
030070021.2014.0003	FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA	34.90.39	000	10.000	10.000
00587/001 -200035				TOTAL	11.200

ANEXO II EXERCICIO DE 1997 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

CANCELAMENTO

FISCAL

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				11.200
(190104/00001) 11.104	REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA				11.200
030070021.2014	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				11.200
030070021.2014.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	000	1.200	1.200
030070021.2014.0003	FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA	45.90.52	000	10.000	10.000
00587/002 -200042				TOTAL	11.200

DECRETO Nº 18.453, DE 17 DE JULHO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 1.734,00 (hum mil, setecentos e trinta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6°, inciso III, da Lei n° 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos n°s 030.001823/96 e 030.005475/97, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Secretaria de Agricultura crédito suplementar, no valor de R$ 1.734,00 (hum mil, setecentos e trinta e quatro reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação, referente aos convênios n°s 057/92 e 001/95, celebrados entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Agricultura e o extinto Ministério da Integração Regional/Secretaria de Irrigação, e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

Art. 3° Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 5° A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de Julho de 1997.
109° da República e 38° de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I EXERCICIO DE 1997 R$ 1,00

FISCAL

RECEITA

TESOURO

ESPECIFICACAO		DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			1
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1	
1980.00.00	RECEITA DE CONVENIOS		1	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			1.733
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		1.733	
2530.00.00	RECEITA DE CONVENIOS		1.733	
00589/001			TOTAL	1.734

ANEXO II EXERCICIO DE 1997 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTACAO

FISCAL

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
14.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA				1.734
(210101/00001) 14.101	SECRETARIA DE AGRICULTURA				1.734
040160098.1049	VERTICALIZACAO DA PEQUENA PRODUCAO AGROPECUARIA				1.734
040160098.1049.0001	VERTICALIZACAO DA PEQUENA PRODUCAO AGROPECUARIA	34.90.93	032	1	
		45.90.52	021	1.733	1.734
00589/002 -200034				TOTAL	1.734

DECRETO Nº 18.454, DE 17 DE JULHO DE 1997

Abre crédito especial, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a Lei n° 1.538, de 8 de julho de 1997, e com o art. 41, inciso II, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1° Fica aberto ao Fundo para Prevenção, Controle e Tratamento dos Dependentes Químicos do DF crédito especial, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2° O crédito especial de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso II, da Lei supracitada, pelo excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados, provenientes de contribuições a fundos.

Art. 3° Em função do disposto do artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica *acrescida na forma do Anexo I.*

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de Julho de 1997.
109° da República e 38° de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I EXERCICIO DE 1997 R$ 1,00

SEGURIDADE

RECEITA

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO
11.902 FUNDO P/ PREV., CONT. E TRAT. DOS DEPEND. QUIMICOS DO DF

ESPECIFICACAO		DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			12.000
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES		12.000	
1210.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS		12.000	
1210.01.00	CONTRIBUICOES A FUNDOS	12.000		
00574/001			TOTAL	12.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1997 R$ 1,00

CREDITO ESPECIAL

SUPLEMENTACAO

SEGURIDADE

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				12.000
(/) 11.902	FUNDO P/ PREV., CONT. E TRAT. DOS DEPEND. QUIMICOS DO DF				12.000
150830486.2596	ASSISTENCIA AOS DEPENDENTES QUIMICOS DO DISTRITO FEDERAL				8.000
150830486.2596.0001	ASSISTENCIA AOS DEPENDENTES QUIMICOS DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	020	500	
		34.90.32	020	500	
		34.90.33	020	3.000	
		34.90.35	020	2.500	
		34.90.36	020	500	
		34.90.39	020	500	
		45.90.52	020	500	8.000
150830486.2597	MANUTENCAO DO FUNDO				4.000
150830486.2597.0001	MANUTENCAO DO FUNDO	34.90.30	020	500	
		34.90.35	020	2.500	
		34.90.39	020	500	
		45.90.52	020	500	4.000
00574/002 -200040				TOTAL	12.000

DECRETO Nº 18.455, DE 17 DE JULHO DE 1997

Abre crédito adicional, no valor de R$ 1.493.414,00 (hum milhão, quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e

quatorze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a Lei nº 1.566, de 15 de julho de 1997, e com o art. 41, inciso I e II, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à diversas Unidades Orçamentárias crédito suplementar, no valor de R$ 1.430.914,00 (hum milhão, quatrocentos e trinta mil, novecentos e quatorze reais), e crédito especial, no valor de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV, respectivamente.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento dos créditos mencionados no artigo anterior, decorrem de:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial, no valor de R$ 1.430.914,00 (hum milhão, quatrocentos e trinta mil, novecentos e quatorze reais) nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexos I e II.

II - anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao orçamento vigente, no valor de 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo V.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, inciso I, deste Decreto, as receitas do Distrito Federal e da Fundação Educacional do Distrito Federal ficam acrescidas dos valores constantes dos Anexos I e II, respectivamente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de Julho de 1997.
109º da República e 38º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

FISCAL

RECEITA

TESOURO

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			189.914
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		189.914	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS		189.914	
1990.05.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	189.914		
1990.05.99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	189.914		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL			1.041.000
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		1.041.000	
2580.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.041.000	
2580.99.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	1.041.000		
00415/001		TOTAL	1.230.914

ANEXO II — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

FISCAL

RECEITA

18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO
18.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			200.000
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		200.000	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS		200.000	
1990.05.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	200.000		
1990.05.99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	200.000		
00415/002		TOTAL	200.000

ANEXO III — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				1.230.914
(230104/00001) 16.104 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO				1.230.914
080460021.2236 MANUTENCAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DO DEPARTAMENTO				1.041.000
080460021.2236.0001 MANUTENCAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS	45.90.51	025	872.000	
	45.90.52	025	169.000	1.041.000
080460224.2237 PROMOCAO, COORDENACAO, APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES DE EDUCACAO FISICA, ESPORTE, LAZER E RECREACAO				189.914
080460224.2237.0001 DESENVOLVIMENTO, APOIO E REALIZACAO DE PROGRAMAS NA AREA DE LAZER E RECREACAO	34.90.30	025	52.000	
	34.90.32	025	28.914	
	34.90.33	025	9.000	
	34.90.39	025	100.000	189.914
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				200.000
(160201/16201) 18.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				200.000
080460223.2234 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO FISICA				200.000
080460223.2234.0001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO FISICA	34.90.39	025	200.000	200.000
00415/003 -260033		TOTAL		1.430.914

ANEXO IV — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

CREDITO ESPECIAL — FISCAL

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				60.000
(230101/00001) 16.101 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				60.000
080480247.3086 PROGRAMA QUE INSTITUI A REDE DE BIBLIOTECAS PUBLICAS DO DISTRITO FEDERAL				60.000
080480247.3086.0001 PROGRAMA QUE INSTITUI A REDE DE BIBLIOTECAS PUBLICAS DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	004	10.000	
	34.90.36	004	10.000	
	34.90.39	004	20.000	
	45.90.52	004	20.000	60.000
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				2.500
(220202/22202) 24.202 FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO				2.500
060070021.2152 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				2.500
060070021.2152.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	46.90.64	050	2.500	2.500
00416/001 -200038		TOTAL		62.500

ANEXO V — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

CREDITO ESPECIAL — FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO No. 18.455/97 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				60.000
(230201/23201) 16.201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				60.000
080480247.1628 PROGRAMA QUE INSTITUI A REDE DE BIBLIOTECAS PUBLICAS DO DISTRITO FEDERAL				60.000
080480247.1628.0001 PROGRAMA QUE INSTITUI A REDE DE BIBLIOTECAS PUBLICAS DO DISTRITO FEDERAL	34.90.36	004	60.000	60.000

	24.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				2.500
(220202/22202)	24.202	FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO				2.500
060070021.2152		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				2.500
060070021.2152.0002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	050	2.500	2.500
00416/002 -200042					TOTAL	62.500

DECRETO Nº 18.456, DE 17 DE JULHO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a Lei nº 1.564, de 15 de julho de 1997, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Comunicação Social crédito suplementar, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de Julho de 1997.
109º da República e 38º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — FISCAL — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	15.000	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL				3.000.000
(260101/00001)	15.101	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL				3.000.000
030070023.2240		COMUNICACAO SOCIAL				3.000.000
030070023.2240.0001		PUBLICIDADE E PROPAGANDA	34.90.39	004	3.000.000	3.000.000
00560/001 -200035					TOTAL	3.000.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — CANCELAMENTO — FISCAL — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	22.000	SECRETARIA DE OBRAS				3.000.000
(190101/00001)	22.101	SECRETARIA DE OBRAS				3.000.000
100580575.1101		IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO				3.000.000
100580575.1101.0155		DRENAGEM E PAVIMENTACAO SANTA MARIA NORTE - RA XIII (**)	45.90.51	004	1.200.000	1.200.000
100580575.1101.0167		CONTRUCAO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL - VILA PLANALTO - RA I (**)	45.90.51	004	1.800.000	1.800.000
00560/002 -200042					TOTAL	3.000.000

DECRETO Nº 18.457, DE 17 DE JULHO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 13.698.600,00 (treze milhões, seiscentos e noventa e oito mil e seiscentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 054.000744/97 e 082.009751/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Educacional do Distrito Federal e à Polícia Militar do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 13.698.600,00 (treze milhões, seiscentos e noventa e oito mil e seiscentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de Julho de 1997.
109º da República e 38º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — FISCAL — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	18.000	SECRETARIA DE EDUCACAO				13.380.600
(160201/16201)	18.201	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				13.380.600
080420188.1066		CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				1.792.406
080420188.1066.0001		CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL (*)	45.90.51	001	1.183.806	
			45.90.51	004	608.600	1.792.406
080430188.1075		CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO MEDIO				11.000.000
080430188.1075.0001		CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO MEDIO (*)	45.90.51	000	800.000	
			45.90.51	004	10.200.000	11.000.000
080490188.1208		CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES PARA O ENSINO ESPECIAL				588.194
080490188.1208.0001		CONSTRUCAO DE CENTRO DE ENSINO ESPECIAL EM SAMAMBAIA (*)	45.90.51	001	294.199	294.199
080490188.1208.0002		CONSTRUCAO DE CENTRO DE ENSINO ESPECIAL EM SANTA MARIA (*)	45.90.51	001	293.995	293.995
00604/001 -200035					TOTAL	13.380.600

ANEXO II — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — SEGURIDADE — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	24.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				318.000
(220103/00001)	24.103	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				318.000
150820495.2092		ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				318.000
150820495.2092.0001		PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	31.90.01	000	229.000	229.000
150820495.2092.0002		PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	31.90.03	000	40.000	
			31.90.03	004	49.000	89.000
00644/002 -200035					TOTAL	318.000

ANEXO III — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — CANCELAMENTO — FISCAL — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	18.000	SECRETARIA DE EDUCACAO				13.380.600
(160201/16201)	18.201	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				13.380.600
080410190.1090		CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES DA EDUCACAO PRE-ESCOLAR				1.500.000
080410190.1090.0020		CONSTRUCAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CRECHE E PRE SANTA MARIA SUL - RA XIII (**)	45.90.51	004	500.000	500.000
080410190.1090.0021		CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL RECHE E PRE RA X - GUARA (**)	45.90.51	004	500.000	500.000

08041019C.1090.0022	CONSTRUCAO DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CRECHE E PRE - QD. 16 AREA ESPECIAL RA VII (**)	45.90.51	004	500.000	500.000
080420188.1066	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				6.304.000
080420188.1066.0005	CONSTRUCAO DE ESCOLA DE 1 GRAU NO ACAMPAMENTO DA TELEBRASILIA (*)	45.90.51	001	500.000	500.000
080420188.1066.0007	CONSTRUCAO DE CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL EM PLANALTINA (*)	45.90.51	001	122.000	122.000
080420188.1066.0009	CONSTRUCAO DE CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL EM CEILANDIA (*)	45.90.51	001	306.000	306.000
080420188.1066.0010	CONSTRUCAO DE CENTRO DE ENSINO DO GUARA (*)	45.90.51	001	122.000	122.000
080420188.1066.0012	CONSTRUCAO DE CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL EM SANTA MARIA NORTE (*)	45.90.51	001	122.000	122.000
080420188.1066.0013	CONSTRUCAO DE CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL EM SAO SEBASTIAO (*)	45.90.51	001	150.000	150.000
080420188.1066.0014	CONSTRUCAO DE CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL EM SAO SEBASTIAO-ZONA RURAL (*)	45.90.51	001	150.000	150.000
080420188.1066.0015	CONSTRUCAO DE CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL NO LAGO SUL (*)	45.90.51	001	150.000	150.000
080420188.1066.0016	CONSTRUCAO DE ESCOLA CLASSE NA QN 03/05 NO RIACHO FUNDO (*)	45.90.51	001	150.000	150.000
080420188.1066.0073	CONSTRUCAO DE CENTRO DE ENSINO DE 1 GRAU - ARAPOANGA - RA VI (**)	45.90.51	004	700.000	700.000
080420188.1066.0074	CONSTRUCAO DE CENTRO DE ENSINO DE 1 GRAU - VALE DO AMANHECER RA VI (**)	45.90.51	004	700.000	700.000
080420188.1066.0075	CONSTRUCAO DE CENTRO DE ENSINO DE 1 GRAU - SETOR SUL - RA VI (**)	45.90.51	004	700.000	700.000
080420188.1066.0076	REFORMA DA ESCOLA DO CAUB II - RA XVII (**)	45.90.51	004	100.000	100.000
080420188.1066.0079	CONSTRUCAO DO CENTRO DE LINGUAS - RA X (10 SALAS DE AULA) (**)	45.90.51	004	600.000	600.000
080420188.1066.0080	REFORMA DO CENTRO DE ENSINO DA METROPOLITANA - RA VIII (**)	45.90.51	004	200.000	200.000
080420188.1066.0081	AMPLIACAO E REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO DA VARGEM BONITA (CONSTRUCAO DE 10 SALAS) - RA VIII (**)	45.90.51	004	100.000	100.000
080420188.1066.0082	REFORMA DO CENTRO DE ENSINO DO CAPAO SECO - ZONA RURAL RA VII (**)	45.90.51	004	80.000	80.000
080420188.1066.0086	REFORMA E URBANIZACAO DA ESCOLA CLASSE 1 - Q. 26 RA VII (**)	45.90.51	004	42.000	42.000
080420188.1066.0088	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 27 (AMPLIACAO DE 4 SALAS E 2 BANHEIROS) QNF 19 - RA III (**)	45.90.51	004	200.000	200.000
080420188.1066.0089	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 13 - QSF 05 - RA III (**)	45.90.51	004	100.000	100.000
080420188.1066.0090	RECONSTRUCAO DA ESCOLA CLASSE N. 26 - QNJ 03 - RA III (**)	45.90.51	004	180.000	180.000
080420188.1066.0091	REFORMA DA ESCOLA CLASSE 10 - QSD AREA ESPECIAL 23 - RA III (**)	45.90.51	004	150.000	150.000
080420188.1066.0092	REFORMA DO CENTRO DE ENSINO 8 COM AMPLIACAO DE DUAS SALAS ESPECIAIS E COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES - QNA RA III (**)	45.90.51	004	200.000	200.000
080420188.1066.0097	CONSTRUCAO DE 3 (TRES) SALAS DE AULA - CURRALINHO - RA IV (**)	45.90.51	004	80.000	80.000
080420188.1066.0098	REFORMA DA ESCOLA - CORREGO DO OURO - RA V (**)	45.90.51	004	100.000	100.000
080420188.1066.0100	CONSTRUCAO DE 1 (UM) CENTRO DE ENSINO DE 1. GRAU - PRE A OITAVA SERIE COM 10 SALAS DE AULA - LAGO OESTE - RA V (**)	45.90.51	004	300.000	300.000
080430188.1075	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO MEDIO				4.776.600
080430188.1075.0004	CONSTRUCAO DE ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO SETOR DE INDUSTRIA BERNARDO SAYAO - NUCLEO BANDEIRANTE (*)	45.90.51	000	400.000	400.000
080430188.1075.0005	CONSTRUCAO DE CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE EM SANTA MARIA (*)	45.90.51	000	400.000	400.000
080430188.1075.0041	CONSTRUCAO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO EDUCACIONAL - INCRA 08 - RA IV (**)	45.90.51	004	30.000	30.000
080430188.1075.0042	AMPLIACAO DE 05 (CINCO) SALAS DE AULA DO CENTRO EDUCACIONAL NR 02 - PRACA DO LAGO - RA IV (**)	45.90.51	004	107.000	107.000
080430188.1075.0043	CONSTRUCAO DE UM CENTRO EDUCAC. DE 2. GRAU E TECNICO PROFIS. COM GIN. COB. POLIESP. E LAB. QS 06 A.E. CAIC RA XVII (**)	45.90.51	004	1.000.000	1.000.000
080430188.1075.0044	REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO QI 09 RA - XVI (**)	45.90.51	004	80.000	80.000
080430188.1075.0045	CONSTRUCAO DE CENTRO EDUCACIONAL DE 2. GRAU RESIDENCIAL DO BOSQUE - RA XIV (**)	45.90.51	004	700.000	700.000
080430188.1075.0046	REFORMA DOS CENTROS EDUCACIONAIS DO CRUZEIRO NOVO E VELHO PRIORITARIAMENTE CENTRO ED. 02 DO CRUZEIRO NOVO RA XI (**)	45.90.51	004	600.000	600.000
080430188.1075.0047	CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO C.ED. N. 4 EC.ENSINO N. 8 - RA X (**)	45.90.51	004	59.600	59.600
080430188.1075.0048	REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA NORMAL DA CEILANDIA EQNM 17/19 RA IX (**)	45.90.51	004	600.000	600.000
080430188.1075.0050	CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCACAO FISICA PROVIDO DE GINASIO E PISCINA CENB DO NUCLEO BANDEIRANTE (**)	45.90.51	004	500.000	500.000
080430188.1075.0052	REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO EDUCAC. N.7 QNM - RA III (**)	45.90.51	004	300.000	300.000
080490188.1208	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES PARA O ENSINO ESPECIAL				800.000
080490188.1208.0007	CONSTRUCAO DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL QND 12- RA IX (**)	45.90.51	004	800.000	800.000
24.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				318.000
(220103/00001) 24.103	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				318.000
060070021.2060	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				318.000
060070021.2060.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.36	000	170.000	
		34.90.39	000	99.000	
		34.90.39	004	49.000	318.000
00604/006 -200042				TOTAL	13.698.600

DECRETO Nº 18.458, DE 17 DE JULHO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 798.895,00 (setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6°, inciso I, alínea "a", da Lei n° 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n° 101.000.967/97, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 798.895,00 (setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de Julho de 1997.
109° da República e 38° de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — SEGURIDADE — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	17.000	SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL				798.895
(180201/18201)	17.201	FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				798.895
150600326.2289		MANUTENCAO DOS SERVICOS FUNERARIOS DO DISTRITO FEDERAL				798.895
150600326.2289.0002		IMPLANTACAO DO CEMITERIO PUBLICO DE SANTA MARIA	34.90.39	000	798.895	798.895
00616/001 -200035					TOTAL	798.895

ANEXO II — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — CANCELAMENTO — SEGURIDADE — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	17.000	SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL				798.895
(180201/18201)	17.201	FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				798.895
150070021.1407		CONSTRUCAO DE CEMITERIOS NO DISTRITO FEDERAL				400.000
150070021.1407.0001		CONTRUCAO E REFORMA DOS CEMITERIOS DA FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL.	45.90.51	000	400.000	400.000
150810483.2110		ATENDIMENTO A CRIANCA E ADOLESCENTE EM PROTECAO ESPECIAL				100.000
150810483.2110.0003		MANUTENCAO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO - DISQUE-CRIANCA.	34.90.08	000	50.000	
			34.90.30	000	50.000	100.000

150810483.2118	ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO A CRIANCAS E ADOLESCENTES				298.895
150810483.2118.0001	APOIO E ORIENTACAO SOCIO-EDUCATIVO	34.90.30	000	298.895	298.895
00616/002 -200042			TOTAL		798.895

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 15 DE JULHO DE 1997

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:
DE: UO: 11101 - SECRETARIA DE GOVERNO
UG: 110101 - SECRETARIA DE GOVERNO
PARA: UO: 13101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UG: 140101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE TRABALHO: 13.007.0020.2003-0002
NATUREZA DE DESPESA VALOR R$
349039 33.590,16
OBJETO: Execução dos serviços de manutenção, limpeza e conservação em próprios da Secretaria de Governo do Distrito Federal, que serão prestados pela empresa Monteverde Engenharia Comércio e Indústria S/A, no período de julho a dezembro de 1997, concorrência nº 002/93-CL-SEA. Termo Padrão nº 10/89.

RAIMUNDO JÚNIOR
Secretário Adjunto - U.O Cedente

TORQUATO FERNANDO LIMA
U.O Favorecida

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DO CHEFE
Em 15 de julho de 1997

PROCESSO : 030-005.458/97
INTERESSADO : IMPRENSA NACIONAL
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e delegação de competência contida na Portaria n.º 017 - SEG, de 22/11/95, RATIFICO a inexigibilidade de licitação a favor da Imprensa Nacional, no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais), para atender despesas com assinatura do manual de redação da Presidência da República.

PROCESSO : 030-005.458/97
INTERESSADO : EDITORA CONSULEX LTDA.
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e delegação de competência contida na Portaria n.º 017 - SEG, de 22/11/95, RATIFICO a inexigibilidade de licitação a favor da Editora Consulex Ltda., no valor de R$ 982,00 (novecentos e oitenta e dois reais), para atender despesas com assinatura anual do manual do servidor público.

LUIZ ANTONIO M. REBELLO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 17 DE JULHO DE 1997

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, resolvem: Descentratilizar o crédito orçamentário na forma que especifica, nos termos do Decreto nº 17.698, de 23/09/96.

DE: U.O.: 11103 - REGIÃO ADMINISTRATIVA I - BRASÍLIA
U.G.: 190103 - REGIÃO ADMINISTRATIVA I - BRASÍLIA

PARA: U.O.: 11113 - REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO
U.G.: 190113 - REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO

(NATUREZA DE DESPESA) (VALOR)
349039 6.300,00

OBJETO: Para atender a contratação de firma de sonorização, em apoio a realização da cúpula regional para desenvolvimento político e os princípios democráticos, conforme processo 141.002.818/97.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE
Administrador Regional de Brasília

HÉLIO LOPES DOS SANTOS
Administrador Regional do Cruzeiro

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE MAIO DE 1997 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XXXVIII, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve: **APROVAR** o projeto de locação de Administração de Quadra - ADQ, na Super Quadra Norte - SQN 315 do Setor de Habitações Coletivas Norte - SHCN, Plano Piloto - RA-I, consubstanciado no MDE 115/96, em anexo.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

PROCESSOS:	141.001.976/95
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	15.454
DATAS:	23.02.94
PUBLICAÇÕES:	DODF 37 de 24.02.94
REGISTRO NO CARTÓRIO OFÍCIO	DATA:

O presente projeto, composto deste Memorial Descritivo MDE 115/96, foi elaborado para definir a locação da Administração de Quadra - ADQ na Super Quadra Norte - SQN 315 do Setor de Habitações Coletivas Norte - SHCN, Plano Piloto, RA-I.

Este MDE altera as plantas SQN 315 PR 315/1 e PR 505/1, registradas em Cartório, no que se refere à locação da ADQ.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA-I

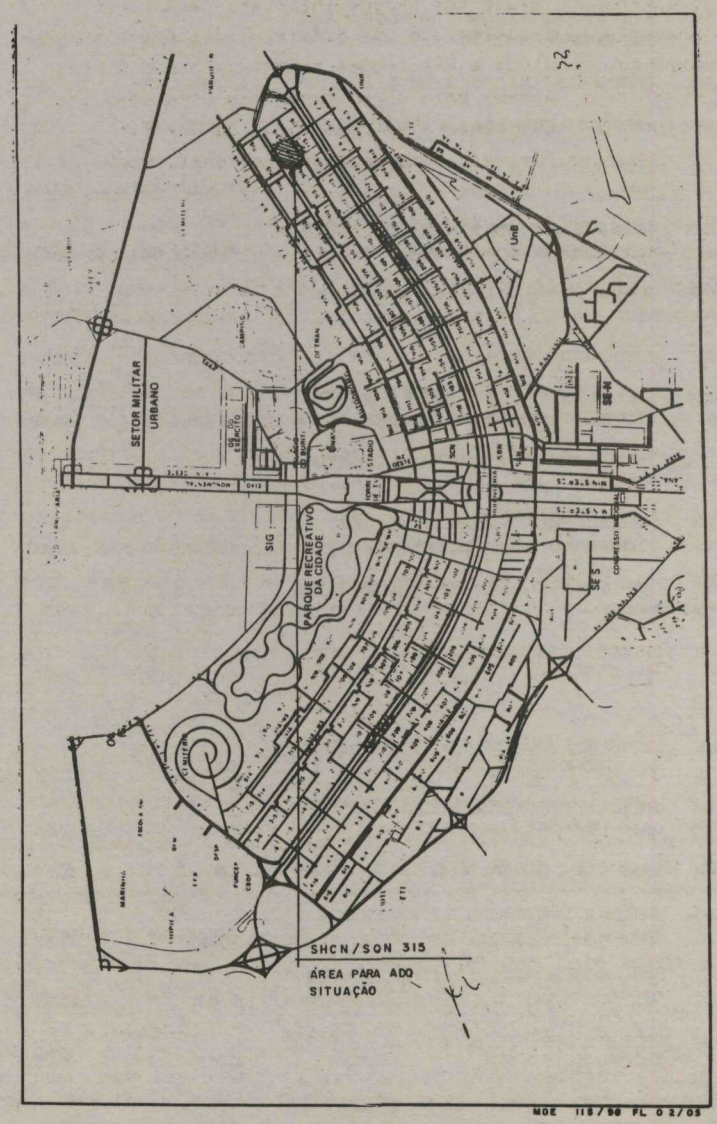
M E M O R I A L D E S C R I T I V O

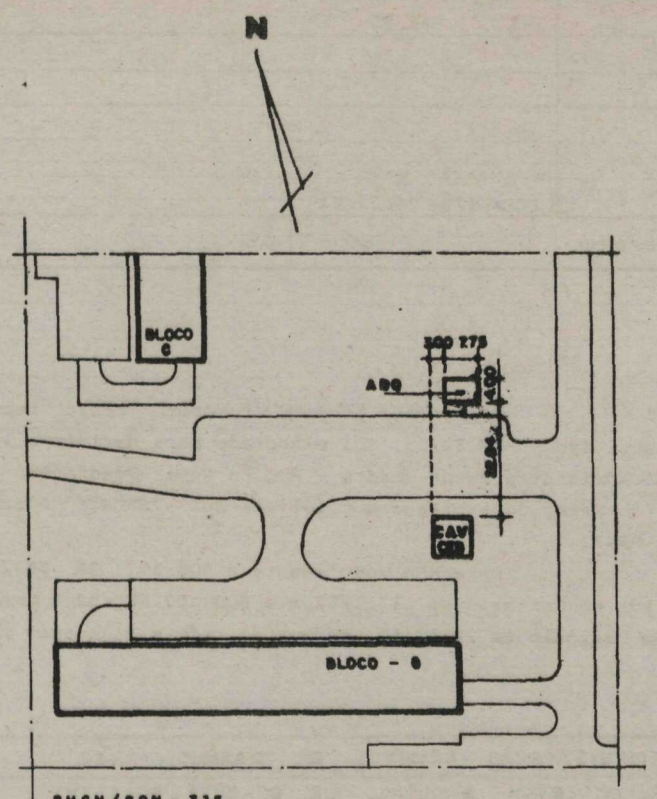
MDE - 115/96 — SHCN - SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NORTE
SQN - SUPER QUADRA NORTE 315
ÁREA PARA ADQ

FOLHA: 01 / 05

DATA: 14 / 05 / 97 PROJETO: ROSA CONFERE: CHEFE SEPOT GABY VISTO: DIRETOR DREAEP OSVALDO

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF/GDF





MDE 115/96 FL 00/05

Este MDE 115/96 define a locação da Administração de Quadra - ADQ em logradouro público da SQN 315.

A ADQ foi locada num ponto central da quadra, onde já existe uma praça com parque infantil, permitindo o fácil acesso dos moradores, com uma área aberta próxima à mesma para comportar reuniões e atividades compatíveis com a ADQ.

A área para a ADQ terá suas dimensões conforme o projeto de arquitetura - Administração de Quadra - DT 101/95, elaborado por esta Administração Regional, quais sejam 7,75m X 4,00m (sete metros e setenta e cinco centímetros por quatro metros) e foi locada em frente à CAV, distando 22,84m (vinte e dois metros e oitenta e quatro centímetros) perpendicularmente à lateral Norte da CAV e 3,00m (três metros) contando a partir do canto noroeste da mesma lateral, no sentido leste.

Para a elaboração do projeto de locação levou-se em conta a posição das redes de infraestrutura, conforme as consultas feitas às Concessionárias de Serviços Públicos e NOVACAP, objetivando não haver interferências com as mesmas. Entretanto, na construção deverão ser tomadas as necessárias precauções, de modo a evitar danos às redes e às árvores mais próximas, salientando-se que quaisquer danos que venham a ocorrer serão da responsabilidade da firma construtora.

MEMORIAL DESCRITIVO		
MDE: 115/96	FL. 05/05	
ALTERAÇÕES DE PROJETO		

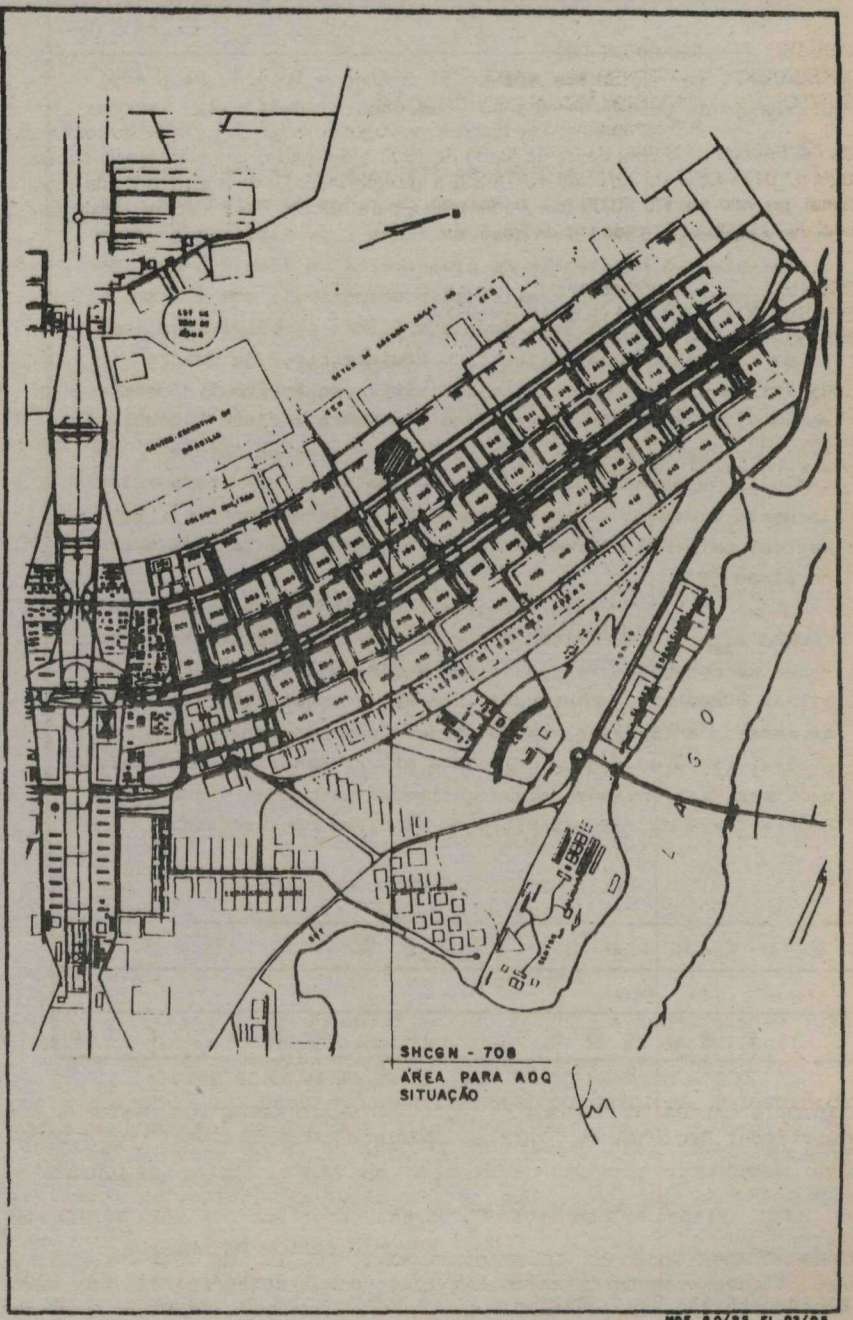
PROCESSOS:	141.001.977/95
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	15.454
DATAS:	23.02.94
PUBLICAÇÕES:	DODF 37 de 24.02.94
REGISTRO NO CARTÓRIO..... OFÍCIO	DATA:

O presente projeto, composto deste Memorial Descritivo - MDE 80/95, foi elaborado para definir a locação da Administração de Quadra - ADQ na Quadra 708 do Setor de Habitações Coletivas Geminadas Norte - SHCGN, Plano Piloto RA-I.

Este MDE altera a planta SHCGN 708 ACN Noroeste 11/3, no que se refere à locação da ADQ.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA-I			
MEMORIAL DESCRITIVO			
MDE-80/95	SHCGN-SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS GEMINADAS NORTE QUADRA 708 NORTE ÁREA PARA ADQ		
FOLHA: 01/05			
DATA: 14/05/97	PROJETO: ROSA	CONFERE: CHEFE-SEPOT	VISTO: DIRETOR DINAEP OSVALDO

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF/GDF

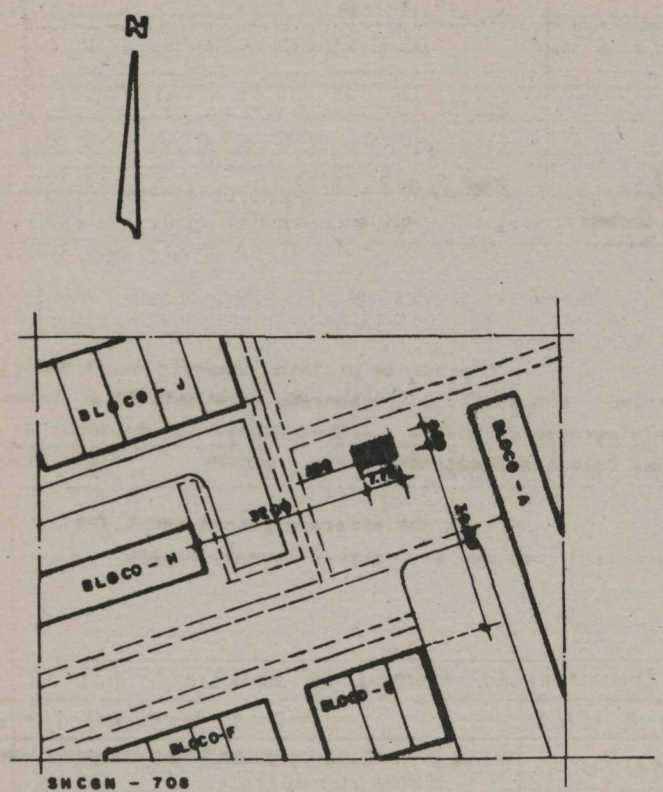


MDE 80/95 FL 02/05

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 28 DE MAIO DE 1997(*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XXXVIII, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e ainda o disposto no Decreto nº 15.454, 23 de fevereiro de 1994, resolve: APROVAR o projeto de locação de Administração de Quadra - ADQ, na Quadra 708, do Setor de Habitações Coletivas Geminadas Norte - SHCGN, Plano Piloto - RA-I, consubstanciado no MDE 80/95, em anexo.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE



Este MDE 80/95 define a locação da Administração de Quadra - ADQ em logradouro público da SHCGN 708.

A ADQ foi posicionada em um ponto central da quadra para facilitar o acesso de todos os moradores. Para a escolha do local levou-se em conta a proximidade do estacionamento e a existência de área aberta em frente à ADQ para comportar reuniões e atividades compatíveis com a mesma.

A área para a ADQ terá suas dimensões conforme o projeto de arquitetura - Administração de Quadra - DT 101/95 elaborado por esta Administração Regional, quais sejam 7,75m X 4,00m (sete metros e setenta e cinco centímetros por quatro metros) e foi locada próxima ao Jardim de Infância, distando 37,00m (trinta e sete metros) perpendicularmente à empena leste do Bloco "H" e 39,00m (trinta e nove metros) perpendicularmente ao prolongamento da fachada norte do Bloco "E".

Para elaboração do projeto de locação foi levado em conta a posição das redes de infraestrutura, conforme as consultas feitas às Concessionárias de Serviços Públicos e NOVACAP, objetivando não haver interferências com as mesmas. Entretanto, na construção deverão ser tomadas às necessárias precauções, de modo a evitar danos às redes mais próximas, salientando-se que quaisquer danos que venham a ocorrer será da responsabilidade da firma construtora.

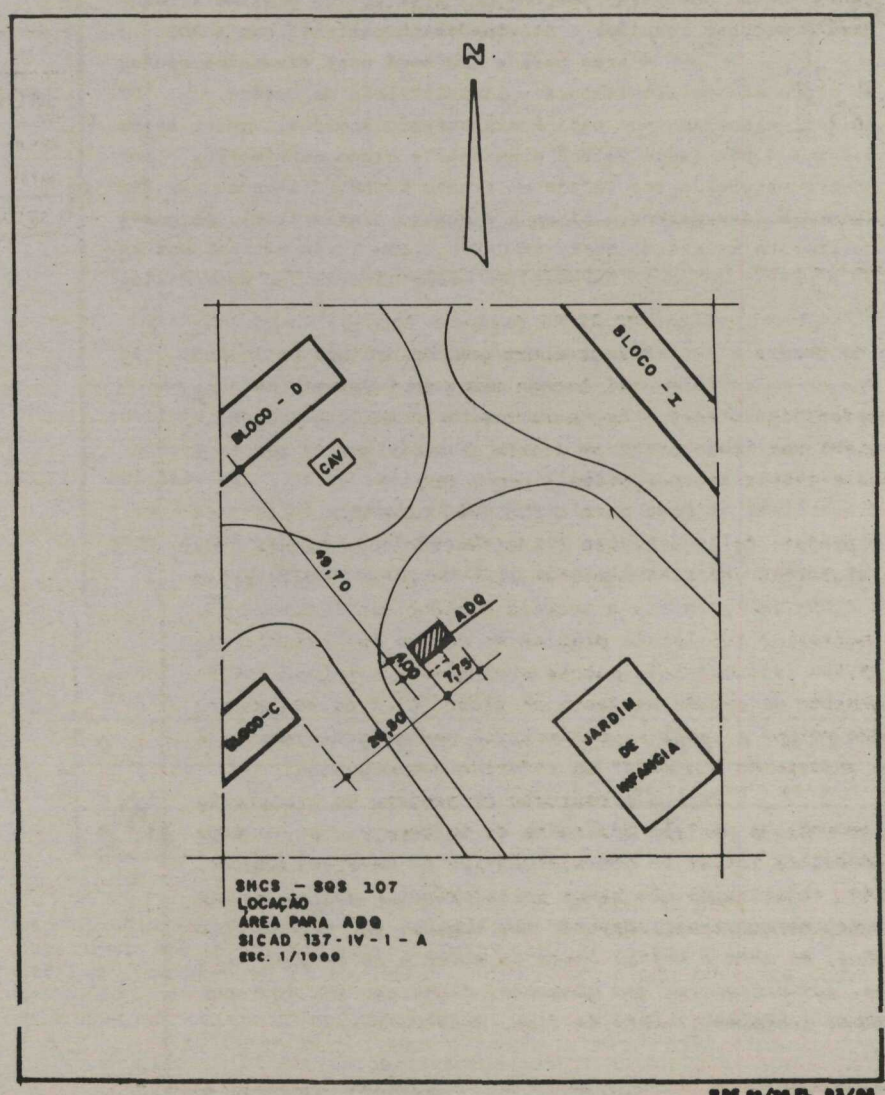
MEMORIAL DESCRITIVO		
MDE: 80/95	FL. 03/05	
ALTERAÇÕES DE PROJETO		

PROCESSOS:	141.001.981/95
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	15.454
DATAS:	23.02.94
PUBLICAÇÕES:	DODF 37 de 24.02.94
REGISTRO NO CARTÓRIO.OFÍCIO	DATA:

O presente projeto, composto deste Memorial Descritivo - MDE 82/95, foi elaborado para definir a locação da Administração de Quadra - ADQ na Super Quadra Sul - SQS 107 do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, Plano Piloto, RA-I.

Este MDE complementa a SQS 107 PR 653/1 registrada em Cartório em 11/11/82, e a SQS 107 SQ 52-R, registrada em Cartório em 29/07/61, no que se refere à locação da ADQ.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA-I		
MEMORIAL DESCRITIVO		
MDE- 82/95	SHCS-SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS SUL SQS -SUPER QUADRA SUL 107 ÁREA PARA ADQ	
FOLHA: 01/05		
DATA: 14/03/97	PROJETO:	PILOTO:
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF/GDF		

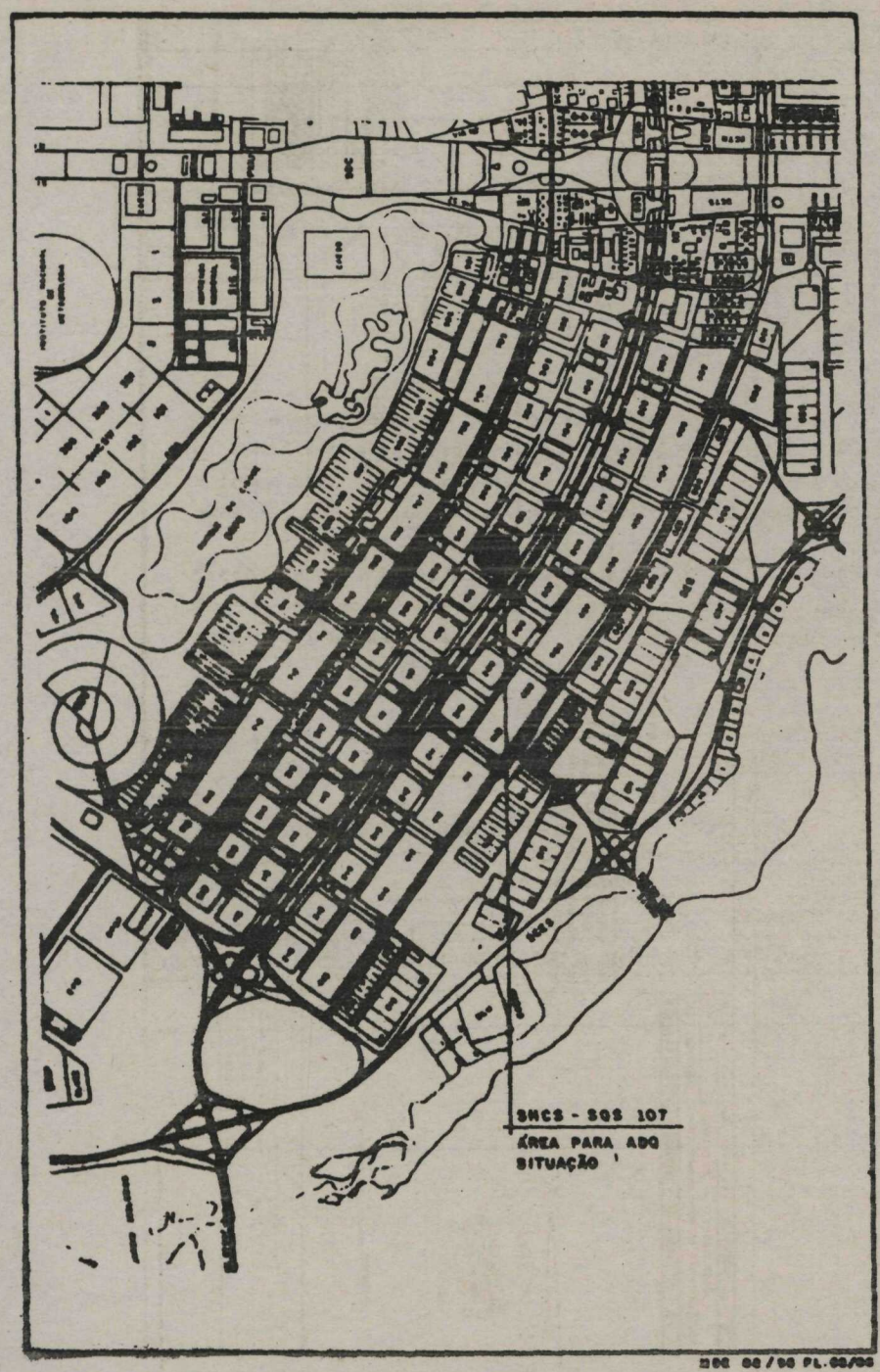


ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 28 DE MAIO DE 1997(*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XXXVIII, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve: **APROVAR** o projeto de locação de Administração de Quadra - ADQ, na Super Quadra Sul - SQS 107 do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, Plano Piloto - RA-I, consubstanciado no MDE 82/95, em anexo.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

(*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais, no DODF nº 102, de 2.6.97, pág. 3902.



MDE 82/95 FL.03/05

MEMORIAL DESCRITIVO		
MDE: 82/95	FL. 03/05	
ALTERAÇÕES DE PROJETO		

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 17 DE JULHO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso da competência lhe é atribuída pelo item III, letra "d", § 1º, artigo 1º ddo Decreto 17.545, de 22 de julho de 1996, resolve.

APROVAR o projeto de implantação de um estacionamento público de veículos, na Entre Quadra Sul - EQS 210/211 do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, no Plano Piloto, RA-I, consubstanciado no MDE 040/97, em anexo.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

PROCESSOS:	141.002.955/93	
DECISÕES:		
DATAS:		
DECRETOS:	17.545	
DATAS:	22.07.96	
PUBLICAÇÃO:	DODF 141 de 23.07.96	
REGISTRO NO CARTÓRIO	OFÍCIO	DATA:

O presente projeto, composto deste Memorial Descritivo - MDE 40/97 foi elaborado para definir a criação de um estacionamento público de veículos, na Entre-Quadra Sul-EQS 210/211 do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, Plano Piloto - RA-I.

Este MDE altera a PR 72/1 , registrada em cartório, no que diz respeito a área verde, transformando-a em estacionamento.

O respectivo projeto PLN 40/97 será elaborado posteriormente.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA-I

MEMORIAL DESCRITIVO			
MDE- 040/97	SHCS - SETOR DE HABITACÕES COLETIVAS SUL EQS - ENTRE QUADRAS SUL 210 / 211 ÁREA PARA ESTACIONAMENTO		
FOLHA: 01 / 05			
DATA: 01.07.97	PROJETO: PAULO COSTA	CONFERE: CHEFE SEPDT - GABY	VISTO: DIRETOR DREAEP - OSVALDO

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF / GDF

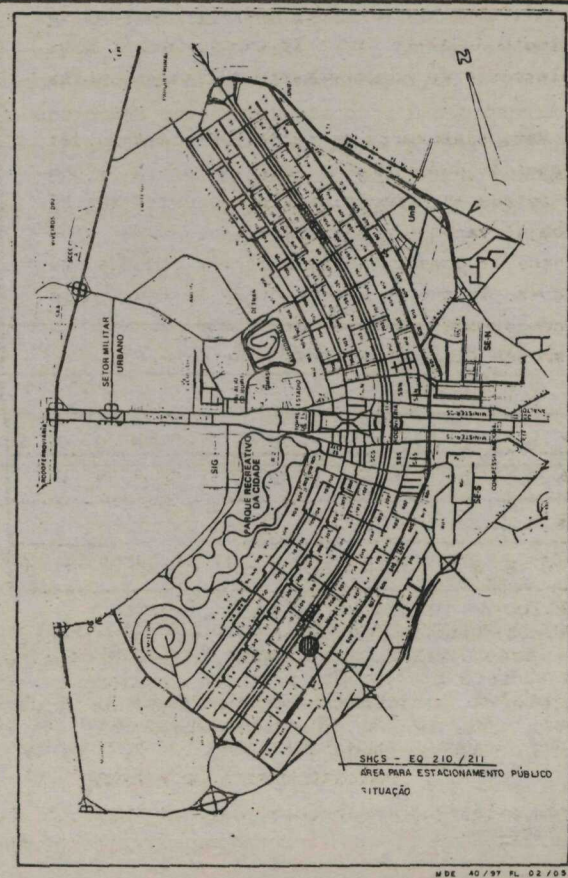
Este MDE 82/95 define a locação da Administração de Quadra - ADQ em logradouro público da SQS 107.

A ADQ foi locada num ponto central da quadra, o que facilita o acesso aos moradores e o fluxo de pedestres, e onde exista uma área aberta em frente à mesma que comporta reuniões e atividades compatíveis com a ADQ.

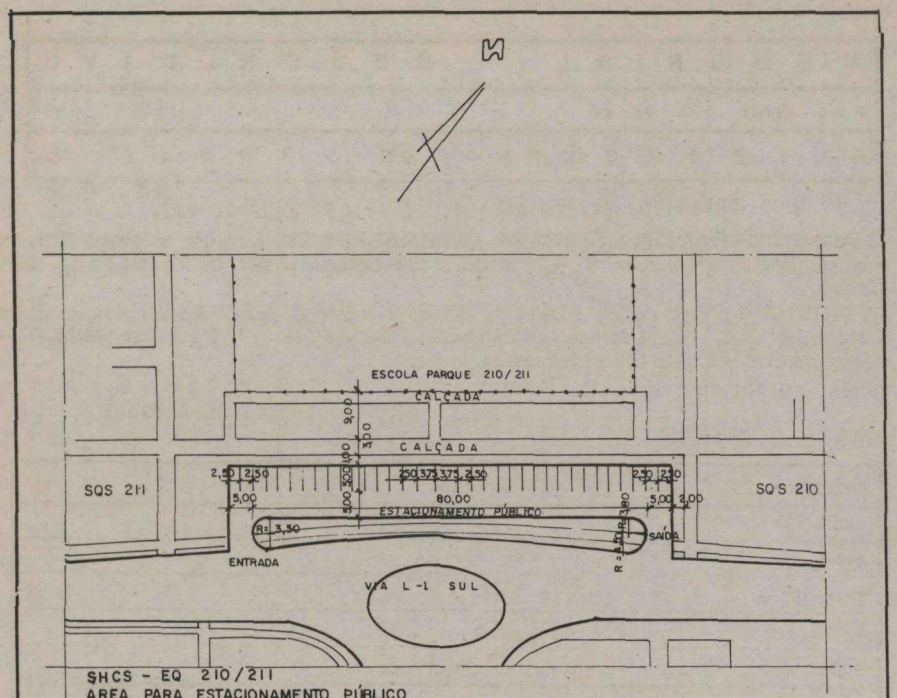
A área para a ADQ terá suas dimensões conforme o projeto de arquitetura - Administração de Quadra - DT 101/95, elaborado por esta Administração Regional, quais sejam 7,75m X 4,00m (sete metros e setenta e cinco centímetros por quatro metros), e foi locada próxima ao Jardim de Infância, distando 26,50m (vinte e seis metros e cinqüenta centímetros) do prolongamento da empena nordeste do Bloco "C" e 49,70m(quarenta e nove metros e setenta centímetros) perpendicularmente à fachada sudeste do Bloco "D" da referida superquadra.

Para a elaboração do projeto de locação, levou-se em conta a posição das redes de infraestrutura, conforme as consultas feitas às Concessionárias de Serviços Públicos e NOVACAP, objetivando não haver interferências com as mesmas. Entretanto, na construção, deverão ser tomadas as necessárias precauções, de modo a evitar danos às redes e às árvores mais próximas, salientando-se que quaisquer danos que venham a ocorrer serão da responsabilidade da firma construtora.

MDE 82/95 FL. 04/05



MDE 40/97 FL. 02/05



SHCS - EQ 210/211
AREA PARA ESTACIONAMENTO PÚBLICO
LOCAÇÃO
SICAD: 137-III-6-B
ESC. 1:1000

MDE 40/97 FL.03/05

O presente projeto trata da transformação de uma pequena área verde em estacionamento público para atendimento á Escola Classe na EQS 210/211.

O estacionamento será calçado com elementos de concreto intertravados e vazados para o plantio de grama , com 90,00m(noventa metros) de comprimento, comportando 33 (trinta e três) vagas de 2,50m x 5,00m (dois metros e cinquenta centímetros por cinco metros), além de 02 (duas) vagas para deficientes físicos, de 3,75m x 5,00m (três metros e setenta e cinco centímetros por cinco metros).

As vagas serão perpendiculares ao meio-fio. Na ilha delimitadora,o raio de giro da entrada será de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) enquanto que na saída os raios de giro serão de 3,80 m e 4,50m (três metros e oitenta centímetros e quatro metros e cinquenta centímetros). Tanto a entrada quanto a saída terão 5,00m (cinco metros) de largura. Esta medida se repete para faixa interna de rolamento.

Apesar da interferência com a rede coletora de esgoto, o empreendimento proposto poderá ser executado desde que se mantenha um recobrimento mínimo de 0,90m, conforme as Normas da CAESB e a NBR 9649 - ABNT.

Quanto as demais Concessionárias, CEB e Telebrasília e Novacap não há interferência.

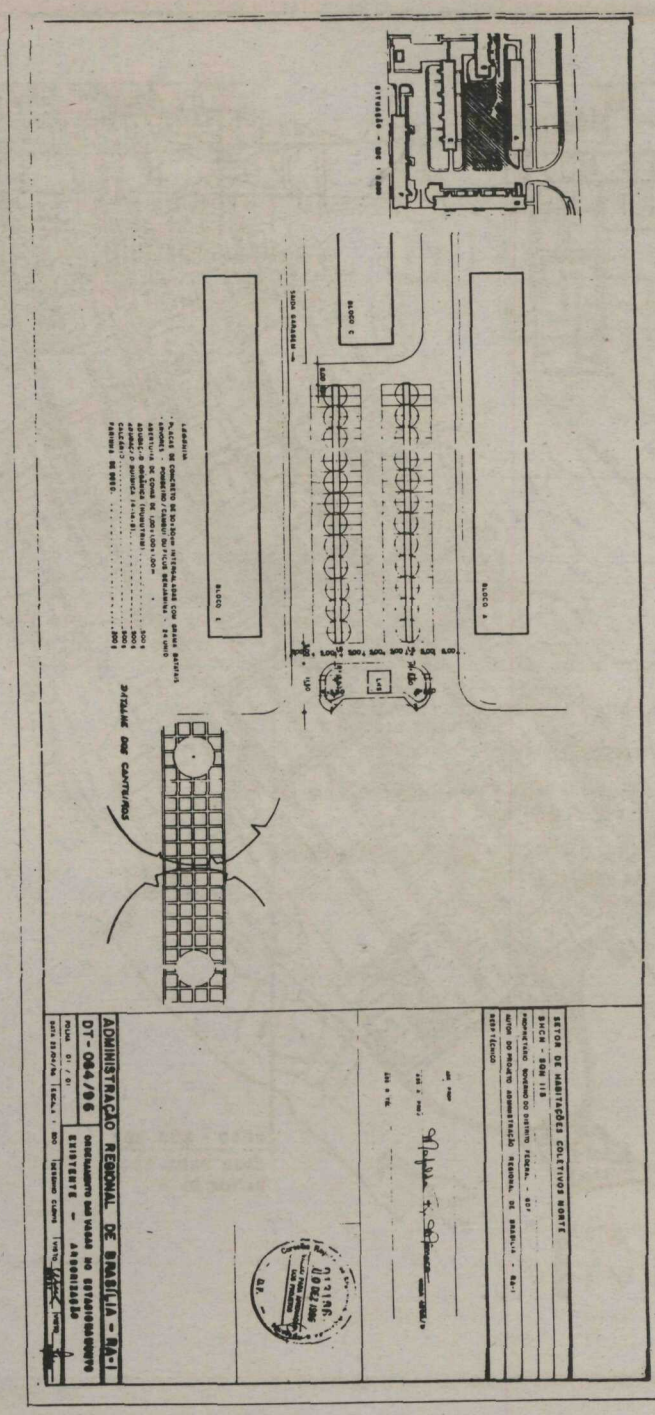
M E M O R I A L D E S C R I T I V O	
MDE: 40 / 97	FL: 05 / 05
A L T E R A Ç Õ E S D E P R O J E T O	

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 17 DE JULHO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item III, letra "d", do § 1º, artigo 1º do Decreto 17.545 de 22 de julho de 1996, resolve:

APROVAR o projeto de ordenamento das vagas no estacionamento no SHCN - Setor de Habitações Coletivas Norte, na SQN 115 - Super Quadra Norte, no Plano Piloto, RA-I consubstanciado no DT 064/96, em anexo.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

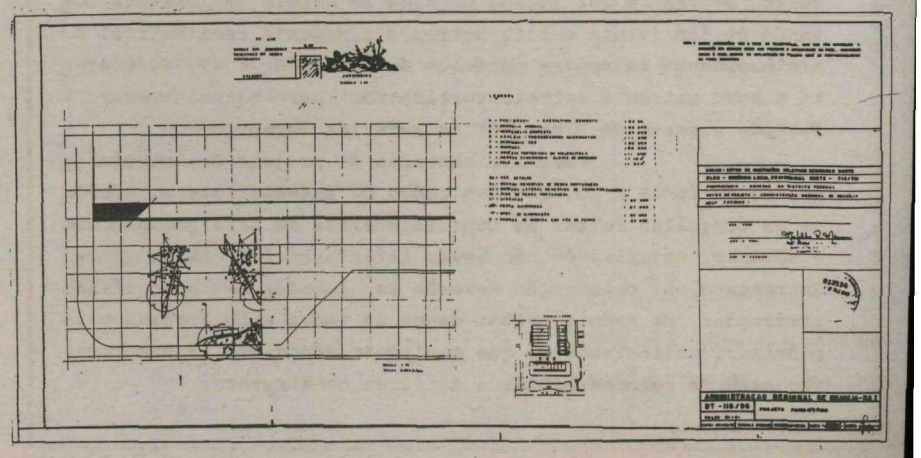


ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 17 DE JULHO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item I, do § 1º, artigo 1º do Decreto 17.545 de 22 de julho de 1996, resolve

APROVAR o projeto paisagístico no SHCGN - Setor de Habitações Coletivas Geminadas Norte, no CLRN - Comércio Local Residencial Norte, 714/715, no Plano Piloto, RA-I, consubstanciado no DT 115/96, em anexo.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE



SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 427, DE 17 DE JULHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 147.000225/97 , resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Governo, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCICIO DE 1997 R$ 1,00

FISCAL

ACRESCINO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				150.000
(110101/00001)	11.101 SECRETARIA DE GOVERNO				150.000
100600328.2594	MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES				150.000
100600328.2594.0001	MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES	34.90.36	000	150.000	150.000
00586/001 -200080				TOTAL	150.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1997 R$ 1,00

FISCAL

REDUCAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				150.000
(110101/00001)	11.101 SECRETARIA DE GOVERNO				150.000
100600328.2594	MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES				150.000
100600328.2594.0001	MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES	34.90.39	000	150.000	150.000
00586/002 -200081				TOTAL	150.000

PORTARIA Nº 428, DE 17 DE JULHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 030.005.600/97, 073.001.373/97 e 030.005.547/97, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de Diversas Unidades Orçamentárias, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCICIO DE 1997 R$ 1.00

FISCAL

ACRESCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
14.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA				420.000
(210101/00001)	14.101 SECRETARIA DE AGRICULTURA				100.000
040070021.2055	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				100.000
040070021.2055.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.93	000	100.000	100.000
(210201/21201)	14.201 FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL				320.000
040070021.2056	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				238.000
040070021.2056.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.92	000	88.000	
		31.90.93	000	150.000	238.000
040070024.1067	AQUISICAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA				10.000
040070024.1067.0001	AQUISICAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	34.90.39	050	10.000	10.000
150820495.2170	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				72.000
150820495.2170.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DA FUNDACAO ZOOBOTANICA	31.90.92	000	72.000	72.000
20.000	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO				15.000
(240101/00001)	20.101 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO				15.000
110070021.2132	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				15.000
110070021.2132.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	002	5.000	
		34.90.92	002	10.000	15.000
00582/001 -200080				TOTAL	435.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1997 R$ 1,00

FISCAL

REDUCAO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
14.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA				420.000
(210101/00001)	14.101 SECRETARIA DE AGRICULTURA				100.000
040070021.2055	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				100.000
040070021.2055.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.11	000	100.000	100.000
(210201/21201)	14.201 FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL				320.000
040070021.2056	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				238.000
040070021.2056.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.11	000	238.000	238.000
040070024.1067	AQUISICAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA				10.000
040070024.1067.0001	AQUISICAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	34.90.30	050	10.000	10.000
150820495.2170	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				72.000
150820495.2170.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DA FUNDACAO ZOOBOTANICA	31.90.01	000	72.000	72.000
20.000	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO				15.000
(240101/00001)	20.101 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO				15.000
110070021.2132	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				15.000
110070021.2132.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.35	002	5.000	
		34.90.93	002	10.000	15.000
00582/002 -200081				TOTAL	435.000

PORTARIA Nº 429, DE 17 DE JULHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 073.001.504/97,resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCICIO DE 1997 R$ 1.00

FISCAL

ACRESCIMO

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
14.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA				3.000
(210201/21201)	14.201 FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL				3.000

040160112.6006	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUARIO				3.000
040160112.6006.0001	REVENDA DE MATERIAL AGROPECUARIO	34.90.93	050	3.000	3.000
00605/001 -200080				TOTAL	3.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1997 R$ 1,00

FISCAL

REDUCAO

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
14.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA				3.000
(210201/21201) 14.201	FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL				3.000
040160112.6006	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUARIO				3.000
040160112.6006.0001	REVENDA DE MATERIAL AGROPECUARIO	34.90.92	050	3.000	3.000
00605/002 -200081				TOTAL	3.000

PORTARIA Nº 430, DE 17 DE JULHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 140.000725/97 e 140.000835/97 , resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa VII - Paranoá, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCICIO DE 1997 R$ 1,00

FISCAL

ACRESCINO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				54.000
(1901 9/00001) 11.109	REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANOA				54.000
030070021.4002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				54.000
030070021.4002.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.11	000	44.000	44.000
030070021.4002.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	000	10.000	10.000
00599/001 -200080				TOTAL	54.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1997 R$ 1,00

FISCAL

REDUCAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				54.000
(190109/00001) 11.109	REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANOA				54.000
030070021.4002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				54.000
030070021.4002.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.13	000	20.000	
		31.90.16	000	24.000	44.000
030070021.4002.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.14	000	1.000	
		34.90.92	000	8.000	
		34.90.93	000	1.000	10.000
00599/002 -200081				TOTAL	54.000

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 259-DAT/SUREC/SEFP, DE 14 DE JULHO DE 1997

Credenciar técnicos habilitados para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica nos equipamentos ECF, da marca SIGTRON

O Diretor do Departamento de Arrecadação e Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e fundamentado pelo disposto nos artigos 7º a 12 da Portaria nº 750 de 21/06/95 e Decreto nº 16.102 de 30/11/94, bem como pelo que consta do Processo nº 040.009.018/97, resolve:
1 - Credenciar os técnicos Srs. Fábio de Vasconcelos Lima, RG nº 1.287.798 - SSP/DF e Deuler Nascimento Teixeira, RG nº 1.304.818 - SSP/DF, funcionários da Empresa MAQPLAN - MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, estabelecida SEUP Norte Q. 509 - Ed. ÍSIS - Bloco "D", Loja 23/27, CF/DF nº 07.313.133/001-80, para lacrar, deslacrar e efetuar intervenção técnica nos equipamentos PRINT PLUS, PRINT PLUS-FS 100 e PRINT PLUS-FS 110, versão 2.0, PRINT PLUS-FS 200, PRINT PLUS-FS 200G, PRINT PLUS FS 250, e PRINT PLUS FS 250G, versão 3.0, Print Plus-FS 220 e Print Plus-FS 225, versão "1.0" todos da marca SIGTRON.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 135, de 14.7.97, pág. 5387.

ATO DECLARATÓRIO Nº 264-DAT/SUREC/SEFP, DE 15 DE JULHO DE 1997

Credenciar técnico habilitado para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica nos equipamentos ECF-IF, da marca PROCOMP.

O Diretor do Departamento de Arrecadação e Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e fundamentado pelo disposto nos artigos 7º a 12 da Portaria nº 750 de 21/06/95 e Decreto nº 16.102 de 30/11/94, bem como pelo que consta do Processo nº 040.006.771/97, resolve:
1 - Credenciar os técnicos André Luís Carvalho Silva, RG nº 1.379.438 - SSP/DF, José Antonio Fagundes Neto, RG nº 908.388 - SSP/DF, Marcílio Vieira Batista, RG nº 1.214.266 - SSP/DF, Lourival Soares Pinto Junior, RG nº 1.688.042 - SSP/GO, Jean de Luna Chagas, RG nº 1.600.013 - SSP/DF, Marcos Aurélio do Nascimento, RG nº 1.084.465 - SSP/DF, Jorge Wilton G. de Lima, RG nº 990.481 - SSP/PI e Rogério Lima Alves, RG nº 1.374.047 - SSP/DF, funcionários da empresa PROCOMP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA, estabelecida na SIA SUL QD 40 LOTE 51 SALA 209, CF/DF nº 07.364.813/002-40, para lacrar, deslacrar e efetuar intervenção técnica nos equipamentos EFC-IF, modelos ECF 2011 (uma estação), versão FCF-000, ECF 2001 (uma estação) e ECF 2002 (duas estações), versão FPE-001, todos da marca PROCOMP.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DECISÃO DE 14 DE JULHO DE 1997

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela PROCEDÊNCIA PARCIAL do(s) auto(s) de infração e/ou apreensão abaixo elencado(s). Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Decreto 16.106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação desta decisão,o crédito tributário respectivo, que será atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.
Por se tratar de decisão parcialmente contrária à Fazenda Pública, dela recorro ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, na forma do artigo 96, do Decreto 16.106/94.

Processo nº : 040.006466/96 (AI nº 511/96 - ISS)
Autuado : CIMENTO CAUE S/A DIVISÃO CAUEMIX (CF/DF 07.322.165/002-09)
Endereço : SIA Sul Trecho 04 Lote 1070/90 - SIAS - Brasília - DF
Crédito tributário : R$ 154.524,57 (corrigido até : 22/04/96) Multa: 50%
Infração(ões) : Recolhimento a menor do ISS lançado.

Publique-se. Após, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA
Diretor

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

DESPACHOS DO CHEFE

Em 16 de julho de 1997

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11/09/95, AUTORIZO as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Imposto	Valor em R$
040.005.793/97	Solange Regina Signori Iamin	IPVA	38,46
040.007.499/97	Antonio Félix da Silva	IPVA	242,09
040.007.536/97	Eitor Morais	IPVA	69,94
040.007.606/97	Agenor Manzano	IPVA	136,14
040.007.348/97	Francisca Maria Torres	IPVA	203,67
040.007.320/97	Lelys Tolentino Souza	IPVA	211,01
040.001.384/97	Alaidis Rodriguis da Silva	IPTU/TLP	32,74
040.007.070/97	Francisco Vaney Dantas	IPVA	134,16
040.007.074/97	Paulo Fernando de Gusmão Caldas	IPVA	368,60
040.006.843/97	Luiz Ribeiro	IPVA	114,49
040.006.951/97	Janete Santos de Almeida	IPVA	200,33
040.007.560/97	Júpiter Sérgio Marandola	IPVA	87,36
040.008.438/97	Neuma Marialba Araújo Gomes	IPVA	95,25
040.007.312/97	Carlos César Lima Meireles	IPVA	200,31

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11/09/95, AUTORIZO as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Imposto	Valor em R$
040.006.207/97	Embaixada da Costa Rica	ICMS	1.380,37
040.004.229/97	Albetiza Paulino Lima	IPTU	6,10
040.004.310/97	Eurismar Barbosa da Silva	IPTU	50,14
040.002.952/97	Maildes Palla da Silva	IPTU	3,63

040.007.342/97	Luiz Gonzaga Leite Chaves Neto	IPVA	200,31
040.007.159/97	Antônio Fernando da Cunha Canto	IPVA	46,97
040.007.325/97	Osnei Félix Aires	IPVA	207,53
040.003.024/97	John Lennon Boutique Ltda	ITBI/IPTU	2.335,42
040.007.315/97	Luzinaldo da Costa Mauricio	IPVA	246,11
040.002.031/97	João Vieira Lourenço	Outras Receitas	34,39
040.007.319/97	Olavo Magalhães Silva	IPVA	200,31
040.007.645/97	Jad Salomão Neto	IPVA	129,36
040.007.307/97	Maria Cecília C. da Costa Velho	IPVA	234,45
040.007.056/97	Edna Duarte Prazeres dos Santos	IPVA	200,33
040.007.345/97	Mario Fernando Cavalcanti de Lima	IPVA	200,33
040.007.535/97	Marina da Silva Autran	IPVA	200,33
040.007.143/97	Benedito Francisco de Andrade	IPVA	246,91
040.007.303/97	Edmar Barros Wanderley	IPVA	200,33
044.000.104/97	Ellis Regina Leite	IPTU/TLP	13,14
040.004.283/97	Susana Vieira Barros	IPTU	22,92
040.002.255/97	Maria Anunciada Teixeira de Oliveira	IPTU	9,77
040.004.257/97	Elton José de Santana	IPTU	187,64
040.004.714/97	Isabel Bomfim Lino	IPTU	6,32
040.004.121/97	Eliete Morões Menezes	IPTU	29,00
040.003.515/97	Onofre Nunes Ferreira	IPTU/TLP	69,58
040.004.329/97	Helenita Calheira de Souza	Outras Receitas	194,14
040.003.015/97	Maria de Fátima da Silva	IPTU	67,76
040.007.509/97	Maria Ivonete de Faria Cunha	IPVA	200,31
040.007.512/97	Andrés Alfredo Rodrigues Ibarra	IPVA	200,31
040.007.523/97	Milton Rui Germano Braga	IPVA	200,31
040.007.147/97	Maximino da Costa Araújo	IPVA	126,60
040.007.058/97	Marcos Luis Borges de Resende	IPVA	132,83
040.007.151/97	Antonio Angêlo Lopes	IPVA	207,53
040.006.645/97	Roberto Machado Cruz	IPVA	38,47
040.007.549/97	Maria Elizabeth Bohn Brincker	TLC	12,18
040.005.852/97	Ilka Queiroz Lemos de Oliveira	IPVA	102,80

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO

DECISÃO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996 (*)

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela PROCEDÊNCIA PARCIAL do(s) auto(s) de infração e/ou apreensão abaixo elencado(s). Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Decreto 16.106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação desta decisão,o crédito tributário respectivo, que será atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.
Por se tratar de decisão parcialmente contrária à Fazenda Pública, dela recorro ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, na forma do artigo 96, do Decreto 16.106/94.

Processo nº : 042.000.209/96 (AI Nº 193 - DRT de 13.02.96 - ICMS - Impugnação Tempestiva)
Autuada : SANTO AMARO COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA (CF/DF Nº 07.331.946/001-66)
Endereço : C 09 Lote 09 Lojas 03/04 - Taguatinga - DF
Crédito Tributário : R$ 16.867,20 Multa(s): 50%
Infração(ões) : Não recolhimento de ICMS lançado.

Publique-se. Após, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF.

SILA MEYDER PONTES DE MEDEIROS
Chefe

(*) Republicada por ter saído com incorreções, no original, no DODF nº 222, de 14.11.96, pág. 9352.

DECISÃO DE 11 DE ABRIL DE 1997(*)

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela PROCEDÊNCIA PARCIAL do(s) auto(s) de infração e/ou apreensão abaixo elencado(s). Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Decreto 16.106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, que será atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

Processo nº : 040.003304/96 (AI Nº 199/96 - T.A. 66/86 - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : MR CONFECÇÕES E MODAS LTDA (CF/DF Nº 07.328.813/001-04)
Endereço : CSB 02 LOTE 01 a 04 LOJA PM 37
Crédito Tributário : R$ 46.343,73 (corrigido até: 13/02/96) Multa(s): 50% e 200%
Infração(ões) : Não recolhimento de ICMS lançado e omissão de vendas.
Advogado : Julio Cezar Alves Ribeiro OAB/DF Nº 11.672

Publique-se. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais - SECREFi.

SILA NEYDER PONTES DE MEDEIROS
Chefe

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, do DODF nº 74, de 18.4.97, pág. 2803.

DECISÕES DE 14 DE JULHO DE 1997

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela PROCEDÊNCIA da(s) Reclamação(ões). Por se tratar de decisão contrária à Fazenda Pública, dela recorro ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, na forma do artigo 96, do Decreto 16.106/94.

PROCESSO N.º : 040.016.188, de 28/11/96
INTERESSADO : JOSÉ NICODEMOS RIBEIRO CUNHA
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/97
IMÓVEL : CNB 6 LOTE 12 TAGUATINGA-DF

Publique-se. Após, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF.

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e de acordo com a competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela PROCEDÊNCIA do(s) auto(s) de infração(ões) e/ou apreensão abaixo elencado(s). Ficam (o)s sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Dec. 16106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 vinte (dias) contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, que será atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

Processo nº : 040.014.957/96 (AI nº 2.001/96 - ICMS)
Autuada : CENTRO DE DIAGNOSTICO POR ULTRA SOM E RAIOS X LTDA . (CF/DF 07.329.843/001-66)
Endereço : CNM 02 LOTES 06/07 SALA 107
Crédito tributário : R$ 27.405.94 (corrigido até : 07/10/96) Multa(s): 50%
Infração(ões) : Falta de recolhimento do ICMS proveniente de importações de equipamentos para integrarem o ativo fixo.

Processo nº : 040.005106/96 (AI Nº 335/96 - ICMS)
Autuada : CASSADOR COM. DE CONFECÇÕES LTDA (CF/DF Nº 07.345.968/001-92)
Endereço : CSB 02 Lotes 01/04 Loja PA20 - Alameda Shopping - DF
Crédito tributário : R$ 77.780,70 (corrigido até : 08/03/96) Multa(s): 50% e 200%
Infração(ões) : Falta de recolhimento ou recolhimento a menor do ICMS lançado e omissão de vendas decorrente do confronto entre a receita declarada à administração do Alameda Shopping e as vendas escrituradas nos livros fiscais.

Processo nº : 040.005.110/96 (AI nº 458/96 - ICMS)
Autuada : DIMPUS CONFECÇÕES E ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA (CF/DF 07.317.364/002-35)
Endereço : SAISO AI CCVV 6580 Loja 103 - Brasília - DF
Crédito tributário : R$ 103.419,12 (corrigido até: 21/03/96) Multa(s): 50% e 200%
Infração(ões) : Falta de recolhimento do imposto escriturado e omissão de receita no periodo de janeiro/91 a dezembro/95, decorrente o confronto entre a receita declarada à administração do Parkshopping e as vendas escrituradas nos livros fiscais.
Advogado : Sérgio Leverdi Campos e Silva OAB/DF nº 12069

Processo nº : 040.006.163/94 (AIA Nº 30.521 - ICMS)
Autuada : TRIÂNGULO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ASSIS & MEIRELES LTDA (CF/DF 07.306.309/002-95)
Endereço : QI 12 Lotes 19/20 - SIA INDÚSTRIA - Taguatinga - DF
Crédito tributário: CR$ 3.828.995,28 (corrigido até: 16/06/94) Multa(s): 200%
Infração(ões) : Divergência entre as mercadorias transportadas e as constantes na nota fiscal.

Publique-se. Após, ao Servico de Créditos Fiscais - SECREFi.

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95 - SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, deixo de conhecer o pedido, em face à perempeção do direito de reclamar.
Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Decreto 16.106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, no(s) valor(es) original(is) indicado(s), acrescido de multa(s) e juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tributnal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF.

PROCESSO Nº: 040.008.756, de 19/06/97
INTERESSADO : AGNALDO TOSHIYUKI TSUYUGUCHI
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPVA/97
AUTOMÓVEL : FIAT UNO MILLE 92/92 PLACA JDP 0957
BASE DE CÁLCULO : R$ 6.136,48
VALOR DO IPVA : R$ 184,09

PROCESSO Nº: 040.007.791, de 05/06/97
INTERESSADA : ANA LUIZA LAROCCA RIGAILO
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPVA/97
AUTOMÓVEL : FIAT UNO ELETRONIC 94/94 PLACA GQL 8804
BASE DE CÁLCULO : R$ 7.539,79
VALOR DO IPVA : R$ 226,18

PROCESSO N.º : 040.012.999, de 28/08/96
INTERESSADO : CONDOMÍNIO CONTAGEM
IMÓVEL : CONDOMÍNIO CONTAGEM MD "A" LOTES 1/19, 21/23, 25; MD "B" LOTES 1/18, 20, 22 e 24 BRASÍLIA-DF
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/96
VALOR DO IMPOSTO : R$ 620.199,67
VALOR DO IPTU : R$ 18.605,99

PROCESSO Nº: 040.007.096, de 28/05/97
INTERESSADO : VALTER CESAR RIGAILO
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPVA/97
AUTOMÓVEL : VW GOL 1000I 95/95 PLACA JEH 3736
BASE DE CÁLCULO : R$ 8.799,99
VALOR DO IPVA : R$ 264,00

Publique-se. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais - SECREFi.

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela NULIDADE do(s) auto(s) de infração e/ou apreensão abaixo elencado(s).
Por se tratar de decisão contrária à Fazenda Pública, dela recorro ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, na forma do artigo 96, do Decreto 16.106/94.

Processo nº : 040.010634/96 (AI Nº 1.305/96 - ICMS)
Autuada : CAC CELULAR E INFORMÁTICA LTDA (CF/DF Nº 07.354.326/001-72)
Endereço : SCLN 113, BLOCO C LOJAS 19 e 29 - BRASÍLIA/DF
Advogado : Gualter de Castro Melo - OAB-DF 1.045-A
Infração(ões) : Imposto lançado e não recolhido, não escriturado cujos documentos fiscais foram emitidos e aproveitamento indevido de crédito.

PROCESSO N.º : 040.003.850/96 (AI Nº 170/96 - TA. 2316/96 - ICMS/ISS)
AUTUADA : PARK LOTERIAS LTDA-ME (CF/DF N.º 07.347.742/001-53)

ENDEREÇO : SAIS AI 6.580 CCV ENT LOJAS 254/5 237/8 BRASÍLIA-DF
ADVOGADO : ISRAEL MENDONÇA SOUZA OAB-DF N.º 672-A
Infração(ões) : omissão de receita tributável.

Publique-se. Após, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF.

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso II, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela PROCEDÊNCIA PARCIAL do(s) auto(s) de infração e/ou apreensão abaixo elencado(s). Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Decreto 16.106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação desta decisão,o crédito tributário respectivo, que será atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

Processo nº : 040.004.461/96 - AI nº 406/96 - ICMS
Autuada : SS BOUTIQUE LTDA (CF/DF 07.327.682/001-67)
Endereço : SAI/SO ÁREA 6580 - LOJA 156 - 71219-900
Crédito Tributário : R$ 51.263,77 (corrigido até: 18/03/96) Multa(s): 50% e 200%
Infração(ões) : ICMS escriturado e não recolhido ou recolhido a menor, ICMS apurado em levantamenteo fiscal e ICMS relativo à omissão de vendas, apurada pelo confronto entre relatório de vendas da Administração do PARKSHOPPING e a escrita fiscal.

Processo nº : 040.008036/96 (AI Nº 682/96 -ISS)
Autuada : VÍDEO CENTER COM. DE SIST. E PROD. ELETRÔNICOS LTDA.
CF/DF : 07.348.817/001-50
Endereço : SCN QD. 02 BL.D LJ.2581 P ED. LIBERTY MALL BRASÍLIA-DF
Crédito Tributário : R$ 9.025,90 (corrigido até: 11/04/96) Multa(s): 200%
Infração(ões) :Prestação de serviços sem a emissão de documento fiscal e conseqüente omissão de receita, apurada por meio do confronto entre o controle interno arrecadado no estabelecimento e a escrita fiscal da empresa.

Publique-se. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais - SECREFi.

SILA NEYDER PONTES DE MEDEIROS
Chefe

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 94, DE 3 DE JUNHO DE 1997 (*)

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 299, de 06 de agosto de 1992, Lei nº 825, de 27 de dezembro de 1994, artigo 1º da Lei nº 839, de 28 de dezembro de 1994, artigo 1º da Lei nº 840, de 28 de dezembro de 1994 e artigo 1º da Lei nº 836, de dezembro de 1994, resolve:
Alterar a distribuição e classificação, por área de competência, das especialidades integrantes dos cargos da Carreira Assistência à Educação, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, na forma do anexo a esta Portaria.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a de número 33, de 19 de março de 1996, e demais disposições contrárias.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 106, de 06/06/97, página 4054 e 4055.

ANEXO

CARGO	ÁREA DE COMPETÊNCIA	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE
Auxiliar de Educação	-Administração Geral	I- Serviços Auxiliares de :	97
		• Mecânica	
		• Restauração de Veículos	
		• Obras Civis	
		• Carpintaria	
		• Marcenaria	
		• Artes Gráficas	
	-Limpeza	II- Serviços Gerais	326
		I- Conservação e Limpeza	6.710
		II- Lavagem de Roupas	14
	-Agricultura e Produção	I- Agropecuária	05
TOTAL			7.152

CARGO	ÁREA DE COMPETÊNCIA	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE
Agente de Educação	-Administração Geral	I- Portaria	1.404
		II- Vigilância	2.895
		III- Serviços de Copa	08
		IV- Serviços de Cozinha	1.959
		V- Manutenção de Piscina	06
	-Saúde	I- Serviços de Lactaria	30
		II- Serviços de Creche	42
TOTAL			6.344

CARGO	ÁREA DE COMPETÊNCIA	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE
Assistente de Educação	-Administração Geral	I- Serviços Especializados de:	370
		• Mecânica	
		• Restauração de Veículos	
		• Obras Civis	
		• Carpintaria	
		• Marcenaria	
		• Artes Gráficas	
		II- Operação de Máquinas Pesadas	04
		III- Microfilmagem	10
		IV- Telefonia	15
		V- Condução de Veículos Automotores	240
	-Informática	I- Operação de Computadores	25
		II- Digitação	35
	-Saúde	I.Ótica	03
		II.Odontologia	10
TOTAL			712

CARGO	ÁREA DE COMPETÊNCIA	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE
Especialista de Assistência à Educação	-Administração Geral	I- Mestre de:	16
		• Mecânica	
		• Restauração de Veículos	
		• Obras Civis	
		• Carpintaria	
		• Marcenaria	
		• Artes Gráficas	
		II- Contramestre de:	10
		• Mecânica	
		• Restauração de Veículos	
		• Obras Civis	
		• Carpintaria	
		• Marcenaria	
		• Artes Gráficas	
		III- Apoio Técnico-Administrativo	2.719
		IV- Secretaria Escolar	382
		V- Contabilidade	12
		VI- Telecomunicação	03
	-Educação	I- Apoio Operacional de:	
		• Biblioteca	200
		• Laboratório Escolar	10
	-Agricultura e Produção	I.Agropecuária	02
	-Desenvolvimento Urbano	I. Desenho Arquitetônico	12
	-Informática	I. Processamento de Dados	13
	-Música e Instrumento	I.Afinação e Manutenção de Instrumentos	02
	-Saúde	I.Educação em Saúde	123
		II.Ótica	05
	-Higiene, Medicina e Segurança do Trabalho	I.Higiene Dental	130
		II.Segurança do Trabalho	08
		III.Enfermagem	05
TOTAL			3.652

CARGO	ÁREA DE COMPETÊNCIA	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE
Analista de Educação	-Administração Geral	I- Administração	04
		II- Biblioteca	35
		III- Arquivo	03
		IV- Psicologia	42
	-Finanças	I.Ciências Contábeis ou Especialização em Auditoria	04
	-Planejamento	I.Economia	03
	-Desenvolvimento Urbano	I.Arquitetura	13
		II.Engenharia Civil	08
	-Agricultura e Produção	I.Engenharia Agronômica	01
	-Eletricidade	I.Engenharia Elétrica	01
	-Comunicação	I.Comunicação Social	03
	-Desenvolvimento Social	I.Serviço Social	30
		II.Sociologia	02
	-Informática	I.Análise de Sistemas	08

	-Higiene, Medicina e Segurança do Trabalho	I.Medicina do Trabalho	06
		II.Engenharia de Segurança do Trabalho	09
		III.Enfermagem do Trabalho	01
	-Saúde	I.Medicina Geral	107
		II.Medicina Oftalmológica	10
		III.Medicina Veterinária	01
		IV.Odontologia	62
		V.Nutrição	10
		VI.Fonoaudiologia	13
	-Jurídica	I.Advocacia	03
TOTAL			379

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 16 de julho de 199/

PROCESSO Nº: 030.005640/95
INTERESSADO : Escola Novos Caminhos
HOMOLOGO o Parecer nº 142/97-CEDF, de 02.07.97, aprovado por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor:
- autorizar o funcionamento, por quatro anos, da Escola Novos Caminhos, localizada à QNP 05, Conjunto E, Casa 12, Ceilândia - DF, mantida pela Escolinha de Recreação e Alfabetização Infantil Tia Cida Ltda., para oferecer a Educação Infantil: Maternal e Jardim de Infância;
- aprovar, com base na análise do DIE-SE, seu Planejamento Didático.

PAULO BRASILEIRO DO VALLE FILHO
Adjunto

SECRETARIA DE SAÚDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 30 de junho de 1997

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o(s) processo(s) abaixo , ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor de Administração Geral/SES, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização da despesa em favor da(s) interessada(s) indicada(s) , relativo à(s) Nota(s) de Empenho que especifica :

PROCESSO N.º	INTERESSADO	N.º NE	VALOR R$
060.000.008/97	BANCO DE BRASÍLIA	227/97	29.745,00
060.000.007/97	TRANSPORTE PROGRESSO	228/97	52,50
060.000.009/97	VIAÇÃO ANAPOLINA	240/97	879,90
060.000.324/97	VIAÇÃO ARAGUARINA	241/97	319,20
060.000.226/97	CONASS	244/97	1.010,00
060.000.392/97	CEB	249/97	1.253,77
060.000.285/97	TELEBRASILIA	250/97	6.461,00
060.000.228/97	CAESB	251/97	1.510,43
060.001.458/97	CORREIO BRASILIENSE	229/97	720,00

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25 , "caput" da Lei 8.666/93.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO Nº 2.152ª, REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 1997

PROCESSO Nº: 112.000.263/97
REFERÊNCIA: NOVACAP/Aquisição de Vales-Transporte. Utilização no 2º Semestre de 1997.
O Conselho, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta dos autos e de conformidade com o Artigo 25, Inciso I, combinado com Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica e faz publicar o ato de inexibilidade de licitação que autorizou a aquisição de 573.468 (quinhentos e setenta e três mil e quatrocentos e sessenta e oito) vales-transporte pelo preço de R$ 591.076,80 (quinhentos e noventa e hum mil, setenta e seis reais e oitenta centavos), a serem utilizados no segundo semestre de 1997, na seguinte forma: - RÁPIDO SANTO ANTONIO - NOVACAP - 00 x 6 - Outros Órgãos - 714 x 6 - Soma - 4.284 - Valor Unitário - R$ 1,15 - Valor Total - R$ 4.926,60; - TRANSP. PROGRESSO LTDA - NOVACAP - 1.400 x 6 - Outros Órgãos - 2.352 x 6 - Soma 22.512 - Valor Unitário - Diversos - Valor Total - R$ 26.866,80; - VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA - NOVACAP - 4.200 x 6 - Outros órgãos - 3.024 x 6 - Soma - 43.344 - Valor Unitário - Diversos - Valor Total - 44.325,00; - RÁPIDO PLANALTINA LTDA - NOVACAP - 150 x 6 - Outros Órgãos - 466 x 6 - Soma - 3.696 - Valor Unitário - Diversos - Valor Total 4.344,00; - BANCO DE BRASÍLIA S/A - NOVACAP - 28.00 x 6 - Outros Órgãos - 55.272 x 6 - Soma - 499,632 - Valor Unitário - Diversos - Valor Total 510.614,40; Total Geral: Soma - 573.468 - Valor Total - R$ 591.076,80 (quinhentos e noventa e um mil, setenta e seis e reais e oitenta centavos).
RELATOR: Conselheiro VICTOR DE PINHO FOIS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA DIRETORA PRESIDENTE
Em 14 de julho de 1997

PROCESSO Nº : 102-038859/87
INTERESSADA: VALDEMIR REINALDO FERREIRA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
À vista das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da importância de R$ 1.623,46 (um mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), em favor de Valdemir Reinaldo Ferreira, referente a devolução de prestações pagas indevidamente após quitação do imóvel pelo seguro, conforme o disposto no Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994. Elementos 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte 050. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 102-138400/78
INTERESSADA: DAGMAR MARIA CHAVES
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
À vista das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da importância de R$ 60,12 (sessenta reais e doze centavos), em favor Dagmar Maria Chaves, referente a taxa de EPCV paga em duplicidade, conforme o disposto no Decreto n º 16.098, de 29 de novembro de 1994. Elementos 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte 050.
Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº : 102-8847/73
INTERESSADA: SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
À vista das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da importância de R$ 76,44 (setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), em favor de Sebastião José da Silva, referente as prestações dos meses de maio/96, julho/96 a janeiro/97, pagas indevidamente após ocorrência do sinistro em 29/04/96 e posterior quitação total pela Cia. Seguradora à conta da dotação própria, conforme o disposto no Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994. Elementos 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte 050. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº : 102-003564/84
INTERESSADA: JOAQUIM DE BRITO AZEVEDO
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
À vista das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da importância de R$ 190,96 (cento e noventa reais e noventa e seis centavos), em favor de Joaquim de Brito Azevedo, referente as prestações dos meses de outubro/94 à agosto/95, pagas indevidamente após ocorrência do sinistro em 29/04/96 e posterior quitação total pela Cia. Seguradora à conta da dotação própria, conforme o disposto no Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994. Elementos 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte 050. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças, para as providências de sua alçada.

ALEXANDRA RESCHKE

SECRETARIA DE TRANSPORTES

INSTRUÇÃO DE 8 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência inserta nos Artigos 1º, VII e VIII, e 66º, I e VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-93, combinados com o Artigo 3º, "c" do Código Nacional de Trânsito, na redação do Decreto-Lei nº 237/67, e considerando o constante do Processo nº 055-002840/97, resolve determinar com esteio nos Artigos 94 e 95, "c", do Código Nacional de Trânsito, a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, Registro nº 24372800-0/MG, categoria "D" de PEDRO ALVES RIBEIRO, ficando o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo auto motor pelo prazo de 6 (seis) meses, face ao cometimento de infração ao Artigo 77 parágrafos 1º e 2º do Código Nacional de Trânsito, Art. 181 Inciso XVI, Art. 199 Inciso XIV do RCNT e ao Artigo 78 da Resolução nº 734/89, com a redação dada pela Resolução nº 798/95, devendo submeter-se aos exames e provas constantes da referida Resolução.

HENRIQUE LUDUVICE

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
Em 15 de julho de 1997

Processo nº : 030.000.493/97
Interessado : Caesb- Cia de Água e Esgoto de Brasília
Assunto : Autorização para emissão de nota de empenho
Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 a Inexigibilidade da Licitação com fulcro no " caput" do Artigo 25 do mesmo Diploma Legal, referente as despesas com o fornecimento de água para o órgão desta Secretaria-DSV/ST, referente ao mês de julho/97, por estimativa no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) , a favor da Caesb- Cia de Água e Esgoto de Brasília. Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para publicação e demais providências.

THAIS DE PAIVA MELLO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 530, DE 11 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item I e seu Parágrafo 1º do RCNT as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se os condutores fizerem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº : 05500004077/97
INTERESSADO : BENEDITO RAMOS DE OLIVEIRA
PRONTUÁRIO : 00145696643/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso II do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 23.06.97
PROCESSO Nº : 05500004078/97
INTERESSADO : JOSE CLAYTON BEZERRA DANTAS
PRONTUÁRIO : 00138546321/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso II do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 18.06.97

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 531, DE 11 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve:
APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XI e seu Parágrafo 1º do RCNT as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se os condutores fizerem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº : 05500004079/97
INTERESSADO : GILDEVAN PEREIRA DA SILVA
PRONTUÁRIO : 11.676.214-4/GO
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso I do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 04.07.97
PROCESSO Nº : 05500004080/97
INTERESSADO : FRANCISCO DE ASSIS DA C. PIMENTA
PRONTUÁRIO : 17.638.645-9/RN
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso I do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 04.07.97

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 532, DE 11 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve:
APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item II e seu Parágrafo 1º do RCNT as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se os condutores fizerem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº : 05500004081/97
INTERESSADO : CLEUMAR JOSE DE FREITAS
PRONTUÁRIO : 00100896569/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso III do RCNT
PERÍODO : 06 (seis) meses, a partir de 27.05.97
PROCESSO Nº : 05500004082/97
INTERESSADO : JOSE RIBAMAR RIBEIRO
PRONTUÁRIO : 00.063.634-7/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso III do RCNT
PERÍODO : 06 (seis) meses, a partir de 17.06.97
PROCESSO Nº : 05500004083/97
INTERESSADO : DILSON CARVALHO S. JUNIOR
PRONTUÁRIO : 00.193.655-7/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso III do RCNT
PERÍODO : 06 (seis) meses, a partir de 18.06.97

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 533, DE 11 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve:
APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se os condutores fizerem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº : 05500004084/97
INTERESSADO : BENTO JURIVAL M. DOS SANTOS
PRONTUÁRIO : 11.118.643-9/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 07.07.97
PROCESSO Nº : 05500004085/97
INTERESSADO : CARLOS PEREIRA GOMES
PRONTUÁRIO : 20.529.592-4/AL
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 18.06.97
PROCESSO Nº : 05500004086/97
INTERESSADO : JORIVAN MARTINS DE GODOI
PRONTUÁRIO : 00064724650/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 17.06.97
PROCESSO Nº : 05500004087/97
INTERESSADO : RICARDO DE LIMA BARCELOS
PRONTUÁRIO : 00099143331/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 17.06.97
PROCESSO Nº : 05500004088/97
INTERESSADO : JOAQUIM FERNANDO D. S. E SILVA
PRONTUÁRIO : 00020857290/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 20.06.97

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 535, DE 14 DE JULHO DE 1997

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:
APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item II e seu parágrafo 1º do RCNT, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência, ficam os referidos condutores suspensos do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentarem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queiram pleitear a redução das penalidades ora aplicadas.

Processo nº : 05500003916/97 **Categoria/UF: "B"/DF**
Interessado : **JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS**
Prontuário : 00056569832
Infração : Artigo 181 Item III do RCNT
Período : 06(seis) meses, a partir de 19.06.97
Processo nº : 05500004089/97 **Categoria/UF: "D"/MG**
Interessado : **ROBERTO ROSA FERREIRA**
Prontuário : 249553066
Infração : Artigo 181 Item III do RCNT
Período : 06(seis) meses, a partir de 23.06.97

LUIS RIOGI MIURA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 8, DE 28 DE MAIO DE 1997

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO:24105 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SSP
UG:220105 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SSP
PARA: UO: 13101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UG: 140101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE TRABALHO: 06.007.0021.2046-0002

NATUREZA DE DESPESA	VALOR R$
349039	12.940,00

OBJETO: Execução de um cabeamento lógico ativo entre o CPD da Polícia Civil e o Prédio da CPE, em conformidade com o edital de Concorrência nº 10/96-CL-SEA, a serem executados em um prazo máximo de 20 (vinte) dias.

TEODORO RODRIGUES PEREIRA — U.O Cedente
TORQUATO FERNANDO LIMA — U.O Favorecida

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 14 de julho de 1997

PROCESSO Nº: 030.000551/97
INTERESSADO : Alo Comunicação S/C Ltda.
ASSUNTO : Pagamento de Fatura

1-Tendo em vista as instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 81, combinado com o artigo 39, incisos II e IV, do Decreto nº 16.098/94, **RECONHEÇO A DÍVIDA** , autorizo a despesa, determino a emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R$2.131,20(dois mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos), a favor de Alo Comunicação S/C Ltda., correspondente a fatura nº 2806 de publicidade e propaganda de 1996, correndo a despesa a conta da Dotação do Elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, desta Secretaria.
2- Publique e encaminhe o processo a Divisão de Administração Geral, para as providências pertinentes

PROCESSO Nº: 030.003064/97
INTERESSADO : Atual Propaganda Ltda.
ASSUNTO : Pagamento de Fatura

1-Tendo em vista as instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 81, combinado com o artigo 39, incisos II e IV, do Decreto nº 16.098/94, **RECONHEÇO A DÍVIDA** , autorizo a despesa, determino a emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R$18.750,00(dezoito mil, setecentos e cinqüenta reais), a favor da Atual Propaganda Ltda., correspondente a fatura nº 2786 de publicidade e propaganda de 1996, correndo a despesa a conta da Dotação do Elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, desta Secretaria.
2- Publique e encaminhe o processo a Divisão de Administração Geral, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº : 030.000291/97
INTERESSADO : PROPEG BRASIL PROPAGANDA LTDA.
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

1-Tendo em vista as instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 81, combinado com o artigo 39, incisos II e IV, do Decreto nº 16.098/94, **RECONHEÇO A DÍVIDA** , autorizo a despesa, determino a emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, no valor total de de R$ 172.991,10(cento e setenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e dez centavos) a favor de Propeg Brasil Propaganda Ltda., correspondente aos processos nº 030.000291/97, 030.000290/97, 030.000292/97, 030.000273/97, 030.001376/97, 030.000263/97, 030.000275/97, 030.001225/97, 030.003036/97, 030.000760/97, 030.000762/97, 030.000288/97, 030.000763/97, 030.000761/97 de publicidade e propaganda de 1996, correndo a despesa a conta da Dotação do Elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, desta Secretaria.
2- Publique e encaminhe o processo a Divisão de Administração Geral, para as providências pertinentes.

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTA

Em 16 de julho de 1997

PROCESSO N.º : 030.011145/96
INTERESSADO : SOM E LETRAS S/C LTDA.
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima mencionado no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), Nota de Empenho n.º 00139/97-SCS, para atender despesas com o serviço de escuta radiofônica(radioclipping) e o serviço de pronta resposta ao vivo, no corrente exercício.

A inexigibilidade foi fundamentada no "Caput", Art. 25, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo supracitado.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

ANTÔNIO CARLOS QUEIROZ
Adjunto

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 8 de julho de 1997

PROCESSO N.º : 194.000.100/97
INTERESSADO: EDITORA PINI LTDA
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
DESPACHO:

Em cumprimento ao disposto no "Caput" do Artigo 25, combinado com o Artigo 26 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação, em favor do credor acima, no valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), relativo a despesa com assinatura anual das revistas Construção Minas/Centro Oeste, Arquitetura e Urbanismo e Techne.

Publique-se e encaminhe-se ao SOF/DAG/ICT, para providências complementares.

ANTONIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO
Substituto

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3262

Aos 10 dias do mês de julho de 1997, às 10 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO e MAURÍLIO SILVA, o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, o Presidente, Conselheiro JORGE CAETANO, declarou aberta a sessão.
Ausentes, por motivo de viagem, de caráter oficial, a Conselheira MARLI VINHADELI e o Conselheiro JOSÉ MILTON FERREIRA.

E X P E D I E N T E

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 3261 e Extraordinárias Reservada nº 048 e Administrativa nº 249, de 08.07.97.

O Senhor Presidente convocou, nos termos do art. 63, parágrafo 1º, da Lei Orgânica desta Corte, o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS para substituir a Conselheiro.

A seguir, deu conhecimento ao Plenário da Representação nº 04/97-JUJF, do Procurador-Geral junto a esta Corte, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, versando sobre o Edital de Concorrência nº 002/97, promovida pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal.- A Presidência recebeu o referido documento e determinou o seu processamento, para a providências pertinentes (Processo nº 2960/97).

Continuando, informou ao Tribunal que recebera em audiência, a 09 do corrente mês, o Conselheiro HÉLIO SAUL MILESKI, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro; o Dr. MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO, Presidente da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, acompanhado dos Procuradores GERALDO MAJELA ROCHA e OSIRIS DE AZEVEDO LOPES NETO, e o Presidente do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Distrito Federal - SINDICAL.

Finalmente, cientificou ao Plenário que esteve em visita à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO Nº 4649/83 - Revisão dos proventos da aposentadoria de THOMAS ÁLVARO FIGUEIREDO-SEA. - DECISÃO Nº 4595/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 72/96, dando por cumprida a Decisão nº 11.473, de 26 de setembro de 1995 (fl. 70); b) considerar legal, para fins de registro, a revisão de proventos em exame (ato de fl. 62); c) determinar à SEA/DF que, "a posteriori", autentique a certidão de fl. 12 e aponha a assinatura do responsável pela elaboração do documento de fl. 95; d) autorizar a inclusão do feito em roteiro de auditoria, objetivando a verificação do cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 5125/83 (anexo o de nº 5045/90) - Aposentadoria de SIZINO BERTOLINO DOS SANTOS-SSP. - DECISÃO Nº 4596/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) conhecer do pedido de reexame de fl. 306 para, no mérito, negar-lhe provimento; b) considerar legal a aposentadoria em exame (ato de fls. 226-v, retificado pelo de fls. 296/297); c) determinar à SSP/DF que, "a posteriori", proceda a correção da certidão de tempo de serviço de fls. 300, relativo ao tempo de serviço averbado para adicional por tempo de serviço (ATS), passando-o de 792 para 365 dias; d) autorizar à 4ª ICE a inclusão do feito em roteiro de auditoria para verificação do cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 1325/84 - Revisão dos proventos da aposentadoria de MARIA VICTÓRIA MOREIRA CALDAS-SEA. - DECISÃO Nº 4597/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, a revisão de proventos em exame (atos de fls. 46/48 e 80/82); b) determinar à SEA/DF que, a posteriori , proceda a correção do abono provisório de fl. 83, para exclusão da parcela "representação mensal", criada em data posterior àquela deferida na concessão.

PROCESSO Nº 1267/85 - Aposentadoria de JOSÉ ROSENDO-SSP. - DECISÃO Nº 4598/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) dispensar, por economia processual, a baixa dos autos em diligência junto ao órgão de origem, considerando cumpridas as determinações desta Corte, constantes da Decisão nº 9124/96; b) considerar regulares os atos praticados pela SSP/DF, por guardarem conformidade com a decisão judicial proferida no MS nº 3020/92 - Acórdão nº 64.589-TJDF, transitada em julgado em 23.08.93; c) determinar o retorno dos autos à SSP/DF para inclusão, "a posteriori" do MS nº 3020/92 na fundamentação legal do ato revisório (fl. 93); d) autorizar a 4ª ICE a incluir o feito em roteiro de auditoria programada, para verificação do cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 0992/86 - Aposentadoria de GUARACY LOPES MORAES-SSP. - DECISÃO Nº 4599/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) dispensar, por economia processual, a baixa dos autos em diligência junto ao órgão de origem, considerando cumpridas as determinações desta Corte, constantes da Decisão nº 9126/96; b) considerar regulares os atos praticados pela SSP/DF, por guardarem conformidade com a decisão judicial proferida no MS nº 3020/92 - Acórdão nº 64.589-TJDF, transitada em julgado em 23.08.93; c) determinar o retorno dos autos à SSP/DF para inclusão, "a posteriori", do MS nº 3020/92 na fundamentação legal do ato revisório (fl. 85); d) autorizar a 4ª ICE a incluir o feito em roteiro de auditoria programada, para verificação do cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 3590/89 (anexo o de nº 523/91) - Aposentadoria e revisões dos proventos de EDMUNDO FERNANDES LIMA-SSS. - DECISÃO Nº 4600/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, a aposentadoria (ato de fl. 10-v) e as revisões de proventos (atos de fls. 43 e 74) em exame.

PROCESSO Nº 0779/91 (anexo o de nº 5405/91) - Aposentadoria e revisão dos proventos de MARTHAHILDES LEITE CAVALCANTE-SES. - DECISÃO Nº 4601/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4481/91 (anexo o de nº 2772/93) - Reversão à atividade e aposentadoria de ISAÍAS PEREIRA DE PAULA-SEA. - DECISÃO Nº 4602/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno dos autos à Secretaria de Administração do Distrito Federal para, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1 - refazer a CTS de fl. 80 com o intuito de fazer constar a data de 24.04.91 (haja vista que o servidor deveria ter retornado à atividade em 25.04.91); 2 - refazer a CTS de fl. 146 com a finalidade de fazer constar: a) o nº de dias corretos das licenças usufruídas pelo servidor (de acordo com os documentos de fls. 05 e 06); b) a parcela ATS com 13% (haja vista que o somatório do tempo de serviço para efeito da referida vantagem é de 5.031 dias (4.095 + 206 + 730); c) o período em que o servidor esteve aposentado (13.11.92 a 17.04.95), sendo esse período contado apenas para efeito de aposentadoria; 3) retificar o abono provisório de fl. 156 com o fito de constar a parcela ATS com 13% e alterar a proporcionalidade dos proventos do inativo, de acordo com o tempo de serviço apurado na nova CTS; 4) juntar manifestação do interessado por sua aposentadoria voluntária com proventos proporcionais; 5) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 6550/91 - Aposentadoria de SÔNIA MARIA FALCÃO LEMES-FEDF. - DECISÃO Nº 4603/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) conhecer do pedido de reexame de fls. 68/70 para, no mérito, dar-lhe provimento; b) rever a Decisão nº 6.406/96, para considerar legal a aposentadoria em exame (ato de fl. 13).

PROCESSO Nº 1150/92 (apenso o de nº 4005/90) - Representação do Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS sobre a extinção do Caixa Único, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, e a criação da Câmara de Compensação. - DECISÃO Nº 4604/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu reiterar os termos da Decisão nº 11.024/96, além de alertar o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - DMTU, para a sanção prevista na LC nº 01/94 e no Regimento Interno da Corte.

PROCESSO Nº 1984/92 - Aposentadoria de MAURO DA CRUZ VICTORIA-SEA. - DECISÃO Nº 4605/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, a concessão em apreço, relevando a falha apontada pela instrução.

PROCESSO Nº 4001/92 - Aposentadoria de MIGUEL RODRIGUES PINHEIRO-SEA. - DECISÃO Nº 4606/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5160/92 - Aposentadoria de LÚCIA MARIA DO MONTE-FEDF. - DECISÃO Nº 4607/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno dos autos à Fundação Educacional do Distrito Federal para, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1 - comprovar, por meio de documento oficial, que o tempo de serviço prestado ao MOBRAL foi de exercício em funções de magistério; 2 - esclarecer qual foi o período em que a servidora efetivamente trabalhou no MOBRAL na condição de requisitada, haja vista divergência de informações existente nos documentos de fls. 07, 32/33 e 35; 3 - tornar sem efeito o documento porventura substituído.

PROCESSO Nº 5196/92 - Aposentadoria de JANUÁRIA MACIEL CARVALHO-FEDF. - DECISÃO Nº 4608/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5221/92 (apenso o de nº 040.003.844/92 e 1 volume) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Administração Regional de Sobradinho, relativa ao exercício de 1991. - DECISÃO Nº 4609/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6108/92 - Aposentadoria de ANA ELVIRA LIMA-FEDF. - DECISÃO Nº 4610/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1280/93 - Relatório de auditoria programada levada a efeito na Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, de conformidade com o GAPLAN/93, com abrangência do período de abril/90 a fevereiro/93. - DECISÃO Nº 4611/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 838/93-PRESI, de 22.12.93 e dos documentos que acompanham acostados aos autos às fls. 279/335, 341 a 350; II - considerar parcialmente cumprida a diligência determinada mediante OF GP nº 1443/93, tendo em vista o não-cumprimento do item II, letra "g"; III - determinar o pronunciamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no prazo de 30 dias, sobre o consentimento dado a CODEPLAN, referente às despesas médicas objeto do Processo nº 121.086.789/92.

PROCESSO Nº 1526/93 - Contratos nºs 164/92 e 04/94 celebrados entre a Companhia Imobiliária de Brasília e as firmas CCA - Companhia Comercial de Automóveis e BRASAL - Brasília Serviços Automotivos S.A., respectivamente. - DECISÃO Nº 4612/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) com base no art. 47 da Lei Orgânica deste Tribunal, tomar conhecimento do pedido de reexame da Decisão nº 1457/96, realizado pela Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, por meio do Ofício nº 2918/96-GAB/SEA; II) informar à Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal que, de acordo com a Decisão nº 4367/97/TCDF e, tendo em vista as dificuldades apresentadas na sua gestão, em caráter excepcional, até que seja regulamentado o "Sistema de Registro de Preços", poderá continuar procedendo a contratação de serviços e manutenção de veículos com fornecimento de peças, na forma realizada atualmente.

PROCESSO Nº 2109/93 - Aposentadoria de VILMA DELGADO DA FONSECA ASSIS-FEDF. - DECISÃO Nº 4613/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a aposentadoria em exame (atos de fls. 17 e 33/35); II - determinar à Fundação Educacional do Distrito Federal que, "a posteriori", retifique o abono provisório de fl. 39 para inclusão da parcela denominada TIDEM; III - autorizar a 4ª ICE incluir o feito em roteiro de auditoria programada, para a verificação do cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 4396/93 - Aposentadoria de DEUSILMA SOCORRO FERREIRA LEITE-FEDF. - DECISÃO Nº 4614/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0820/94 - Aposentadoria de MAGDA MARIA DE FREITAS QUERINO-FEDF. - DECISÃO Nº 4615/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3349/94 - Convênio no 001/94 celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. - DECISÃO Nº 4616/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento: a.1) desta etapa de auditoria, bem como dos documentos acostados aos autos às fls. 384/462 e 473/504; a.2) do 9º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/94; b) assinar o prazo de 30 (trinta) dias à FSS/DF para que informe os responsáveis, concedendo-lhes, desde logo, oportunidade de apresentação de defesa quanto à eventual aplicação da multa prevista no inciso II, do art. 57, da Lei Complementar nº 01/94, de 09.05.94, pelo pagamento da Fatura nº 2.275/95 à conta da Nota de Empenho 95NE01487, impropriamente, na medida que as despesas deveriam correr à conta da Nota de Empenho nº 94NE31183; c) determinar à FSS/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, se ainda não o fez, identifique e mensure os serviços relacionados ao Ofício nº 537/94 e proceda à solicitação de crédito adicional junto à Secretaria de Fazenda e Planejamento com vistas a fazer face às despesas com o aludido ofício, bem assim com a Fatura nº 30/95; d) autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para as providências de sua competência.

PROCESSO Nº 3819/94 (apensos os de nºs 828/94, 1008/94, 1044/94, 1045/94, 1048/94, 1178/94 e 5661/94) - Termos de Permissão de Uso celebrados entre a Companhia Imobiliária de Brasília e terceiros. - DECISÃO Nº 4617/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos Termos de Permissão de Uso nºs 125/93 - e não 125/95 como consta à fl. 21 - (Processo nº 1.178/94); 28/94 (Processo nº 3.819/94, 57, 61, 61, 65, 66, 67, 69, 72 e 87/94, 6 e 11/95 (todos referentes ao Processo nº 1.045/94); 140/93, 164/93, 163/93, 156/93, 11/94, 009/94 e 68/94 (todos referentes ao Processo nº 828/94; 27/93 (Processo nº1.048/94, e não 27/93, como consta à fl. 21); b) autorizar a devolução dos autos à 3ª ICE, objetivando o devido e correto acompanhamento.

PROCESSO Nº 4450/94 - Aposentadoria de DORACY DE SOUZA SANTOS LACERDA-FEDF. - DECISÃO Nº 4618/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno dos autos à Fundação Educacional do Distrito Federal para, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1 - juntar aos autos declaração do setor competente, atestando que a servidora ao se aposentar estava exercendo atividades em escola rural do Distrito Federal, para fins de incorporação da parcela Grat. Ex. Zona Rural, registrada nos demonstrativos de fls. 6, 11 e 19, de conformidade com os arts. 17 e 23 da Lei nº 66/89; 2 - caso se confirme o exercício de atividades em escola situada na zona rural do Distrito Federal, bem como o direito à referida parcela, elaborar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 51, observando a DN nº 02/93-TCDF, a fim de incluí-la nos proventos da ex-servidora; 3 - tornar sem efeito o documento porventura substituído.

PROCESSO Nº 4755/94 - Contrato nº 3131/94 e outros celebrados entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e terceiros. - DECISÃO Nº 4619/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos ajustes em exame, considerando-os formalmente regulares, com o conseqüente arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações e do respectivo acompanhamento por parte da 3ª ICE.

PROCESSO Nº 4869/94 (apensos os de nºs 7745/93 e 2649/94) - Representação nº 005/94-CF, do Ministério Público junto a esta Corte, versando sobre contratação, pela Sociedade de Abastecimento de Brasília, com dispensa de licitação, da Fundação Instituto de Administração (Contrato no 010/94), tendo por objeto a prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de organização, sistemas e métodos, informática e treinamento. - DECISÃO Nº 4620/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 571/572, considerando cumprida a diligência anteriormente ordenada (item II da Decisão nº 1.561/96); b) incluir os autos em próximo roteiro de auditoria, a fim de se comprovar os fatos informados através dos documentos de fls. 371/372; c) determinar o retorno dos autos à Inspetoria de origem, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 5944/94 - Aposentadoria de OVÍDIO DE SOUSA SOUTO-FEDF. - DECISÃO Nº 4621/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à Fundação Educacional do Distrito Federal para, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1 - verificar o direito do interessado à incorporação da Gratificação de Regência de Classe, constante do contracheque de fl. 04; 2 - comprovado o direito, elaborar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 44, observando a DN nº 02/93-TCDF, a fim de incluir a referida vantagem; 3 - tornar sem efeito o documento porventura substituído.

PROCESSO Nº 0569/95 - Contrato SHIS/GP/SJ/Nº 035/94 celebrado entre a então Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central. - DECISÃO Nº 4622/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fls. 20/21, considerou cumprida a diligência anteriormente ordenada e autorizou o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações, com o conseqüente retorno dos autos à 3ª ICE.

PROCESSO Nº 1072/95 - Atas das 437a. a 439a. Reuniões do Conselho Fiscal da Companhia de Água e Esgotos de Brasília. - DECISÃO Nº 4623/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das atas acostadas às fls. 13 a 40; b) autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 2438/95 (apenso o de nº 101.000.536/93 e 1 volume) - Prestação de contas do Convênio no 07/89 celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Creche Medalha Milagrosa. - DECISÃO Nº 4624/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu autorizar a devolução à FSS/DF da pasta anexa aos autos, com a recomendação de que a respectiva documentação seja ordenada em processo específico, e no prazo de 15 (quinze) dias seja o mesmo remetido a esta Corte, na forma prevista nos artigos 13 a 15 do Decreto nº 16.107, de 30.11.94.

PROCESSO Nº 2612/95 - Pensão civil concedida a BENNO STEIN e outra-FEDF. - DECISÃO Nº 4625/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3457/95 (apenso o de nº 101.000.416/93) - Prestação de Contas do Convênio nº 02/89 e Aditivos firmados entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Instituto Nossa Senhora da Piedade. - DECISÃO Nº 4626/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5123/95 - Aposentadoria de ANA BARBOSA DE ARAÚJO-FEDF. - DECISÃO Nº 4627/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da anulação do ato concessório de fl. 14; b) determinar o retorno dos autos à FEDF para providenciar a apuração das quantias pagas indevidamente à interessada a título de proventos e o respectivo recolhimento ao erário.

PROCESSO Nº 5676/95 - Contrato nº 57/95 - DER celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a firma Serveng Civilsan S.A. - DECISÃO Nº 4628/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento desta etapa de fiscalização, bem como dos documentos de fls. 148/247, dentre eles as 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Apostilas ao Contrato nº 57/95 (fls. 166/171 e 243/244); II - determinar ao DER que, no prazo de 30 (trinta dias): a) gestione junto à contratada no sentido de obter o ressarcimento do valor pago pela execução do serviço constante do item 05.02 (Placa de Sinalização Viária Permanente) da 12ª medição do Contrato nº 057/95, visando reaver o valor referente aos serviços de instalação que foram pagos e não executados, haja vista o armazenamento das placas no pátio do 5º Distrito Rodoviário para futura instalação pelo próprio DER; b) encaminhe ao Tribunal documentação que comprove a efetivação do ressarcimento descrito no item anterior ou instalação das placas diretamente pela contratada; c) apresente suas razões de justificativa, pela celebração do 1º Termo Aditivo, que tratou de objeto distinto do inicialmente avençado por meio do Contrato nº 57/95, caracterizando contratação sem prévia licitação, bem como pela falta de celebração de aditivo para a execução dos itens 04.07, 04.08, 05.11.01, 05.11.02; 05.11.03, 05.11.04 e 05.11.05, constantes da 12ª medição, contrariando o art. 65 da Lei nº 8.666/93; III - recomendar, ainda, à jurisdicionada que, doravante, quando do pagamento de seus contratos, observe, com rigor, o empenho e o Programa de Trabalho pertinentes.

PROCESSO Nº 6225/95 - Edital de Concurso Público para habilitação ao Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar, para preenchimento de vagas do Quadro de Praças, especialidades de Auxiliar de Saúde e Paramédico. - DECISÃO Nº 4629/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 35/39 e dos editais acostados às fls. 40/45; II - considerar cumprida a determinação constante do item II da Decisão nº 6429/96, de 24.07.96; III - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0664/96 - Notas de Empenho nºs 744 e 745/95, emitidas pela Região Administrativa IX - Ceilândia. - DECISÃO Nº 4630/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da Inspeção realizada na RA IX - Ceilândia, bem como dos documentos anexados aos autos; b) autorizar a 1ª ICE a promover a citação dos responsáveis, mencionados na fl. 63, pela realização da Tomada de Preços nº 1/94, infringindo os arts. 7º, § 2º, I e II, 38, parágrafo único, e 62, caput e §§ 1º e 4º, da Lei nº 8.666/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem defesa, com vistas à eventual aplicação da multa prevista no art. 57, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94; c) determinar à Administração Regional de Ceilândia que, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovando-as junto à Corte adote as seguintes providências: c.1) providencie o ressarcimento aos cofres do Distrito Federal, devidamente atualizado, das diferenças dos valores relativos a pagamentos indevidos à empresa BRASA -

Brasília Alimentos Ltda., no período de junho/94 a maio/95, correspondentes a fornecimento de alimentação preparada, ao preço de R$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), por marmita, após a conversão de Cruzeiro Real para Real, conquanto o valor correto fosse de R$ 1,17 (um real e dezessete centavos), convertido e expurgado da expectativa inflacionária, conforme disposições expressas nos arts. 1º e 8º, e Anexo Único, do Decreto nº 15.635/94; c.2) indique o(s) servidor(es) responsável(is) pela continuidade do fornecimento de alimentação preparada, nos meses de janeiro a maio de 1995, sem atentar para a extinção do ajuste com a empresa, ocorrida no mês de dezembro de 1994, inobservando a exigência do prévio procedimento licitatório e da celebração de contrato, a fim de que, no prazo de 30 (trinta)dias apresente(m) defesa quanto a eventual aplicação das penalidades previstas no art. 57, II, da Lei Complementar nº 1/94.

PROCESSO Nº 2467/96 - Inspeção efetuada na Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília-TCB para verificar a legalidade das admissões decorrentes do Concurso Público para Motorista e Cobrador de Transporte Coletivo Urbano, objeto do Edital Normativo nº 57, de 21/03/96 (fl. 02/04). - DECISÃO Nº 4631/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3134/96 - Relatório de auditoria programada levada a efeito na Procuradoria-Geral do Distrito Federal, correspondente ao 2º trimestre de 1996. - DECISÃO Nº 4632/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar prorrogado o prazo para cumprimento da diligência, na forma do § 2º, do artigo 200, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do DF; b) tomar conhecimento dos documentos acostados aos autos; c) autorizar a 4ª ICE a incluir, em roteiro de Auditoria Programada, os processos constantes do OF. nº 332/97-GAB/PRG/DF, para verificação das medidas implementadas pela Jurisdicionada.

PROCESSO Nº 3904/96 (apenso 1 volume) - Auditoria Programada realizada na Secretaria de Saúde do Distrito Federal, abrangendo os atos e fatos de gestão ocorridos no exercício de 1995 e até abril de 1996. - DECISÃO Nº 4633/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos OE nºs 2946 e 2945/96-GAB/SEA (fls. 114/117); II - considerar cumprida a diligência determinada na Decisão nº 8875/96, à SEA; III - reiterar os termos da Decisão nº 8875/96, desta Corte, às Secretarias de Saúde, de Fazenda e Planejamento e de Governo, alertando os jurisdicionados para as sanções previstas no art. 57, IV, da Lei Complementar nº 01/94; IV - determinar à SEFP que, no prazo de 15 dias, informe qual a rotina adotada para a avaliação dos bens inservíveis ou de recuperação antieconômica, indicando, inclusive, a periodicidade dessas avaliações; V - determinar à SEA que, no mesmo prazo indicado no item anterior, apresente as seguintes informações: a) qual o atual estágio do Convênio firmado com o Tribunal Superior Eleitoral referente à construção de um galpão para armazenamento de bens, mencionado no OE nº 2946/96-GAB/SEA, indicando inclusive o nº do ajuste e do processo de origem e a data de assinatura; b) esclarecimentos acerca da competência e da rotina adotadas para a realização do procedimento licitatório, referente à alienação dos bens inservíveis ou de recuperação antieconômica, tendo em vista informação constante do OE nº 2946/96-GAB/SEA (§ 8º), bem como o disposto no art. 52 do Decreto nº 16.109/94: "Art. 52. A alienação, na modalidade de venda, será efetivada obedecendo ao princípio da licitação, admitindo o leilão, a ser realizada pela SEA, quando se tratar de bens móveis avaliados isoladamente ou globalmente, em quantia não superior ao limite previsto na modalidade de tomada de preços para compras e serviços".

PROCESSO Nº 4857/96 - Auditoria realizada no Instituto de Saúde do Distrito Federal, no período de 26.07 a 10.09.96, tendo por objeto averiguar as admissões efetuadas nos anos de 1988, 1989 e 1996, destinadas ao preenchimento dos cargos daquele órgão e verificar a existência, ou não, de admissões realizadas sem concurso público, nos exercícios auditados. - DECISÃO Nº 4634/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do resultado da auditoria programada no Instituto de Saúde do Distrito Federal-ISDF e dos documentos acostados aos autos às fls. 11/45; II - considerar cumprida a diligência interna; III - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 0879/81 - Revisão dos proventos da aposentadoria de TOSHIO NAKAZATO-SEA. - DECISÃO Nº 4635/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou nova diligência à SEA/DF para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, providencie o que se segue: I) junte o ato de dispensa da função de Encarregado de Ajardinamento da Divisão de Urbanização-NOVACAP, cuja designação ocorreu em 17/4/73, como mostra o ato de fl. 59; II) elabore novo mapa de quintos, substituindo o de fls. 30/31, em conformidade com os atos de fls. 53/62 e o item 'I' supra, modificando, também, a data inicial do exercício da função de Chefe da Seção de Ajardinamento do Plano Piloto-DVO/NOVACAP, para 21/01/65, conforme ato de fl. 54; III) elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 67, corrigindo o valor dos quintos relativos à função EC-09, atentando para o conteúdo dos itens 'I' e 'II' supra e do item II da DN-TCDF nº 2/93; IV) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 2028/87 - Atas de reuniões do Conselho de Administração da PROFLORA S.A - Florestamento e Reflorestamento - em liquidação. - DECISÃO Nº 4636/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do resultado da inspeção e do documento de fl. 183; II. autorizar a restituição dos autos à 3ª ICE, objetivando dar continuidade ao acompanhamento da Ação de Reintegração de Posse promovida pela TERRACAP.

PROCESSO Nº 0912/91 - Atas de reuniões ordinárias do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 4637/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. determinar à 4ª Inspetoria de Controle Externo que, observado o OF. Circular nº 013/92, com base nos elementos contidos nos autos, organize relação dos servidores da Fundação Educacional do DF enquadrados nas situações irregulares apontadas no parecer nº 121/97, da sra. Procuradora-Geral do Ministério Público, especificando os motivos, números dos processos, datas de admissão e efetivação, parecer da PG/DF a que se referem e identificação dos responsáveis pelos atos inquinados; II. reiterar à Procuradoria Geral do Distrito Federal os termos do item II da Decisão nº 10.301/96, S.O. nº 3214, de 21/11/96 (OF.GP. nº 3262/96, de 29/11/96), solicitando-lhe informações a respeito, no prazo de 30 (trinta) dias.

PROCESSO Nº 4689/91 - Contrato nº 021/91 e outro, celebrados entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e terceiros. - DECISÃO Nº 4638/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. determinar à Fundação Cultural do DF que, no prazo de trinta dias, cumpra a Decisão nº 10.803/96, transmitida à jurisdicionada via OF.GP. nº 3494/96, de 13/12/96, alertando-a para a penalidade prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/94; II. autorizar a restituição dos autos à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 5388/91 (anexo o de nº 89/92) - Aposentadoria e revisão dos proventos de FRANCISCO DE ASSIS LIMA-SEA. - DECISÃO Nº 4639/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, o ato de fl. 6, que concedeu aposentadoria ao servidor, e, no tocante à revisão de proventos, determinou nova diligência, para que a SEA/DF, no prazo de 60 (sessenta) dias: I) elabore novo abono provisório, com vigência a contar de 2/4/92, em substituição ao de fl. 70, para calcular o ATS com o percentual de 33%, nos termos da Lei nº 8112/90 e observando o disposto na DN-TCDF nº 2/93; II) autentique os documentos de fls. 54/56, 59/60, 63/64 e 66; III) torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 5718/92 - Contrato nº 43/95 e outro, celebrados entre a Companhia Imobiliária de Brasília e terceiros. - DECISÃO Nº 4640/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento dos Contratos nºs 43/95 e 55/96, celebrados pela TERRACAP, respectivamente com a CODEPLAN e com a CTIS - Informática e Sistemas Ltda., fls. 48/65; II. relevar o atraso verificado no encaminhamento a esta Corte do contrato nº 55/96; III. recomendar à TERRACAP que: a) nos futuros ajustes que celebrar com a CODEPLAN, atente para o adequado enquadramento do dispositivo legal, evocando-se, corretamente, conforme o caso, a dispensa de licitação, com base no inciso VIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93; b) faça constar dos termos de suas avenças a expressa vinculação ao Decreto nº 10.996/88 naquilo que não conflita com a lei supramencionada; c) considere a vigência dos seus contratos somente a partir das respectivas publicações, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93; IV. autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 7504/93 (apenso o de nº 112.013.248/92) - Atas de reuniões ordinárias da Diretoria da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. - DECISÃO Nº 4641/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do O.I. nº 501/96-AUD/PRES, de 22/4/96 e do processo nº 112.013.248/92 (fl. 112); II. relevar o atraso verificado no atendimento da Decisão nº 1354/96, de 12/3/96; III. considerar cumprida a referida decisão; IV. determinar à Secretaria de Fazenda e Planejamento que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote e comunique ao Tribunal providências de sua alçada, na forma do artigo 9º da Lei Complementar nº 1, de 9/5/94, combinado com os artigos 2º, inciso VI, e 5º, inciso XVII, da Lei nº 830, de 27/12/94, relativamente às irregularidades apuradas no Processo nº 112.013.248/92-NOVACAP, assumindo a apuração das origens e conseqüências do pagamento da multa trabalhista ali processada, envolvendo a NOVACAP, a CAESB, o SLU, a FZDF, e o controle dos repasses financeiros de interesse dessas entidades, em conexão com os assuntos tratados nos processos nºs 009.207.447/93 e 112.006.662/95; V. determinar à NOVACAP que, no prazo de 10 (dez) dias: a) ultime as medidas visando ao deslinde da questão objeto da Comissão de Sindicância instituída pela IS nº 674/95-PRES, de 7/11/95; b) informe o resultado das medidas retromencionadas à Secretaria de Fazenda e Planejamento; c) encaminhe os processos indicados no item anterior à SEFP; VI. autorizar a remessa à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal de: a) cópia das fls. 330 a 333 do processo em apreço; b) cópia do processo nº 112.013.248/92; VII. restituir o processo apenso à NOVACAP; VIII. enviar os autos à 3ª Inspetoria de Controle Externo, em vista das disposições da Portaria-TCDF nº 76, de 22/1/97.

PROCESSO Nº 0833/94 - Contrato nº 28/93 celebrado entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e a firma LINK-DATA Informática Ltda. - DECISÃO Nº 4642/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do 2º e do 3º termos aditivos, do termo de acordo, do termo de transação e do 1º termo aditivo ao termo de transação referentes ao Contrato nº 28/93, e do 2º ao 6º termos aditivos e termos de transação referentes ao Contrato nº 15/94, constantes de fls. 96/138; II - relevar os atrasos apontados; III - autorizar a realização de Auditoria junto à CODEPLAN, para verificar as condições em que foram negociadas a regularização dos débitos, mediante Termos de Transação, referentes aos Contratos nºs 28/93 e 15/94, bem como as dúvidas suscitadas pela 1ª ICE nos parágrafos 2 e 3 de fl. 142; IV - restituir os autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 1453/94 (anexo o de nº 1452/94) - Atas de reuniões de órgãos colegiados da então Sociedade de Habitações de Interesse Social. - DECISÃO Nº 4643/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do OF/IDHAB-DF/GP nº 882/95, de 17/7/95 (fls. 122/123) e de seus anexos; II - considerar atendida a diligência ordenada na Decisão nº 6351/95, 3084ª Sessão Ordinária, de 6/6/95 (fl. 120); III - autorizar a restituição dos autos à 3ª ICE, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras verificações.

PROCESSO Nº 2844/94 - Inspeção realizada na Secretaria de Administração, na Fundação Hospitalar do Distrito Federal e no Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DECISÃO Nº 4644/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2093/95 - Ata da Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas da Companhia de Água e Esgotos de Brasília. - DECISÃO Nº 4645/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Ata da Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas da CAESB constante de fls. 2/6; II - restituir os autos à 3ª ICE, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras verificações.

PROCESSO Nº 2613/95 - Pensão civil concedida a FRANCISCA ANA PAULA COSTA FONTENELLE e outros-FEDF. - DECISÃO Nº 4646/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2951/95 - Pensão civil concedida a REGINALDO FERNANDES DA SILVA e outro-SEA. - DECISÃO Nº 4647/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu converter o julgamento dos autos em diligência e determinar à Secretaria de Administração do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, providencie o preenchimento do documento acostado à fl. 25.

PROCESSO Nº 3092/95 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Obras do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 4648/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu encaminhar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4002/95 - Representação nº 057/97, da 1ª Inspetoria de Controle Externo desta Corte, sobre o vencimento do prazo concedido à RA XIV - São Sebastião, para cumprimento de diligências contidas na Decisão-TCDF nº 1137/97, ratificada pela de nº 2968/97 (S.O. nº 3247, de 15.5.97). - DECISÃO Nº 4649/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação nº 057/97-1ª ICE de fl. 205; II - conceder novo prazo, de 10 (dez) dias, à Região Administrativa XIV - São Sebastião, para o cumprimento das determinações contidas na Decisão-TCDF nº 1137/97 (S.O. nº 3230, de 11.03.97), sob pena da aplicação das medidas impostas pelo artigo 57, inciso

IV, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994; III - restituir os autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 0464/96 - Nota de Empenho nº 1/95 e outras, emitidas pela Secretaria de Turismo do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 4650/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do OI nº 948/GAB/SETUR, de 15/10/96, e demais documentos anexos, fls. 220/225; II - considerar cumprida a diligência determinada no item IV da Decisão nº 8156/96 (S.O. nº 3194, de 10/9/96); III - restituir os autos à 3ª ICE, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras verificações.

PROCESSO Nº 2513/96 (apenso o de nº 094.000.019/96) - Aposentadoria de JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS-SLU. - DECISÃO Nº 4651/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, providencie o que se segue: I) especifique o fundamento legal das licenças médicas concedidas ao servidor, constantes à fl. 6-apenso; II) autentique o documento de fl. 23-apenso; III) retifique o ato de aposentadoria do servidor (fl. 30-apenso) para: a) excluir a vantagem do artigo 192, item II, da Lei nº 8.112/90 por ser inacumulável com a vantagem do art. 62, § 2º, da mesma lei, em face do previsto no art. 193, § 2º, da citada lei; b) substituir a expressão "vantagens do § 2º do artigo 62, da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990" para "vantagens previstas no art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 1004, de 9.1.96"; IV) elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 37-apenso, para efetuar o seguinte: a) corrigir o fundamento legal das parcelas Vencimento e Gratificação por Serviços de Limpeza Urbana para Lei nº 580/94 e Lei nº 342/92, respectivamente; b) converter a vantagem "3/5 Repres. Mensal DF-03 Art. 62 Lei 8.112/90" para "6/10 DF 03", nos termos do art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 1004, de 9.1.96"; c) computar o valor correspondente ao 6/10 DF-03 de acordo com a tabela vigente em fevereiro de 1996; V) torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 3958/96 - Atas da 1337ª a 1340ª Sessões da Diretoria Colegiada da Companhia de Água e Esgotos de Brasília. - DECISÃO Nº 4652/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das atas constantes de fls. 2/7, considerando-as regulares em seus aspectos formais; II - restituir os autos à 3ª ICE, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras verificações.

PROCESSO Nº 5722/96 (apenso 1 volume) - Auditoria programada realizada junto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, relacionada ao Edital de Concorrência nº 008/96-ASCAL/PRES. - DECISÃO Nº 4653/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6932/96 - Contrato nº 3739/96 e outros, celebrados entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e terceiros. - DECISÃO Nº 4654/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento dos contratos celebrados pela CAESB nº 3739/96; nº 3457/95 e do seu 1º termo aditivo; nº 3479/95; nº 3500/95 e seu termo de rerratificação; e nº 3492/95 e seus 1º e 2º termos aditivos; acostados às fls. 2/36; II. recomendar à CAESB que, em seus futuros contratos de fornecimento de material, quando da celebração de termos aditivos prorrogando o prazo da vigência pactuada, observe o disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, onde está estabelecido que a duração dos contratos administrativos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários; III. determinar à CAESB que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente justificativa para o preço pago na aquisição dos microcomputadores objeto do contrato nº 3739/96, celebrado com a firma MIC Informática Ltda.; IV. restituir o feito à 3ª ICE para verificar o cumprimento da diligência ordenada no item anterior.

PROCESSO Nº 1497/97 - Atas da 412ª a 435ª Reuniões Extraordinárias da Diretoria Colegiada da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, referente ao exercício de 1996. - DECISÃO Nº 4655/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das atas sob exame de fls. 2/50; II - relevar os atrasos apontados; III - restituir os autos à 1ª ICE, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras verificações.

PROCESSO Nº 1561/97 - Auditoria de regularidade realizada no Serviço de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos para averiguar a legalidade das admissões resultantes dos concursos públicos realizados de 1988 a 1997 para preenchimento de cargos/empregos do IDR. - DECISÃO Nº 4656/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 2415/88 (apenso o de nº 095.002.961/87) - Prestação de contas anual da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., referente ao exercício de 1987. - DECISÃO Nº 4657/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - suspender o sobrestamento do julgamento da prestação de contas em apreço; II - considerar regulares, com ressalvas, as contas em exame, relativas ao exercício de 1987, com a expedição do competente Certificado de Quitação aos responsáveis nominados à fl. 201; III - autorizar a baixa do processo à 3ª ICE, para os devidos fins, e a devolução do Processo nº 095.002961/87 à origem.

PROCESSO Nº 3247/90 (apenso o de nº 040.007.800/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para apurar responsabilidades por danos causados na execução do Contrato nº 09/90, celebrado entre aquela jurisdicionada e a firma MTZ - Assessoria, Representações e Serviços Ltda. - DECISÃO Nº 4658/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial; II - autorizar a 2ª ICE a citar os servidores nominados no item II das sugestões apresentadas na Informação nº 191/96 (fls. 255/261) pelos motivos ali descritos, para, se quiserem, apresentarem defesa no prazo de 30 (trinta) dias.

PROCESSO Nº 3780/92 (apenso o de nº 055.001.891/92) - Prestação de contas do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, referente ao exercício de 1991. - DECISÃO Nº 4659/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento do Processo 055.001.891/92 (vols. 1 e 2); II - relevar, em caráter excepcional, o atraso apontado; III - autorizar a realização de inspeção objetivando o exame dos questionamentos apontados na alínea "c" e seus subitens de fls. 17/18, excluídos os Processos nº 669/90, 4677/89 e 2273/89 da letra c.2.

PROCESSO Nº 3821/93 - Pensão civil concedida a MARIA JOANA DE OLIVEIRA e outras-SEA. - DECISÃO Nº 4660/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro do respectivo ato, a concessão da pensão em apreço, concedida com base na Lei nº 6.782/80; II - determinar à SEA/DF que, quanto à integralização da pensão, complemente os autos, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com as seguintes providências: a. formalizar a respectiva revisão da pensão, com efeitos a partir de 01.01.92, fundamentando o ato no § 5º do art. 40 da Constituição Federal e nos artigos 215 e 248, da Lei nº 8.112/90; b. efetuar o devido ajuste financeiro, com relação aos valores realmente devidos e os eventualmente pagos pelo INSS, a partir de 01.01.92; c. anexar comprovante da formal comunicação ao INSS dando conta da concessão da pensão pelo DF, com indicação da data de vigência; d. anexar extrato do processo da pensão concedida na Lei 3.373/58 pelo INSS, com a indicação dos beneficiários na data do óbito, os cancelamentos ocorridos e os que mantiveram as condições para manutenção do benefício, na vigência da Lei 8.112/90; e. anexar declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, em face do que estabelece o art. 225 da Lei 8.112/90.

PROCESSO Nº 4939/93 - Pensão civil concedida a JOANA MARIA SILVA-SEA. - DECISÃO Nº 4661/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, determinando à Secretaria de Administração do Distrito Federal que: I - corrija, "a posteriori", as incorreções verificadas na certidão de fl. 22, alterando o total de faltas para 189 (cento e oitenta e nove) dias e o de licenças concedidas para 1.470 (um mil, quatrocentos e setenta) dias; II - adote, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as seguintes medidas, relativas à integralização da pensão (vigência da Lei nº 8.112/90): a. formalizar a respectiva revisão da pensão, com efeitos a partir de 01.01.92, fundamentando o ato no § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e nos artigos 215 e 248 da Lei nº 8.112/90; b. efetuar o devido ajuste financeiro, com relação aos valores realmente devidos e os eventualmente pagos pelo INSS, a partir de 01.01.92; c. anexar comprovante da formal comunicação ao INSS dando conta da concessão da pensão pelo DF, com indicação da data de vigência; d. anexar extrato do processo da pensão concedida na Lei nº 3.373/58, pelo INSS, com a indicação dos beneficiários na data do óbito, os cancelamentos ocorridos e os que mantiveram as condições para manutenção do benefício, na vigência da Lei 8.112/90.

PROCESSO Nº 4990/93 - Pensão civil concedida a LÚCIA MARIA ALVES BONFIM e outros-SEA. - DECISÃO Nº 4662/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3428/94 - Concurso público para o cargo de Analista de Atividades Rodoviárias, especialidade Engenharia Civil, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, aberto pelo Edital nº 099/94-IDR. - DECISÃO Nº 4663/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3429/94 - Concurso Público para o cargo de Auxiliar de Atividades Rodoviárias, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, aberto pelo Edital nº 101/94. - DECISÃO Nº 4664/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5368/94 - Aposentadoria de MARLENE DUARTE CARDOSO-SEFP. - DECISÃO Nº 4665/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu determinar à SEA/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a. apense aos autos o primeiro processo de aposentadoria da interessada, quando da reversão à atividade; b. anexe certidão da FEDF para comprovar 140 dias prestados a ela no período de 15.03.65 a 27.08.65 (fl. 06), em virtude da contagem para adicional; c. comprove que a servidora faz jus às parcelas correspondentes a "Opção + Representação Mensal" ou, em caso negativo, exclui-las do abono provisório, cancelando os documentos substituídos, se for o caso.

PROCESSO Nº 4917/95 (apenso o de nº 075.000.036/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília para apurar responsabilidades por irregularidades em transações imobiliárias. - DECISÃO Nº 4666/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da TCE tratada no Processo 075.000.036/95; II - considerar irregular o valor da alienação do imóvel tratado no retrocitado processo, vez que foi efetivada, com base em avaliação feita a quase quatro meses antes, sem atualização do valor ou realização de nova avaliação, a despeito da elevada inflação da época, apurando-se o prejuízo correspondente a 410.175,59 UFIR's; III - atribuir aos servidores nominados no item III das sugestões apresentadas na Informação nº 404/96 (fls. 142/165) a responsabilidade pelo ressarcimento do prejuízo referido no parágrafo anterior, assinando o prazo de 30 (trinta) dias para que os mesmos apresentem, se quiserem, as razões que tiverem em defesa; IV - considerar superficial os trabalhos realizados pela CTCE , na apuração dos fatos tratados no Processo nº 075.000.036, a exemplo do que ocorreu nos Processos nºs 075.000.121/94 e 075.000.116/96, não se conseguindo apurar os prejuízos causados ao patrimônio público; V - determinar que as CTCE da jurisdicionada, na apuração dos fatos pertinentes, observem, com rigor, o que prescreve o artigo 155 da Resolução nº 38-TCDF, de 30.10.90; VI - representar ao Sr. Secretário de Agricultura do Distrito Federal as irregularidades detectadas no processo, mediante o fornecimento de cópia da informação de fls. 142 a 165 e das folhas nela enumeradas, com vistas a tomar conhecimento dos fatos aqui narrados e a implementar as medidas que julgar necessárias, mirando, sobretudo, a aplicação dos recursos oriundos das novas alienações de imóveis, de acordo com a Resolução do CA nº 13/96, de 22.08.96; VII - sugerir à autoridade referida no item anterior que, dentre as medidas cabíveis, é de bom alvitre cobrar da empresa um Plano racional e detalhado de aplicação dos recursos oriundos das vendas dos imóveis, com vinculação de responsabilidade dos administradores, que seja suficiente para sanear definitivamente a entidade, sem a possibilidade de se utilizar novamente do mesmo expediente para a mesma finalidade; VIII - determinar à 2ª ICE que acompanhe, em futuro roteiro de auditoria, a aplicação dos recursos oriundos das alienações mencionadas no item VI e o Plano de Licença Incentivada adotada pela empresa; IX - relevar o atraso na constituição da CTCE; X - autorizar a devolução dos autos à 2ª ICE, para fins de acompanhamento.

PROCESSO Nº 5536/95 (apenso o de nº 094.000.804/95) - Pensão civil concedida a MARIA DE OLIVEIRA SILVA e outros-SLU. - DECISÃO Nº 4667/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5654/95 - Contrato nº 58/95 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a empresa Froylan Engenharia, Projetos e Comércio Ltda. - DECISÃO Nº 4668/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Quinto e Sexto Termos Aditivos e das Primeira, Segunda, Terceira, Quarta e Quinta Apostilas ao Contrato nº 058/95 (fls. 54/61); II - relevar o atraso verificado no encaminhamento a esta Corte das Segunda e Terceiras Apostilas ao Contrato nº 058/95; III - autorizar a realização de inspeção no DER/DF com o objetivo de verificar Programa de Trabalho diverso do previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 058/95; IV - retornar o processo à 3ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1063/96 (apensos 2 volumes) - Nota de Empenho nº 1980/95, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 4669/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da auditoria realizada na Secretaria de Segurança Pública e do Ofício nº 1.663/96 - GAB/SSP; II - considerar cumprida a diligência determinada pela Decisão 6.686/96, relevando a falha encontrada; III - recomendar à Secretaria de Segurança Pública que, ao receber garantia (por exemplo: Carta de Fiança), a vigência desta deve contemplar a totalidade da execução do contrato a que se refere; IV - devolver os autos à 1ª ICE, com vista a verificar, em nova etapa de fiscalização, a regularização da situação fundiária da 33ª Delegacia de Polícia, bem como o recebimento definitivo desta.

PROCESSO Nº 2927/96 - Contrato DIRAD/COMAP - 95/140 celebrado entre o Banco de Brasília S.A. e a empresa POWER - Engenharia, Comércio e Serviços Ltda. - DECISÃO Nº 4670/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Contrato DIRAD/COMAP - 95/140 - BRB; II - autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2929/96 - Contrato DIRAD / COMAP - 95/135 celebrado entre o Banco de Brasília S.A. e a empresa Sul América Companhia Nacional de Seguros. - DECISÃO Nº 4671/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Contrato DIRAD/COMAP - 95/135 - BRB; II - autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2936/96 - Contrato DIRAD/COMAP - 96/008 celebrado entre o Banco de Brasília S.A. a empresa CAN - Comercial de Alimentos Ltda. - DECISÃO Nº 4672/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Contrato DIRAD/COMAP - 96/008 - BRB; II - autorizar a devolução dos autos à 1ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2937/96 - Contratos DIRAD/COMAP - 96/009 e 97/015 celebrados entre o Banco de Brasília e as empresas, CORBEL Comércio e Representações de Bebidas Ltda. e Minágua Comércio e Distribuidora de Bebidas Ltda, respectivamente. - DECISÃO Nº 4673/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Contratos DIRAD/COMAP - 96/009 e 97/015 - BRB; II - autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4082/96 - Concurso Público para admissão de médicos, cirurgião-dentista e médico veterinário do Quadro de Oficiais Militares de Saúde da PMDF. - DECISÃO Nº 4674/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos anexados aos autos às fls. 22/68; II - autorizar a realização de inspeção, junto à Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do art. 121, inciso III, do RI/TCDF, a ser realizada após a ocorrência de atos de admissão oriundos do certame em causa, com o objetivo de verificar a legalidade, para fins de registro, das admissões decorrentes do concurso em comento; III - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0233/97 - Auditoria programada realizada na área de pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 4675/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do relatório de auditoria (fls. 49/58) e dos documentos acostados aos autos às fls. 07/48; II - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0307/97 - Prestação de contas de suprimento de fundos concedido ao Chefe da Seção de Manutenção de Copa desta Corte. - DECISÃO Nº 4676/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2440/97 - Consulta formulada pela Vice-Governadora do Distrito Federal a respeito das Decisões nºs 48, de 28.11.96, e 1.429, de 18.03.97. - DECISÃO Nº 4677/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos à Inspetoria de Controle Externo competente, para a necessária instrução.

PROCESSO Nº 2557/97 - Pedido de exame da legalidade e regularidade da Caixa Escolar, instituída pelo GDF, formulado pelo Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA. - DECISÃO Nº 4678/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento da referida Representação, e dos seus anexos, decidiu determinar à 2ª ICE, e, a seguir, à 5ª ICE, adotar as seguintes providências: a. indicar uma equipe de analistas para estudar os fundamentos legais desta portaria e as prováveis exigências para o exercício do controle externo sobre as Caixas Escolares; b. realizar auditoria especial junto às Secretarias de Fazenda e Planejamento e de Educação e na Fundação Educacional do Distrito Federal com o objetivo de apurar a origem dos recursos e as reais condições de implantação, funcionamento e controle das Caixas Escolares; c. enviar relatório final, conclusões e sugestões à 5ª ICE, para que o apresente com vistas a uma decisão do Plenário, uma vez exercidas as suas atribuições de planejamento, no tocante à matéria, conforme os artigos 21, incisos VII e XI, e 39, inciso X, do Regulamento dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, aprovado pela Resolução-TCDF nº 10, de 10.09.86, com as alterações da Resolução-TCDF nº 84, de 22.01.97.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO Nº 7170/91 (apenso o de nº 1138/81) - Pensão especial concedida a NEURACI TAVARES DO PRADO BENJAMIM e outras-SEA. - DECISÃO Nº 4679/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à SEA/DF para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, adote as seguintes providências: I. Quanto à concessão de pensão especial, com fulcro na Lei nº 6.782/80: a) solicite às filhas do ex-servidor MAGNA, MARLÚCIA e MARIZETE DIAS BENJAMIM que requeiram, elas próprias, o benefício pensional, porquanto pleiteado nos autos pela viúva do extinto, que não é a genitora dessas possíveis beneficiárias; necessário se faz, também, que comprovem a condição de solteiras e não ocupantes de cargo público permanente, conforme determinação inserta no artigo 5º, parágrafo único, da Lei nº 3.373/58; b) corrija o "Apostilamento" de fl. 22-verso, a fim de que sejam consideradas, no cálculo da proporcionalidade, as parcelas referentes ao abono e à antecipação salarial; II. Quanto à integralização da Pensão, a partir da vigência da Lei nº 8.112/90 no Distrito Federal: a) formalize processo revisional da pensão, com efeitos a partir de 1.1.1992, fundamentando o ato respectivo no artigo 40, § 5º, da CF/88 e nos artigos 215 e 248 da Lei nº 8.112/90; b) efetue o devido ajuste financeiro, com relação aos valores realmente devidos e aqueles eventualmente pagos pelo INSS, a partir de 1.1.1992; c) anexe ao feito comprovante da formal comunicação ao INSS dando conta da concessão da pensão pelo Distrito Federal, com indicação da data de vigência; d) junte aos autos extrato do processo de pensão concedida na forma da Lei nº 3.373/58 pelo INSS, com indicação dos beneficiários do ex-servidor na data do óbito, os cancelamentos ocorridos e os que mantiveram as condições para manutenção do benefício, na vigência da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 3524/93 - Pensão civil concedida a JOSEFA LEONÍSIA DA NÓBREGA e outro-SEA. - DECISÃO Nº 4680/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, a fim de que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, junte declaração assinada pelo requerente, atestando a não-acumulação de pensão ou acumulação lícita, pelos beneficiários, nos termos do artigo 225 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 3775/93 (apenso o de nº 1033/83) - Pensão especial concedida a MARIA GOMES DA SILVA e outros-SEA. - DECISÃO Nº 4681/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Administração do Distrito Federal, para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, adote as seguintes providências: I. Quanto à concessão de Pensão Especial com fulcro na Lei nº 6.782/80: a) autenticar o ato de pensão de fl. 13; b) elaborar novo título de pensão, em substituição ao de fl. 18, para que consigne o correto valor das parcelas Vencimento e Adicional por Tempo de Serviço, observando-se o teor da Decisão Normativa-TCDF nº 2/93; c) anexar ao feito o ato de apostilamento de pensão relativo ao período de 16 a 31.12.1989; d) tornar sem efeito os documentos substituídos; II. Quanto à integralização da Pensão, a partir da vigência da Lei nº 8.112/90 no Distrito Federal: a) formalizar processo revisional da pensão, com efeitos a partir de 1.1.1992, fundamentando o ato respectivo no artigo 40, § 5º, da CF/88 e nos artigos 215 e 248 da Lei nº 8.112/90; b) efetuar o devido ajuste financeiro a partir de 1.1.1992, com relação aos valores realmente devidos e aqueles eventualmente pagos pelo INSS; c) anexar ao feito comprovante da formal comunicação ao INSS dando conta da concessão da pensão pelo Distrito Federal, com indicação da data de vigência; d) juntar aos autos extrato do processo de pensão concedida na forma da Lei nº 3.373/58 pelo INSS, com indicação dos beneficiários do ex-servidor na data do óbito, os cancelamentos ocorridos e os que mantiveram as condições para manutenção do benefício, na vigência da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 4032/93 (apenso o de nº 1277/87) - Pensão especial concedida a MARIA JOAQUINA DA SILVA e outras-SEA. - DECISÃO Nº 4682/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, o ato de fl. 17, determinando, ao depois, que a SEA/DF elabore novo Título de Pensão, em substituição ao de fl. 24, para corrigir o valor correspondente à parcela vencimento para Cr$ 37.438,18; b) determinar o retorno dos autos em diligência, a fim de que a SEA/DF, no prazo de 180 dias, segundo a Decisão nº 8274/96: b.1) edite ato de revisão da pensão, com efeitos a partir de 01.01.92, fundamentado no § 5º do art. 40 da Constituição Federal/88 e nos artigos 215 e 248 da Lei nº 8112/90; b.2) efetue o devido ajuste financeiro, com relação aos valores realmente devidos e os eventualmente pagos pelo INSS, a partir de 01.01.92; b.3) anexe comprovante da formal comunicação ao INSS dando conta da concessão da pensão pelo DF, com indicação da data de vigência; b.4) anexe extrato do processo da pensão concedida na Lei nº 3373/58 pelo INSS, com a indicação dos beneficiários na data do óbito, os cancelamentos ocorridos e os que mantiveram as condições para manutenção do benefício, na vigência da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 4332/93 (apenso o de nº 030.015.391/89) - Pensão especial concedida a MARIA COELHO DE MOURA-SEA. - DECISÃO Nº 4683/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Administração do Distrito Federal para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, adote as seguintes providências: I. Quanto à concessão de pensão especial, com fulcro na Lei nº 6.782/80: a) elabore nova certidão de tempo de serviço, em substituição à de fl. 23 do apenso, para: a.1) excluir da totalização do tempo de serviço do ex-servidor: . o período de licença prêmio não usufruído, porquanto pode ser computado em dobro, tão-somente, para fins de aposentadoria ("in casu", o ex-servidor faleceu em atividade); . o tempo contado em dobro na forma da Lei-DF nº 22/89, haja visto que esse benefício somente se aplica a servidores inativos (artigo 2º); a.2) corrigir o percentual do Adicional por Tempo de Serviço, que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento; b) elabore novo Título de Pensão, em substituição ao de fl. 24 do apenso, efetuando as seguintes alterações: b.1) consignar valores vigentes no mês de novembro de 1989; b.2) incluir o valor do Adicional por Tempo de Serviço no cálculo da parcela Antecipação Salarial, instituída pela Lei-DF nº 38/89; b.3) corrigir o percentual do Adicional por Tempo de Serviço para 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento; b.4) observar as determinações insertas na Decisão Normativa-TCDF nº 2/93; c) elabore novo Apostilamento de acordo com o novo Título de Pensão; d) anexe ao feito documentos legíveis em substituição às cópias xerográficas de fls. 10 e 11; e) providencie a juntada aos autos de laudo médico que informe o nome da doença especificada em lei a que se refere o atestado de fl. 15-verso do apenso; f) torne sem efeito os documentos substituídos; II. Quanto à integralização da pensão, a partir da vigência da Lei nº 8.112/90 no Distrito Federal: a) formalize processo revisional da pensão, com efeitos a partir de 1.1.1992, fundamentando o ato respectivo no artigo 40, § 5º, da CF/88 e nos artigos 215 e 248 da Lei nº 8.112/90; b) efetue o devido ajuste financeiro, com relação aos valores realmente devidos e aqueles eventualmente pagos pelo INSS, a partir de 1.1.1992; c) anexe ao feito comprovante da formal comunicação ao INSS dando conta da concessão da pensão pelo Distrito Federal, com indicação da data de vigência; d) junte aos autos extrato do processo de pensão concedida na forma da Lei nº 3.373/58 pelo INSS, com indicação dos beneficiários do ex-servidor na data do óbito, os cancelamentos ocorridos e os que mantiveram as condições para manutenção do benefício, na vigência da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 4353/93 (apenso o de nº 030.000.076/90) - Pensão especial concedida ROSIMAR NAVES DE SENA-SEA. - DECISÃO Nº 4684/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Administração do Distrito Federal para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, adote as seguintes providências: I. Quanto à concessão de pensão especial, com fulcro na Lei nº 6.782/80: a) apense ao presente o processo de aposentadoria do ex-servidor, em atendimento à Decisão Plenária nº 5.793/95, proferida nos autos do Processo nº 1636/92; b) anexe ao feito a seguinte documentação: b.1) declaração comprobatória de que a beneficiária Rosimar Naves de Sena, à época da concessão da pensão, era solteira e não exercia cargo ou emprego público; b.2) documento que comprove a idade e a filiação de José Carlos, citado na certidão de óbito de fl. 4 do apenso; b.3) requerimento da beneficiária Rosimar Naves de Sena, porquanto contava mais de vinte e um anos de idade na data do óbito do instituidor da pensão; c) caso José Carlos seja filho do instituidor da pensão, pode vir a ser incluído como beneficiário, se contava, na data do óbito, menos de vinte e um anos de idade; confirmadas essas questões, deve a SEA refazer o ato de fl. 12 e o Título de Pensão de fl. 17; d) anexe aos autos certidão da NOVACAP ou da GEB, caso o ex-servidor tenha trabalhado em uma destas instituições no período compreendido entre 6.10.1959 e 20.4.1960, para os fins da Lei local nº 22/89; e) torne sem efeito os documentos porventura substituídos; II. Quanto à integralização da pensão, a partir da vigência da Lei nº 8.112/90 no Distrito Federal: a) formalize processo revisional da pensão, com efeitos a partir de 1.1.1992, fundamentando o ato respectivo no artigo 40, § 5º, da CF/88 e nos artigos 215 e 248 da Lei nº 8.112/90; b) efetue o devido ajuste financeiro, com relação aos valores realmente devidos e aqueles eventualmente pagos pelo INSS, a partir de 1.1.1992; c) anexe ao feito comprovante da formal comunicação ao INSS dando conta da concessão da pensão pelo Distrito Federal, com indicação da data de vigência; d) junte aos autos extrato do processo de pensão concedida na forma da Lei nº 3.373/58 pelo INSS, com indicação dos beneficiários do ex-servidor na data do óbito, os cancelamentos ocorridos e os

que mantiveram as condições para manutenção do benefício, na vigência da Lei nº 8.112/90; e) anexe aos autos declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, na forma do artigo 225 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 4589/93 - Pensão especial concedida a MARIA PEREIRA DA SILVA-SEA. - DECISÃO Nº 4685/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Administração do Distrito Federal para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, adote as seguintes providências: I. Quanto à concessão de pensão especial, com fulcro na Lei nº 6.782/80: a) elabore novo Título de pensão em substituição ao de fl. 21, que consigne o correto percentual do Adicional por Tempo de Serviço (25, e não 30%); b) apure o montante indevidamente pago a maior a título de Adicionais e providencie seu ressarcimento ao erário, fazendo constar dos autos o resultado das providências para tanto adotadas; c) torne sem efeito o documento substituído; II. Quanto à integralização da pensão, a partir da vigência da Lei nº 8.112/90 no Distrito Federal: a) formalize processo revisional da pensão, com efeitos a partir de 1.1.1992, fundamentando o ato respectivo no artigo 40, § 5º, da CF/88 e nos artigos 215 e 248 da Lei nº 8.112/90; b) efetue o devido ajuste financeiro, com relação aos valores realmente devidos e aqueles eventualmente pagos pelo INSS, a partir de 1.1.1992; c) anexe ao feito comprovante da formal comunicação ao INSS dando conta da concessão da pensão pelo Distrito Federal, com indicação da data de vigência; d) junte aos autos extrato do processo de pensão concedida na forma da Lei nº 3.373/58 pelo INSS, com indicação dos beneficiários do ex-servidor na data do óbito, os cancelamentos ocorridos e os que mantiveram as condições para manutenção do benefício, na vigência da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 4686/93 (apenso o de nº 030.003.228/91) - Pensão especial concedida a GUILHERMINA GONÇALVES DOS SANTOS-SEA. - DECISÃO Nº 4686/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Administração do Distrito Federal para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, adote as seguintes providências: I. Quanto à concessão de pensão especial, com fulcro na Lei nº 6.782/80: a) apense ao presente o processo de aposentadoria do ex-servidor, em atendimento à Decisão Plenária nº 5.793/95, proferida nos autos do Processo nº 1636/92; b) autentique a documentação de fls. 8, 13 a 15 e 18 do processo apenso; c) anexe ao feito documentação comprobatória de que as beneficiárias Dirce, Iracema e Cleusa Valente Lima são solteiras; d) anexe aos autos cópia autenticada da sentença judicial de separação que comprove a concessão de pensão alimentícia em favor de Guilhermina Gonçalves dos Santos; e) retifique o ato de concessão de fl. 37 do apenso e elabore novo Título de pensão, com vistas à exclusão da(s) beneficiária(s) que porventura não se enquadre(m) no disposto no artigo 5º, parágrafo único, da Lei nº 3.373/58, observando-se os termos da Decisão Normativa-TCDF nº 2/93; f) elabore nova certidão de tempo de serviço para exclusão do período contado em dobro na forma da Lei-DF nº 22/89 (822 dias), pois, à data da concessão da pensão, esse diploma legal ainda não vigorava; assim, o percentual dos Adicionais deve corresponder a 5% (cinco por cento) do vencimento; g) torne sem efeito os documentos substituídos; II. Quanto à integralização da pensão, a partir da vigência da Lei nº 8.112/90 no Distrito Federal: a) formalize processo revisional da pensão, com efeitos a partir de 1.1.1992, fundamentando o ato respectivo no artigo 40, § 5º, da CF/88 e nos artigos 215 e 248 da Lei nº 8.112/90; b) efetue o devido ajuste financeiro, com relação aos valores realmente devidos e aqueles eventualmente pagos pelo INSS, a partir de 1.1.1992; c) anexe ao feito comprovante da formal comunicação ao INSS dando conta da concessão da pensão pelo Distrito Federal, com indicação da data de vigência; d) junte aos autos extrato do processo de pensão concedida na forma da Lei nº 3.373/58 pelo INSS, com indicação dos beneficiários do ex-servidor na data do óbito, os cancelamentos ocorridos e os que mantiveram as condições para manutenção do benefício, na vigência da Lei nº 8.112/90; e) anexe aos autos declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, nos termos do artigo 225 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 4799/93 - Pensão especial concedida a HELENA HENRIQUES DA COSTA e outra-SEA. - DECISÃO Nº 4687/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Administração do Distrito Federal para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, adote as seguintes providências: I. Quanto à concessão de pensão especial com fulcro na Lei nº 6.782/80: a) apensar ao presente o processo de aposentadoria do ex-servidor Aluisio Pereira da Costa; b) anexar ao feito declaração da beneficiária Anita Leocádia Pereira da Costa comprobatória de seu estado civil e de não ser ocupante de cargo ou emprego público, na forma da Lei nº 3.373/58, artigo 5º, parágrafo único; II. Quanto à integralização da pensão, a partir da vigência da Lei nº 8.112/90 no Distrito Federal: a) formalizar processo revisional da pensão, com efeitos a partir de 1.1.1992, fundamentando o ato respectivo no artigo 40, § 5º, da CF/88 e nos artigos 215 e 248 da Lei nº 8.112/90; b) efetuar o devido ajuste financeiro a partir de 1.1.1992, com relação aos valores realmente devidos e aqueles eventualmente pagos pelo INSS; c) anexar ao feito comprovante da formal comunicação ao INSS dando conta da concessão da pensão pelo Distrito Federal, com indicação da data de vigência; d) juntar aos autos extrato do processo de pensão concedida na forma da Lei nº 3.373/58 pelo INSS, com indicação dos beneficiários do ex-servidor na data do óbito, os cancelamentos ocorridos e os que mantiveram as condições para manutenção do benefício, na vigência da Lei nº 8.112/90; e) anexar ao feito declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, nos termos do artigo 225 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 5526/95 - Pensão especial concedida a OTÁVIA ALVES PUGAS-SEA. - DECISÃO Nº 4688/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, a fim de que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) apense a este o processo de revisão de proventos mencionado às fls. 17; b) esclareça o motivo pelo qual o servidor não estava, à época do óbito, percebendo integralmente a Gratificação de Atividade, bem como não ter sido calculado no percentual correto o Adicional por Tempo de Serviço (vide fls. 07); c) junte declaração assinada pela requerente atestando a não-acumulação de pensão ou acumulação lícita, nos termos do artigo 225 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 6094/95 (apenso o de nº 539/96) - Ofício nº 1326/95-CM, mediante o qual o Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal solicita à Corte a adoção de providências, com vistas a apurar denúncias de irregularidades nas contas de subsistência da Polícia Militar do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 4689/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado de auditoria especial realizada, a pedido do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Doutor Cristovam Buarque, pela 1ª Inspetoria de Controle Externo deste Tribunal na Polícia Militar do Distrito Federal, tendo por objeto o exame das contas de subsistência daquela Corporação Militar; b) conceder à Polícia Militar do Distrito Federal o prazo de 30 (trinta) dias para que encaminhe a esta Corte de Contas a relação nominal dos policiais militares (com os correspondentes postos, matrículas, lotações e endereços) que exerceram as funções de comandantes (agentes diretores), fiscais administrativos e aprovisionadores das Unidades de Polícia Militar que dispunham do serviço de aprovisionamento, no período compreendido de 1º de janeiro de 1994 a julho de 1996; c) tão logo seja atendida tal diligência, autorizar a 1ª Inspetoria de Controle Externo a promover a citação dos policiais militares relacionados, nos termos do Regimento Interno deste Tribunal, para que apresentem defesa pelo descumprimento das disposições previstas no Regulamento de Administração do Exército (R-3), ante a possibilidade de aplicação da penalidade prevista no artigo 57, inciso II, da Lei Complementar-DF nº 01/94; d) conceder ainda à Polícia Militar do Distrito Federal o prazo de 30 (trinta) dias para que apresente circunstanciados esclarecimentos sobre os fatos a seguir descritos, considerados irregularidades formais pela 1ª Inspetoria de Controle Externo deste Tribunal de Contas, passíveis, entretanto, de aplicação de multa ao(s) responsável(is), conforme o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Complementar-DF nº 01/94: d.1) acréscimo superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente autorizado, considerando a obrigatoriedade do uso do instrumento do contrato, a autorização inicial para a despesa e as autorizações posteriores, nas Tomadas de Preços nºs 13, 14, 15 e 22/95, contrariando o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 (fato ocorrido na gestão do Coronel Francisco Cavalcante Neves Neto, no exercício do Cargo de Comandante-Geral da PMDF); d.2) - valor empenhado acima do autorizado nas Tomadas de Preços nºs 13/95, 14/95, 15/95 e 22/95, contrariando as disposições do art. 40 do Decreto nº 16.098/94; - valor empenhado acima do limite previsto para a modalidade tomada de preços nos certames licitatórios TP nºs 14/95 e 22/95, descumprindo o disposto no art. 23, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93; - inobservância do item 11.2 dos editais das Tomadas de Preços nºs 13/95, 14/95, 15/95 e 22/95, referente à anexação das requisições de material, junto aos fornecedores, às notas fiscais para fins de pagamento, nos termos do art. 41 da Lei nº 8.666/93; - inobservância do item 3.3.3 do edital do Convite nº 87/95, relativo à aplicação de multa à firma AGAPEL Com. Repres. Ltda. pelo atraso de 05 (cinco) meses na entrega de forragens; - ter empregado os saldos remanescentes das Notas de Empenho nº 579/95, 572/95 e 1360/95, atinentes às Tomadas de Preços nºs 13/95, 14/95 e 22/95, para pagamento das despesas decorrentes das Tomadas de Preços nºs 14/95, 13/95 e 25/95, respectivamente, contrariando o art. 62, c/c o art. 63, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64 (fatos ocorridos na gestão do Coronel Artur R. L. Rodrigues, no exercício das funções de Diretor de Finanças); d.3) homologação do Convite nº 87/95, em 11/09/95, com um número de propostas inferior ao previsto no § 3º do art. 22 da Lei nº 8.666/93, bem como pelo prazo entre a expedição do convite aos interessados e a data da realização do certame ter sido inferior ao prazo estabelecido no inciso IV, §§ 2º e 3º, do art. 21 desta Lei (fato ocorrido na gestão do Coronel José Ferreira de Mesquita, no exercício das funções de Diretor de Apoio Logístico); d.4) compra de forragens indevidamente parcelada, decorrente da homologação do Convite nº 94/95, em 31/10/95, no prazo de 50 (cinqüenta) dias em relação ao Convite nº 87/95, e do valor total empenhado dos dois certames ter sido superior ao valor limite da modalidade empregada, contrariando os termos do § 2º, c/c a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93 (fato ocorrido na gestão do Tenente-Coronel Aniello Olyntho Guimarães Grego, no exercício das funções de Diretor interino de Apoio Logístico); e) remeter à Polícia Militar do Distrito Federal cópia da Informação nº 365/96, referente à auditoria especial realizada pela 1ª Inspetoria de Controle Externo naquela Corporação Militar, determinando-lhe que adote as providências necessárias visando à implantação de práticas administrativas que possibilitem, de forma preventiva, combater atos de gestão irregulares como os apontados na aludida Informação nº 365/96; f) encaminhar à Secretaria de Segurança Pública cópia do Relatório da auditoria especial em questão, produzido pela 1ª Inspetoria de Controle Externo, determinando àquela Secretaria, com fulcro no § 1º do art. 9º da Lei Complementar-DF nº 01/94, que instaure, no prazo de 30 (trinta) dias, tomada de contas especial diante da omissão do dever de prestar contas dos agentes de material e aprovisionadores da Polícia Militar do Distrito Federal no exercício de 1994; g) determinar à 1ª Inspetoria de Controle Externo que, ante as considerações expendidas nos parágrafos 19 e 21 da fundamentação do referido voto, proceda à apuração do montante do prejuízo causado ao erário distrital em razão do fato apontado no subitem "b.1" do item V das sugestões constantes da instrução e indique os respectivos responsáveis, tendo em conta os órgãos pertencentes à cadeia de suprimento da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificados no Boletim do Comando Geral nº 077/84, daquela Corporação Militar, devendo ser constituídos autos próprios, com todos os elementos necessários a sua compreensão, para que neles sejam ordenados os atos processuais necessários ao julgamento da competente tomada de contas especial; h) dar ciência desta decisão ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, enviando-lhe cópia do relatório da auditoria especial em questão; i) devolver os autos, para os fins pertinentes, à 1ª Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO Nº 5961/96 - Pensão civil concedida a LEOCÁDIA SOARES MACHADO-SEA. - DECISÃO Nº 4690/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, a fim de que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) observando o teor da Decisão Normativa nº 002/93-TCDF, elabore outro Título de Pensão, em substituição ao de fls. 41, a fim de consignar o percentual dos anuênios em 28%; b) esclareça o motivo pelo qual o ex-servidor vinha percebendo o Adicional de Tempo de Serviço no percentual de 29%, conforme consta às fls. 03, efetivando a devida compensação entre o valor atribuído a menor no Título de Pensão e a percepção a maior, nos proventos. Atentar para o disposto no artigo 46 da Lei 8.112/90, se for o caso; c) junte declaração assinada pela requerente atestando a não-acumulação de pensão ou acumulação lícita, nos termos do artigo 225 da Lei nº 8.112/90; d) torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 6208/96 (apenso o de nº 094.000.497/96) - Pensão civil concedida a MARIA DO SOCORRO MELO RODRIGUES e outros-SLU. - DECISÃO Nº 4691/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 6217/96 (apenso o de nº 094.000.536/96) - Pensão civil concedida a RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO VEIGA AMARAL e outros-SLU. - DECISÃO Nº 4692/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 6662/96 (apenso o de nº 094.000.690/96) - Pensão civil concedida a GENI ARAÚJO DE OLIVEIRA LIMA-SLU. - DECISÃO Nº 4693/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 2516/88 - Tomada de contas especial instaurada pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. para apurar responsabilidades por prejuízos causados à entidade, em decorrência de desvio e utilização indevida de passes e vales-transporte. - DECISÃO Nº 4694/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2695/91 - Aposentadoria de PALICI ANTÔNIO PEREIRA-SEA. - DECISÃO Nº 4695/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu determinar à Secretaria de Administração do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias: I) esclareça se o servidor incorporou a função de Especialista ou de Secretário;

II) junte aos autos os atos de designação e dispensa da função exercida pelo servidor, no período de 14.12.72 a 07.04.80; III) refaça o mapa de incorporação de "quintos" de fls. 24 com o intuito de excluir o período de 14.12.72 a 07.04.80 (caso não tenha exercido nenhuma função nesse período); IV) confeccione novo abono provisório em substituição ao de fls. 29 com o intuito de fazer constar 4/5 da função de Secretário ou especialista (caso não tenha exercido nenhuma função no período de 14.12.72 a 07.04.80); V) caso reste comprovado que o servidor só tem direito a incorporar 4/5 da função de Secretário ou Especialista, promova o ressarcimento da quantia correspondente a 1/5 da função percebida a maior pelo inativo; VI - torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 4432/91 (anexo o de nº 4489/91) - Aposentadoria de ALBERTO ALVES PEREIRA-SEA. - DECISÃO Nº 4696/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à Secretaria de Administração do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - providencie nova certidão de tempo de serviço prestado ao DER/DF, relativo ao período de 20.06.67 a 13.08.89, observando os 32 dias de faltas, 306 dias de licença e 1.881 dias de suspensão do contrato; II - confirme as licenças médicas concedidas no ano de 1990, tendo em vista o conflito entre as informações de fls. 08, 60 e 62; III - elabore nova Certidão de Tempo de Serviço, em substituição às de fls. 60 e 62, consignando no novo documento as correções reclamadas pela instrução; IV - comunique ao inativo que para averbação do tempo de serviço de tipógrafo, por ele exercido no período de 1955 a 1956, no Município de Abaeté-MG, faz-se necessário a obtenção de certidão específica, a ser expedida pelo INSS; V - elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 63, calculando o vencimento proporcionalmente a 23/35, o ATS pelo percentual de 20% e excluindo as gratificações criadas pelos DL nº 1.544/77 e 2.107/84, em vista de sua extinção pela Lei nº 80/89. Atentar para o disposto na DN-TCDF nº 02/93; VI - em face das alterações nos estipêndios do inativo, determinadas no item precedente, providencie, de acordo com o estabelecido no art. 46 da Lei nº 8.112/90 o ressarcimento dos valores indevidamente pagos ao aposentado; VII - torne sem efeito os documentos de fls. 10, 13, 18/20, 24/25, 27/28, 30, 36/39, 41, 46, 49, 60, 62, 63.

PROCESSO Nº 7160/91 - Aposentadoria de MARIA IDONÊ DOS SANTOS ALMEIDA-SEA. - DECISÃO Nº 4697/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à Secretaria de Administração do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) anexe aos autos as certidões de tempo de serviço referentes aos períodos de 17.01.62 a 31.05.63 e 01.06.63 a 31.07.76, referentes ao tempo de serviço prestado à FHDF e ao GDF, conforme mencionado às fls. 08; b) torne sem efeito as peças de fls. 9, 11 e 12.

PROCESSO Nº 6062/92 - Aposentadoria de HILDA MARIA DE JESUS CARVALHO-FEDF. - DECISÃO Nº 4698/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu determinar a Fundação Educacional do DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - consulte a inativa, com os devidos esclarecimentos, sobre a possibilidade de averbação do tempo de serviço por ela prestado à Igreja Metodista, no período de 16.09.71 a 15.12.71, na função de atendente, constante da Certidão de Tempo de Serviço de fls. 11; II - confeccione novo Abono Provisório, observando a Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, alterando a proporcionalidade dos proventos para 18/30 ou para 19/30 avos, caso a interessada autorize a averbação do tempo de serviço questionado no item precedente; III - retifique o ato de fls. 17 para incluir na sua fundamentação a legislação que permite a incorporação da "vantagem pessoal" denominada Incentivos Funcionais; IV - torne sem efeito os documentos substituídos.

TCDF - ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3262, DE 10.07.97

PROCESSO Nº 5640/93 - Aposentadoria de JOSÉ GONÇALVES NETTO-FEDF. - DECISÃO Nº 4699/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 7579/93 - Aposentadoria de ANA CARLOS DE FRANÇA NASCIMENTO-FEDF. - DECISÃO Nº 4700/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6221/94 (apensos os de nºs 095.002.357/93 e 095.002.854/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília para apurar responsabilidades pelo pagamento de salários a empregados e ex-empregados da empresa, conforme relatado em denúncia dirigida à Diretoria Administrativa daquela Sociedade. - DECISÃO Nº 4701/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento dos documentos 160/165, bem como do Processo nº 095.002.357/93, considerando parcialmente cumprida a diligência determinada; II) determinar à TCB que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) informe sobre as providências adotadas para cumprimento do disposto na Lei nº 8.429/92 (seqüestro de bens); b) informe sobre as providências adotadas no sentido de descontar os valores pagos indevidamente, com correção dos salários dos empregados beneficiários, identificados pela Comissão Especial de Inspeção, instituída pela IS nº 089/93-PRES/TCB, bem como de efetuar a devolução dos pagamentos feitos a menor; de corrigir as falhas que envolveram outras instituições, como por exemplo: tributação e recolhimento de encargos sociais (FGTS, IAPAS e RECEITA FEDERAL); controlar o afastamento do pessoal para o INSS; recolher as taxas de associação da ABEM e do Sindicato dos Rodoviários; e recolher o prêmio do Seguro de Vida em Grupo junto à Mina Brasil (problemas levantados no Processo nº 095.002.357/93); c) remeta cópia da rescisão do contrato de trabalho do servidor JOSÉ REGINALDO SIQUEIRA; III) autorizar a devolução do Processo nº 095.002.357/93 à origem, para possibilitar o cumprimento da diligência constante do item anterior; IV) autorizar a citação, por edital, do ex-servidor JOSÉ REGINALDO SIQUEIRA.

PROCESSO Nº 0294/95 (apenso o de nº 101.001.557/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 4702/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em apreço; b) relevar os atrasos verificados; c) determinar à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova as medidas necessárias à cobrança administrativa ou judicial do débito do Senhor JOÃO LÚCIO DE LIMA e informe o resultado ao Tribunal.

PROCESSO Nº 2355/95 (apenso o de nº 082.009.725/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 4703/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em apreço; b) determinar a citação do responsável para apresentar defesa; c) recomendar à FEDF que faça constar dos relatórios conclusivos de tomadas de contas especiais: nome, endereço, telefone, CPF, número da carteira de identidade, cargo, função, e matrícula do servidor responsabilizado.

PROCESSO Nº 1162/97 - Resposta da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília a pedido de informação da Corte quanto ao fornecimento a servidores de outros benefícios além de "tiquete-alimentação" (Ofício-Circular nº 022/96). - DECISÃO Nº 4704/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

Nada mais havendo a tratar, às 11h30, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata -contendo 110 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto à Corte.

JORGE CAETANO, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, MAURÍLIO SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES.

Bolsa Escola.
Uma lição de cidadania.
GDF

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 1996 (*)

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Exonerar o servidor MIGUEL RAMIREZ SOSA, Analista de Trânsito, matrícula nº 00.787-0, do Cargo em Comissão de Gerente de Educação de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, a partir de 31 de janeiro de 1996.
Nomear SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA, Agente de Trânsito, matrícula nº 00.234-8, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Educação de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, Símbolo DFG-12.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1997 (*)

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL. no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

I - Nomear, **ANDRÉIA DOS SANTOS MODTKOWSKI**, para exercer o cargo em comissão de Assistente da Gerência Cultural, código DFA-06, do Arquivo Público do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1997 (*)

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Nomear SOLANGE CRISTINA NUNES DO AMARAL, matrícula nº 43.291-1, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Assistente do Gabinete da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE.

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1997 (*)

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar ELOY JOSÉ DA FONSECA, matrícula nº 22.912-1, do cargo em comissão de Diretor, Símbolo DFG-14, do Departamento de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento, a partir de 08 de maio de 1997, por motivo de aposentadoria.

CRISTOVAM BUARQUE

(*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais, nos DO'SDF nºs 22, de 31.1.96, pág. 862; 76, de 23.4.97, pág. 2885; 82, de 2.5.97; e 89, de 13.5.97, pág. 3425, respectivamente.

DECRETOS DE 17 DE JULHO DE 1997

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear ROSILENE DE BRITO PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Executivo da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, **ROSILENE DE BRITO PEREIRA**, matrícula nº 00.076-0, do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-06, do Gabinete do Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM/DF, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, **ADRIANA ELOI RODRIGUES RIOS**, matrícula nº 300.139-3, do Cargo em Comissão de Secretária Executiva, Símbolo DFA-10, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hemocentro de Brasília, a partir do dia 11 de julho de 1997.

Nomear **MARIA BEATRIZ MORELLI RIBEIRO DE BARROS**, matrícula nº 300.155-5, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Executiva, Símbolo DFA-10, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hemocentro de Brasília.

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, **MARIA BEATRIZ MORELLI RIBEIRO DE BARROS**, matrícula nº 300.155-5, do Cargo em Comissão de Secretária Administrativa, Símbolo DFA-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hemocentro de Brasília, a partir do dia 11 de julho de 1997.

Nomear **MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO OLIVEIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Administrativa, Símbolo DFA-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hemocentro de Brasília.

Exonerar, a pedido, **FERNANDO MOREIRA JÚNIOR**, matrícula nº 300.104-1, do Cargo em Comissão de Assessor da Assessoria de Planejamento e Informática, Símbolo DFA-11, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hemocentro de Brasília, a partir do dia 02 de julho de 1997.

Nomear **PAULO ANDRÉ VALADÃO DE BRITO**, matrícula nº 300.148-2, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Assessoria de Planejamento e Informática, Símbolo DFA-11, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hemocentro de Brasília.

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, **PAULO ANDRÉ VALADÃO DE BRITO**, matrícula nº 300.148-2, do Cargo em Comissão de Assistente da Divisão de Processamento de Plasma, Símbolo DFA-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hemocentro de Brasília, a partir do dia 02 de julho de 1997.

Nomear **SOLANGE ANDRADE HASTENREITER** para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Divisão de Processamento de Plasma, Símbolo DFA-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hemocentro de Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Retificar o Decreto de 09.04.97, publicado no DODF nº 68, de 10.04.97, página 2538, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal:
Onde-se lê: ANA ELIZABETH DE ALMEIDA BARROS
Leia-se: ANA ELIZABETH DE ALMEIDA GOMES

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Retificar o Decreto de 26/05/97, publicado no DODF nº 099, de 27 de maio de 1997, que exonerou TELCA MARIA MALHEIROS, Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DFG-12, FÁBIO NÓBREGA DE SOUZA, Gerente da Gerência de Planejamento, símbolo DFG-12, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, conforme se segue ONDE SE LÊ: exonerar a partir de 14.05.97, LEIA-SE exonerar a partir de 19.05.97.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear **MAURICIO HONÓRIO DA SILVA JÚNIOR**, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão IV (Agente Administrativo), matrícula nº 119.458-5, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear **MARIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO** para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Controle de Estoque da Farmácia Central, do Departamento de Recursos Materiais, da Administração Central, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Exonerar, por estar sendo nomeada para outro Cargo, MARIA DA PAZ ARAUJO FERREIRA MORAES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente Administrativo do Gabinete da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal;

Nomear MARIA DA PAZ ARAUJO FERREIRA MORAES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Projetos da Gerência de Trabalho da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal;

Nomear JOANILDES HENRIQUE SILVA LINHARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente Administrativo do Gabinete da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXONERAR ERNESTO ALMEIDA ROSA, Matrícula nº 32.277-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Cadastro, da Divisão Regional de Licenciamento de Obras;

NOMEAR FRANCISCO QUIRINO DE RESENDE, Auxiliar de Administração Pública, Matrícula nº 41.599-5, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Cadastro, da Divisão Regional de Licenciamento de Obras;

NOMEAR EUCLIDES DA SILVA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Promoções Culturais, da Divisão Regional de Cultura,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, CLAUDIO LUIS PEIXOTO SERAFIM, matrícula nº 48.991-3, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Secretário de Fazenda e Planejamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Exonerar por motivo de aposentadoria, DELCIDES RODRIGUES PEREIRA, matrícula n.º 91.879-2, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Conservação Rodoviária, Símbolo DFG-09, do 5º Distrito Rodoviário da Diretoria de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.
Nomear DELCIDES RODRIGUES PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Conservação Rodoviária, Símbolo DFG-09 , do 5º Distrito Rodoviário da Diretoria de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.
Exonerar FLÁVIO AUGUSTO GOMES, matrícula n.º 47.758-3, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Assessoria Técnico-Administrativa da Secretaria de Transporte do Distrito Federal.
Nomear JEFFERSON DE SOUZA BULHOSA JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Assessoria Técnico-Administrativa da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 17 de julho de 1997

PROCESSO Nº: 030.002.826/97 - INTERESSADO: WILSON EURICO NOBRE DA SILVA, Soldado BM RRm, Mat. nº 04859-3 - ASSUNTO: Requer pagamento e incorporação da Gratificação de Representação.

CONCEDO ao requerente o pagamento e incorporação da Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22

de novembro de 1991, combinado com o § 2º do Art. 3º da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, a contar de 01 de abril de 1997, com base de cálculos proporcionais e correspondentes ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (Soldado BM), contando com 01 ano, 05 meses e 24 dias, de acordo com o Parecer nº 153/93-4ª SPR/PRG-DF, com efeito Normativo, publicado no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993. Publique-se e encaminhe-se ao CBMDF para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº: 030-004821/97; INTERESSADO: CÉLIO DE ALMEIDA DELGADO, SUBTENENTE PM R/R, MATRÍCULA Nº 04.281/1; ASSUNTO: REQUER O PAGAMENTO E INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO.

CONCEDO ao requerente o pagamento e incorporação da Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, c.c o Artigo 3º "caput", da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, a contar de 19 de abril de 1997, com base de cálculos integrais e relativos ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (SUBTENENTE), no período de 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias, de acordo com o parecer nº 153/93 - 4ª SPR/PRG - DF, aprovado em caráter normativo pelo Governo do Distrito Federal, conforme publicação constante no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº: 030-004952/97; INTERESSADO: GUILHERME LUIZ GONÇALVES DE FARIA, SUBTENENTE PM R/R, MATRÍCULA Nº 02.065/6; ASSUNTO: REQUER O PAGAMENTO E INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO.

CONCEDO ao requerente o pagamento e incorporação da Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, c.c o artigo 3º "caput" da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, a contar de 19 de maio de 1997, correspondente a última graduação que ocupava quando exonerado da função (Subtenente), no período de 03 anos, 10 meses e 04 dias, de acordo com o Parecer nº 153/93-4ª SPR/PRG-DF, aprovado com efeito normativo, conforme publicado no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 030.002.180/97; INTERESSADO: ABDIAS CÂNDIDO LOPES, 2º SQPPMC R/R, MAT. 03.200/X; ASSUNTO: REQUER PAGAMENTO E INCORPORAÇÃO GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO.

CONCEDO ao requerente o pagamento e incorporação da Gratificação Representação a que faz jus, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 186, 22 de novembro de 1991, c.c o § 2º do Art. 3º da Lei nº 213, de 23 dezembro de 1991, a contar de 28 de fevereiro de 1997, com base de culo proporcional, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quado exonerado da função (2º SARGENTO), contando com 01 (um) ano, 11 ze) meses e 03 (três) dias, de acordo com o parecer nº 153/93 - 4ª SPR PRG-DF, publicado no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993. Publique-se encaminhe-se à PMDF para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº: 030.002.235/97; INTERESSADO: FRANCISCO NUNES DE SOUZA, SGT PM R/R, MAT. 03.503/3; ASSUNTO: REQUER PAGAMENTO E INCORPORAÇÃO GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO.

CONCEDO ao requerente o pagamento e incorporação da Gratificação de presentação a que faz jus, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 186, de de novembro de 1991, c.c o Art. 3º "caput", da Lei nº 213, de 23 de zembro de 1991, a contar de 10 de março de 1997, com base de cálcu integral, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exone do da função (CABO), contando com 02 (dois) anos, 07 (sete) meses 13 (treze) dias, de acordo com o parecer nº 153/93 - 4ª SPR/PRG-DF, blicado no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993. Publique-se e encam nhe-se à PMDF para as providências pertinentes.

CRISTOVAM BUARQUE

RETIFICAÇÕES

No Decreto publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, Nº 34, de 20 de fevereiro de 1.997, página 1182, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal,

Onde se lê: Exonerar, a pedido, JOSÉ LEITE HONÓRIO,...
Leia-se : Exonerar, a pedido, JOSÉ LEITE HONÓRIO, a partir de 23/12/96,...

No Decreto de 19 de março de 1997, publicado no DODF nº 54, de 20 de março de 1997, página nº 1930, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante,

ONDE SE LÊ : EXONERAR, a pedido, HELBERTO ROBSON OLIVEIRA DE ARAÚJO
LEIA-SE : EXONERAR, a pedido, a partir de 03 de março de 1997 , HELBERTO ROBSON OLIVEIRA DE ARAÚJO

No Decreto de 21 de março de 1997, publicado no DODF nº 056, de 24 de março de 1997, página nº 2027, da Administração Regional do Gama,

ONDE SE LÊ : NOMEAR HERMANDO ENRIQUE CENTURION IBARRA
LEIA-SE : NOMEAR HERNANDO ENRIQUE CENTURION IBARRA

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo do Palácio do Buriti
R$ 87,12

Remessa via Correios
R$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

No Decreto de 11 de abril de 1997, publicado no DODF nº 70, de 14 de abril de 1997, página nº 2638, da Administração Regional de Ceilândia,

ONDE SE LÊ : EXONERAR RENATA AVELINO DO AMARAL
LEIA-SE : EXONERAR, a pedido, RENATA AVELINO DO AMARAL

No Decreto de 22 de abril de 1997, publicado no DODF nº 76, de 23 de abril de 1997, página nº 2886, da Administração Regional do Recanto das Emas,

ONDE SE LÊ : EXONERAR CRISCÉLIA MARIA ARAÚJO MONTEIRO ...
LEIA-SE : EXONERAR, a partir de 19 de fevereiro de 1997, CRISCÉLIA MARIA ARAÚJO MONTEIRO ...

ONDE SE LÊ : EXONERAR VALDIRENE MARQUES DE ARAUJO ...
LEIA-SE : EXONERAR, a partir de 01 de janeiro de 1997, VALDIRENE MARQUES DE ARAUJO ...

No Decreto de 06 de maio de 1997, publicado no DODF nº 85, de 07 de maio de 1997, página nº 3260, da Administração Regional de Planaltina,

ONDE SE LÊ : NOMEAR JOANITA LEOCÁDIA DE LIMA
LEIA-SE : NOMEAR JOANITA LEOCÁDIO DE LIMA

No Decreto de 10 de junho de 1997, publicado no DODF nº 109, de 11 de junho de 1997, página nº 4181, da Administração Regional de Planaltina,

ONDE SE LÊ : NOMEAR AROLDO NEVES SOUTO
LEIA-SE : NOMEAR AROLDO NEVES SOUTO LUNA

CASA MILITAR

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 1997

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII artigo 36, do Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:
AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal, com destino à cidade de São Paulo/SP, do Major QOPM GILBERTO RIQUE FERREIRA - Matrícula 47.202/6, no dia 21 de julho de 1997, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

LÚCIO SEBASTIÃO ROSSI - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, *no uso de suas atribuições regimentais* e conforme dispõe o art. 39, inciso XII, do Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993; resolve:
CONSTITUIR Comissão de Sindicância, integrada pelos servidores JOÃO BATISTA FERREIRA PIRES, Matrícula nº 24.688-3, RONALDO PAES ANTUNES, Matrícula nº 32.182-6, CAP QOPMA BENEDITO LEOCLÁUDIO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 49.258-2, para sob a presidência do primeiro e no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, apurar os fatos constantes do processo nº 030.001.513/97.

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 17 de julho de 1997

PROCESSO Nº : 142.000.583/97 - **INTERESSADO:** Administração Regional de Samambaia
ASSUNTO : Solicitação/liberação de servidor para mandato classista

Concedo ao servidor JOSÉ PAULINO DA SILVA NETO, licença para o desempenho de mandato classista, nos termos do artigo 5º, do Decreto nº 17.699, de 24 de setembro de 1996, conforme consta nos autos. Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais para as providências cabíveis.

RAIMUNDO JÚNIOR
Substituto

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 16 DE JULHO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASILIA, no uso da competência que lhe é atribuida pelo iten XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1.994, resolve:

Designar o Inspetor de Obras, Sergio Issamu Yamada, Matricula nº 24.374-4, **executor da Concessão de Direito Real de Uso Sobre Imóvel do Distrito Federal Nº 011/96**, contigua à **PROJEÇÃO 02, DA SQN 211**. (NUMERAÇÃO PREDIAL = SHC/NORTE SQ 211 BLOCO " B ") firmado entre o Distrito Federal e a Paulo Octavio Investimentos Imobiliarios ltda.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

DESPACHOS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

O Diretor da Divisão de Administração Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve:
AUTORIZAR o pagamento do Auxílio Creche e Pré-Escola, instituída pela Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, aos respectivos dependentes, de acordo com a Portaria nº 40/95/SEA

Servidor: LUIZ CARLOS DA SILVA - matrícula : 44.217-8
Dependente: Letícia Castro Silva - nascimento : 06.07.97
Admissão : 06.01.95

Servidor: VALÉRIA MARIA FIALHO DE OLIVEIRA - matrícula : 43.088-9
Dependente: Luiz Fernando Fialho de Oliveira - nascimento : 25.06.97
Admissão : 13.10.94

Servidor : EDNALDO GOMES SILVA - matrícula 49.641-3
Dependente : Carlos Eduardo Brenno Alves Silva - nascimento : 06.09.91
Admissão : 10.06.97

Concede Licença à Gestante , nos termos do Artigo 207, da Lei 8.112/90, a servidora abaixo relacionada, conforme documentação apresentada:

Servidor: VALÉRIA MARIA FIALHO DE OLIVEIRA - matrícula : 43.088-9
Período : 25.06.97 A 22.10.97

Concede Auxílio-Natalidade , nos termos do Artigo 196, da Lei 8.112/90, aos servidores abaixo relacionados, conforme documentação apresentada:

Servidor: LUIZ CARLOS DA SILVA - matrícula : 44.217-8
Dependente: Letícia Castro Silva - nascimento : 06.07.97
Admissão : 06.01.95

Servidor: VALÉRIA MARIA FIALHO DE OLIVEIRA - matrícula : 43.088-9
Dependente: Luiz Fernando Fialho de Oliveira - nascimento : 25.06.97
Admissao : 13.10.94

, Concede Licença-Paternidade , nos termos do Artigo 208, da Lei 8.112/90, ao servidor abaixo relacionado, conforme documentação apresentada:

Servidor: LUIZ CARLOS DA SILVA - matrícula : 44.217-8
Período : 06.07.97 A 10.07.97

Concede Licença-Prêmio , nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, a servidora abaixo relacionada :

Servidor: ANA PAULA GUIMARAES PINHEIRO MITUTTE - matrícula : 33.260-7
Quinquênio : 1º
Período de Gozo : 01.07.97 a 30.07.97

VALDEMAR ALVES DE MIRANDA

DESPACHO DO CHEFE DE PESSOAL

. Concede Salário Família, nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90, aos servidores abaixo relacionados, conforme documentação apresentada.

Servidor: LUIZ CARLOS DA SILVA - matrícula : 44.217-8
Dependente: Letícia Castro Silva - nascimento : 06.07.97
Admissão : 06.01.95

Servidor: VALÉRIA MARIA FIALHO DE OLIVEIRA - matrícula : 43.088-9
Dependente: Luiz Fernando Fialho de Oliveira - nascimento : 25.06.97
Admissão : 13.10.94

Servidor: EDNALDO GOMES SILVA - matrícula : 49.641-3
Dependente: Carlos Eduardo Brenno Alves Silva - nascimento : 06.09.91
Admissão : 10.06.97

PAULO ORÁCIO DE LIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 17 DE JULHO DE 1997

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída, pela Lei 423, de 23 de março de 1993, resolve:
Conceder o Adicional de DÉCIMOS, previsto no artigo 1º, da Lei 1.004, de 11-01-96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06-03-96, ao servidor abaixo relacionado:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DECIMOS		
	FRAÇAO	CODIGO	VIGENCIA
NOME :GERSON LEITE MARQUES MATRÍCULA :39.674-5 PROCESSO Nº:143.000.460/97	1/10	DFG-01	03.07.97

JACY AFONSO DE MELO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 9 DE JULHO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA XIV, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12, do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

1 - CONCEDER o adicional de décimos, previsto no artigo 1º da lei n.º 1.004, de 11.01.96, regulamentado pelo Decreto n.º 17.182, de 06.03.96 e combinado com o artigo 4º, da Lei n.º 1.141, de 10.07.96, ao servidor abaixo relacionado.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DECIMOS		
NOME: Hercules Roberto Ferreira Costa	FRACÃO	CODIGO	VIGENCIA
MATRÍCULA: 40.545-0 PROCESSO: 144.000.733/95	1/10	DFG-05	01.07.97
NOME: Bey Ayres da Silva MATRICULA: 33.534-7 PROCESSO: 144.000.077/96	1/10	DFG-13	14.04.97

MARCELO BRAGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 10 DE JULHO DE 1997

ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA-XIV, no uso das atribuições legais e combinado com artigo 7º, Parágrafo Único, do Decreto n.º 13.447, de 17 de setembro de 1991, resolve:
CONCEDER a Indenização de Transporte aos servidores abaixo relacionados em virtude que no desempenho de suas atividades, executa diariamente serviços externos. Os servidores beneficiados caberão observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar os relatórios mensais dos serviços externos realizados:

MATRICULA	NOME	CARGO
24.761-8	Marcelo Araujo Faria	Fiscal de Obras
41.999-0	Marcos Antônio Pimenta	Chefe da Seção de Fiscalização Obras

MARCELO BRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
EM, 15 de julho de 1997

PROCESSO 134.000.899/97
INTERESSADO : ANTÔNIO SILVA DE LIMA
ASSUNTO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o contido nos autos e o disposto na Lei Nº 4.320/94, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto Nº 16.098/94 e a competência expressa no inciso I do artigo 38 e incisos II e IV do artigo 39, todos do mencionado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, no elemento 319092 e determino a emissão da Nota de Empenho e o respectivo pagamento no valor de R$ 118,26 (Cento e dezoito reais e vinte e seis centavos), a favor de ANTÔNIO SILVA DE LIMA referente ao Abono Pecuniário de férias de 1996.

ANTONIO DE LISBOA AMANCIO VALE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 1997

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
1. Mandar cessar a Gratificação por Encargo em Gabinete concedido ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS B CARVALHO,** matrícula nº 21.645-3, na Categoria de Assitente, a contar de 20.06.97.
2. Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete ao servidor **DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 25.159-3, Técnico de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na Categoria de Assistente desta Secretaria.

DOMINGOS PEDRO DO COUTO

DESPACHO DO CHEFE
Em 15 de julho de 1997

PROCESSO Nº : 030.000.044/97
INTERESSADO : **JOACIL GOMES RODRIGUES E OUTROS**
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Artigo 38, combinado com o inciso II do Artigo 39 do citado diploma legal e ainda conforme a Portaria 43 de abril de 1.995, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, no valor de **R$ 5.495 68** (cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), referente a folha de Exercícios Findos, pagamento de abono pecuniário de 1996, versão 5, correndo a despesa à conta da Dotação do Elemento de Despesa 3190-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 2028-0001 - Administração de Pessoal, do Orçamento desta Secretaria
Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Divisão de Administração Geral/SEA para os demais procedimentos administrativos. Brasília, 15 de julho de 1997.

DOMINGOS PEDRO DO COUTO

Cultura fm 100,9
UMA EMISSORA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 431, DE 17 DE JULHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, e o que consta do Processo nº 040.004.772/97, resolve:

I - CONCEDER, nos termos do artigo 75 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, Adicional Noturno, no período de 01 a 31 de março do corrente ano, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Nº DE HORAS
36.765-6	ADRIANA CRISTINA BONFIM	048
35.051-6	ADRIANO AMARO DE OLIVEIRA	016
32.333-0	ANA CLAUDIA F. DOS SANTOS	056
32.327-6	ANTONIO DE JESUS MACHADO OLIVEIRA	056
32.412-4	ANTONIO ROBERTO CORREA VINHOTE	056
36.837-7	CARLA DE SOUZA GOUVEIA	056
33.289-5	CARLOS AUGUSTO B. SALES	048
30.232-5	CLAUDSON HARDY DE AGUIAR FERNANDES	056
32.342-X	CLEONICE LOURENÇO	048
32.352-7	DENISE PACHECO SANDIM	040
35.507-0	DELMIRO PEREIRA DA SILVA	040
35.224-1	DINALDO RODRIGUES BRAGANÇA	040
32.316-0	EDILENE BORGES DE AZEVEDO MENEZES	056
36.762-1	ESIO VIEIRA DE ARAUJO	024
33.167-8	EUSICO ANDRADE DE OLIVEIRA	040
35.114-8	EVERALDO ELIAS DE SALES	040
33.646-7	FLORISBERTO FERNANDES	056
31.291-6	FRANCISCO ALVES DA SILVA	040
32.398-5	FRANCISCO DE ASSIS PIRES	056
32.309-8	FRANCISCO GILBERTO MARTINS VIEIRA	056
32.189-8	FRANCISCO HERMANO DE SOUZA	032
30.525-1	FRANCISCO OSMAR HOLANDA SILVA	040
32.329-2	GABRIEL DE BRITO CAMPOS	040
33.792-7	GUALBERTO DE SOUZA BARBOSA GOMES	048
36.832-6	HAROLDO BATISTA DA SILVA	056
35.240-3	HELANIAS LACERDA RODRIGUES	040
35.097-4	HELIO ALVES DE OLIVEIRA	040
32.427-2	IRENE BORGES DA SILVA	056
33.628-9	IRON TELES ZORZIM	056
39.973-6	JEFERSON GOMES NEVES DE JESUS	040
32.382-9	JOAO CARLOS REZENDE	048
32.339-X	JOAO FELIPE BELO	016
30.168-X	JOAO MOREIRA DE CARVALHO	056
35.352-3	JOAO RODRIGUES DE SOUZA	040
25.097-X	JOAO SIMEAO NETO	040
25.029-5	JOEL NEVES DE SOUZA	040
22.842-7	JOSE FRANCISCO ALVES MENDONÇA	024
34.414-4	JOSE SERGIO MATIAS	040
35.309-4	JOSUE DE SOUSA BRASILEIRO	040
32.367-5	JULIO CESAR OLIVEIRA E SILVA	016
33.696-3	KLEBER ARAUJO SANTANA	056
32.388-8	LUCIANA PEOLIELLO PALET	048
32.361-6	LUIS RICARDO GUIMARAES FIGUEIROA	056
34.579-2	LUIS ALVINO LIMA	040
35.125-3	MAEDSON SANTANA JORDAO	040
32.426-4	MANOEL MARTINS LEMES	048
32.374-8	MARCELO DE SOUZA MONTEIRO	056
33.630-0	MARCELO RIBEIRO ALVIM	048
32.324-1	MARCIA PACHECO LABOISSIERE	048
32.375-6	MARCIO EMILIANO DA SILVA	048
32.362-4	MARCO ANTONIO DE F. COSTA	048
36.757-5	MARCO ANTONIO FEITOSA MACHADO	048
32.349-7	MARCO AURELIO AYRES LIMA	056
32.310-1	MARIA DAS DORES DE MIRANDA	056
32.394-2	MARIA DE FATIMA DUTRA VARGAS	048
32.360-8	MARISTELLA FREIRE SILVA FRANCA	056
36.794-X	MAXIMIANO RODRIGUES LOUREIRO	032
33.165-1	MOISES BERNARDO DA COSTA	040
32.390-X	NAURA LUCIA VIEIRA	048
32.354-3	OTAVIO RUFINO DOS SANTOS	040
35.324-8	OZIRES ALBERTIM DE OLIVEIRA	032
32.358-6	PAULO BRUNO R. DE OLIVEIRA	048
34.309-9	PEDRO TELES BENIGNO	056
30.177-9	RICARDO JOSE GOMES OLIVEIRA	040
36.774-0	ROMULO BRITO ROCHA	040
32.340-3	RONALDO ROMAO DA SILVA	048
36.749-4	ROSEMARY CARVALHO SALES	048
35.257-8	SALOMAO QUERUBINO DOS SANTOS	040
32.850-2	SANDRA MARIA DE BARROS	056
32.381-0	SEBASTIAO DA CRUZ	056
35.050-8	SIDINEI TAVARES	040
32.332-2	SYMONE SILVA OLIVEIRA	056
32.793-X	VASTY FALCAO NAVA SANTOS	056
35.216-0	ZEFERINO BARBOSA DA SILVA	040

II - CONCEDER, nos termos do artigo 75 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, Adicional Noturno, no período de 01 a 30 de abril do corrente ano, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Nº DE HORAS
36.765-6	ADRIANA CRISTINA BONFIM	056
35.051-6	ADRIANO AMARO DE OLIVEIRA	040
32.333-0	ANA CLAUDIA F. DOS SANTOS	040
32.327-6	ANTONIO DE JESUS MACHADO OLIVEIRA	056
32.412-4	ANTONIO ROBERTO CORREA VINHOTE	056
36.837-7	CARLA DE SOUZA GOUVEIA	056
33.289-5	CARLOS AUGUSTO B. SALES	016
30.232-5	CLAUDSON HARDY DE AGUIAR FERNANDES	056
32.342-X	CLEONICE LOURENÇO	056
32.352-7	DENISE PACHECO SANDIM	056
35.507-0	DELMIRO PEREIRA DA SILVA	040
35.224-1	DINALDO RODRIGUES BRAGANÇA	040
32.316-0	EDILENE BORGES DE AZEVEDO MENEZES	056
36.762-1	ESIO VIEIRA DE ARAUJO	056
33.167-8	EUSICO ANDRADE DE OLIVEIRA	040
35.114-8	EVERALDO ELIAS DE SALES	032
33.646-7	FLORISBERTO FERNANDES	056
32.309-8	FRANCISCO GILBERTO MARTINS VIEIRA	048
32.189-8	FRANCISCO HERMANO DE SOUZA	040
30.525-1	FRANCISCO OSMAR HOLANDA SILVA	040
32.329-2	GABRIEL DE BRITO CAMPOS	056
36.763-x	GERAL DO DE ALEMAR SANTANA	056
33.792-7	GUALBERTO DE SOUZA BARBOSA GOMES	048
36.832-6	HAROLDO BATISTA DA SILVA	056
35.240-3	HELANIAS LACERDA RODRIGUES	040
35.097-4	HELIO ALVES DE OLIVEIRA	040
35.468-6	HERMENEGILDO CAMPOS	040
32.427-2	IRENE BORGES DA SILVA	056
33.628-9	IRON TELES ZORZIM	056
39.973-6	JEFERSON GOMES NEVES DE JESUS	040
35.254-3	JOACI NASCIMENTO DA SILVA	040
32.382-9	JOAO CARLOS REZENDE	056
32.339-X	JOAO FELIPE BELO	056
30.168-X	JOAO MOREIRA DE CARVALHO	056
35.352-3	JOAO RODRIGUES DE SOUZA	040
25.097-X	JOAO SIMEAO NETO	040
25.029-5	JOEL NEVES DE SOUZA	040
35.309-4	JOSUE DE SOUSA BRASILEIRO	040
33.696-3	KLEBER ARAUJO SANTANA	056
34.649-7	LEONCIO DE JESUS CREPALDI	040
34.579-2	LUIS ALVINO LIMA	040
32.361-6	LUIS RICARDO GUIMARAES FIGUEIROA	056
32.426-4	MANOEL MARTINS LEMES	056
32.374-8	MARCELO DE SOUZA MONTEIRO	056
33.630-0	MARCELO RIBEIRO ALVIM	056
32.324-1	MARCIA PACHECO LABOISSIERE	056
31.205-3	MARCIO ANTONIO F. DAS CHAGAS	040
32.375-6	MARCIO EMILIANO DA SILVA	056
32.362-4	MARCO ANTONIO DE F. COSTA	056
36.757-5	MARCO ANTONIO FEITOSA MACHADO	056
32.349-7	MARCO AURELIO AYRES LIMA	056
32.310-1	MARIA DAS DORES DE MIRANDA	056
32.394-2	MARIA DE FATIMA DUTRA VARGAS	016
32.360-8	MARISTELLA FREIRE SILVA FRANCA	056
36.794-X	MAXIMIANO RODRIGUES LOUREIRO	056
33.165-1	MOISES BERNARDO DA COSTA	040
32.390-X	NAURA LUCIA VIEIRA	056
32.354-3	OTAVIO RUFINO DOS SANTOS	056
35.324-8	OZIRES ALBERTIM DE OLIVEIRA	040
32.358-6	PAULO BRUNO R. DE OLIVEIRA	056
34.309-9	PEDRO TELES BENIGNO	048
30.177-9	RICARDO JOSE GOMES OLIVEIRA	056
36.774-0	ROMULO BRITO ROCHA	056
36.749-4	ROSEMARY CARVALHO SALES	048
35.257-8	SALOMAO QUERUBINO DOS SANTOS	040
32.850-2	SANDRA MARIA DE BARROS	056
32.381-0	SEBASTIAO DA CRUZ	056
35.050-8	SIDINEI TAVARES	040
32.332-2	SYMONE SILVA OLIVEIRA	056
32.793-X	VASTY FALCAO NAVA SANTOS	056
35.216-0	ZEFERINO BARBOSA DA SILVA	040

MARIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 432, DE 17 DE JULHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, e o que consta do Processo nº 040.002.623/97, resolve:

I - CONCEDER, nos termos do artigo 75 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, Adicional Noturno, no período de 01 a 31 de janeiro do corrente ano, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Nº DE HORAS
35.051-6	ADRIANO AMARO OLIVEIRA	040
35.073-7	ANDRE MARTINS LIRA	040
36.837-7	CARLA DE SOUZA GOUVEIA	024
32.407-8	CELSO JULIO DA SILVA	032
30.232-5	CLAUDSON HARDY DE AGUIAR FERNANDES	040
32.342-X	CLEONICE LOURENÇO	040
35.507-0	DELMIRO PEREIRA DA SILVA	040
32.352-7	DENISE PACHECO SANDIM	048
35.224-1	DINALDO RODRIGUES BRAGANÇA	032
32.316-0	EDILENE BORGES DE AZEVEDO MENEZES	048
32.408-6	ELLIS REGINA LEITE	040
32.376-4	ELMIR FERREIRA MANRIQUE	048
30.198-1	FATIMA APARECIDA DAS NEVES C. SILVA	048
33.646-7	FLORISBERTO FERNANDES	008
32.398-5	FRANCISCO DE ASSIS PIRES	048
32.309-8	FRANCISCO GILBERTO MARTINS VIEIRA	048
31.189-8	FRANCISCO HERMANO DE SOUZA	040
30.525-1	FRANCISCO OSMAR HOLANDA SILVA	040
32.329-2	GABRIEL DE BRITO CAMPOS	056
33.674-2	GENER BORGES DE JESUS	064
36.763-X	GERALDO DE ALEMAR SANTANA	056
36.990-X	GERALDO SALES SANTOS	048
33.792-7	GUALBERTO DE SOUZA BARBOSA GOMES	040
36.832-6	HAROLDO BATISTA DA SILVA	048
35.240-3	HELANIAS LACERDA RODRIGUES	040
39.973-6	JEFERSON GOMES NEVES DE JESUS	040
35.254-3	JOACI NASCIMENTO DA SILVA	040
32.415-9	JOANA D'ARC NEVES SOUTO	032
32.382-9	JOAO CARLOS REZENDE	032
30.168-X	JOAO MOREIRA DE CARVALHO	048
22.842-7	JOSE FRANCISCO ALVES MENDONCA	040
32.842-1	JOSE GOMES MACHADO	048
34.414-4	JOSE SERGIO MATIAS	040
35.309-4	JOSUE DE SOUSA BRASILEIRO	048
32.367-5	JULIO CESAR OLIVEIRA E SILVA	048
32.339-3	KELIA FERNANDES SANTOS MOREIRA	048
33.696-3	KLEBER ARAUJO SANTANA	048
32.380-2	KLEBER DUARTE DE MOARES	048
34.649-7	LEONCIO DE JESUS CREPALDI	040
34.579-2	LUIS ALVINO DE LIMA	040
32.361-6	LUIS RICARDO GUIMARAES FIGUEIROA	048

35.125-3	MAEDSON SANTANA JORDAO	040
32.374-8	MARCELO DE SOUZA MONTEIRO	048
33.630-0	MARCELO RIBEIRO ALVIM	048
32.324-1	MARCIA PACHECO LABOISSIERE	048
31.205-3	MARCIO ANTONIO F. DAS CHAGAS	040
36.757-5	MARCO ANTONIO FEITOSA MACHADO	032
32.349-7	MARCO AURELIO AYRES LIMA	040
32.362-4	MARCIO ANTONIO DE F. COSTA	056
32.394-2	MARIA DE FATIMA DUTRA VARGAS	008
32.360-8	MARISTELLA FREIRE SILVA FRANCA	048
36.794-X	MAXIMIANO RODRIGUES LOUREIRO	032
32.354-3	OTAVIO RUFINO DOS SANTOS	048
35.324-8	OZIRES ALBERTIN DE OLIVEIRA	040
32.358-6	PAULO BRUNO R. DE OLIVEIRA	048
32.438-8	RAQUEL PACÍFICO GALVAO	048
30.177-9	RICARDO JOSE GOMES OLIVEIRA	032
32.460-4	ROGERIO MARCOS DE JESUS SANTOS	056
36.774-0	ROMULO BRITO ROCHA	056
32.340-3	RONALDO ROMAO DA SILVA	056
35.247-8	SALOMAO QUERUBINO DOS SANTOS	040
32.850-2	SANDRA MARIA DE BARROS	048
32.385-3	SEVERO BENICIO DOS SANTOS	048
35.050-8	SIDINEI TAVARES	040
32.332-2	SYMONE SILVA OLIVEIRA	048
32.793-X	VASTY FALCAO NAVA SANTOS	048

II - CONCEDER, nos termos do artigo 75 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, Adicional Noturno, no período de 01 a 28 de fevereiro do corrente ano, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Nº DE HORAS
36.765-6	ADRIANA CRISTINA BONFIM	016
35.051-6	ADRIANO AMARO DE OLIVEIRA	032
32.348-9	ALEXANDRE GONÇALVES FERREIRA	024
32.333-0	ANA CLAUDIA F. DOS SANTOS	040
35.073-7	ANDRE MARTINS DE LIRA	040
32.327-6	ANTONIO DE JESUS MACHADO OLIVEIRA	024
32.412-4	ANTONIO ROBERTO CORREA VINHOTE	064
36.837-7	CARLA DE SOUZA GOUVEIA	048
33.289-5	CARLOS AUGUSTO B. SALES	048
32.407-8	CELSO JULIO DA SILVA	040
30.232-5	CLAUDSON HARDY DE AGUIAR FERNANDES	048
32.342-X	CLEONICE LOURENÇO	040
35.507-0	DELMIRO PEREIRA DA SILVA	040
32.352-7	DENISE PACHECO SANDIM	048
32.316-0	EDILENE BORGES DE AZEVEDO MENEZES	048
35.226-8	ERICO DANTAS DE OLIVEIRA	040
36.762-1	ESIO VIEIRA DE ARAUJO	040
33.167-8	EUSICO ANDRADE DE OLIVEIRA	040
35.114-8	EVERALDO ELIAS DE SALES	024
30.198-1	FATIMA APARECIDA DAS NEVES C. SILVA	040
31.291-6	FRANCISCO ALVES DA SILVA	032
32.398-5	FRANCISCO DE ASSIS PIRES	048
32.309-8	FRANCISCO GILBERTO MARTINS VIEIRA	040
31.189-8	FRANCISCO HERMANO DE SOUZA	040
30.525-1	FRANCISCO OSMAR HOLANDA SILVA	032
36.763-X	GERALDO DE ALEMAR SANTANA	040
33.792-7	GUALBERTO DE SOUZA BARBOSA GOMES	008
36.832-6	HAROLDO BATISTA DA SILVA	032
35.240-3	HELANIAS LACERDA RODRIGUES	040
35.097-4	HELIO ALVES DE OLIVEIRA	040
35.468-6	HERMENEGILDO CAMPOS	032
32.427-2	IRENE BORGES DA SILVA	040
39.973-6	JEFERSON GOMES NEVES DE JESUS	040
35.254-3	JOACI NASCIMENTO DA SILVA	040
32.415-9	JOANA D'ARC NEVES SOUTO	048
32.339-X	JOAO FELIPE BELO	040
35.352-3	JOAO RODRIGUES DE SOUZA	040
25.097-X	JOAO SIMEAO NETO	040
32.842-1	JOSE GOMES MACHADO	040
35.309-4	JOSUE DE SOUSA BRASILEIRO	032
32.367-5	JULIO CESAR OLIVEIRA E SILVA	048
32.339-3	KELIA FERNANDES SANTOS MOREIRA	032
33.696-3	KLEBER ARAUJO SANTANA	040
34.433-7	LEONCIO DE JESUS CREPALDI	032
32.361-6	LUIS RICARDO GUIMARAES FIGUEIROA	040
35.125-3	MAEDSON SANTANA JORDAO	040
32.426-4	MANOEL MARTINS LEMES	040
31.205-3	MARCIO ANTONIO F. DAS CHAGAS	040
32.362-4	MARCO ANTONIO DE F. COSTA	032
32.349-7	MARCO AURELIO AYRES LIMA	032
32.310-1	MARIA DAS DORES DE MIRANDA	040
32.394-2	MARIA DE FATIMA DUTRA VARGAS	040
32.360-8	MARISTELLA FREIRE SILVA FRANCA	040
32.390-X	NAURA LUCIA VIEIRA	040
32.354-3	OTAVIO RUFINO DOS SANTOS	048
34.309-9	PEDRO TELES BENIGNO	032
32.438-8	RAQUEL PACIFICO GALVAO	048
32.460-4	ROGERIO MARCOS DE JESUS SANTOS	024
32.340-3	RONALDO ROMAO DA SILVA	048
36.749-4	ROSEMARY CARVALHO SALES	040
35.257-8	SALOMAO QUERUBINO DOS SANTOS	040
32.381-0	SEBASTIAO DA CRUZ	048
32.385-3	SEVERO BENIFICIO DOS SANTOS	032
35.050-8	SIDINEI TAVARES	032
32.332-2	SYMONE SILVA OLIVEIRA	048
32.793-X	VASTY FALCAO NAVA SANTOS	048
35.216-0	ZEFERINO BARBOSA DA SILVA	040

MARIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 433, DE 17 DE JULHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, e o que consta do Processo nº 040.008.643/97, resolve:

I - CONCEDER, nos termos do artigo 75 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, Adicional Noturno, no período de 01 a 31 de maio do corrente ano, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Nº DE HORAS
35.051-6	ADRIANO AMARO DE OLIVEIRA	040
32.333-0	ANA CLAUDIA F. DOS SANTOS	024
35.073-7	ANDRE MARTINS DE LIRA	040
32.327-6	ANTONIO DE JESUS MACHADO OLIVEIRA	056
32.412-4	ANTONIO ROBERTO CORREA VINHOTE	056
36.837-7	CARLA DE SOUZA GOUVEIA	048
33.289-5	CARLOS AUGUSTO B. SALES	032
32.407-8	CELSO JULIO DA SILVA	056
30.232-5	CLAUDSON HARDY DE AGUIAR FERNANDES	056
32.342-X	CLEONICE LOURENÇO	056
32.352-7	DENISE PACHECO SANDIM	056
35.507-0	DELMIRO PEREIRA DA SILVA	040
35.224-1	DINALDO RODRIGUES BRAGANÇA	040
36.762-1	ESIO VIEIRA DE ARAUJO	056
33.167-8	EUSICO ANDRADE DE OLIVEIRA	040
35.114-8	EVERALDO ELIAS DE SALES	040
33.646-7	FLORISBERTO FERNANDES	056
31.291-6	FRANCISCO ALVES DA SILVA	040
32.189-8	FRANCISCO HERMANO DE SOUZA	040
32.329-2	GABRIEL DE BRITO CAMPOS	056
36.763-X	GERALDO DE ALEMAR SANTANA	056
33.792-7	GUALBERTO DE SOUZA BARBOSA GOMES	056
36.832-6	HAROLDO BATISTA DA SILVA	056
35.097-4	HELIO ALVES DE OLIVEIRA	040
35.468-6	HERMENEGILDO CAMPOS	040
32.427-2	IRENE BORGES DA SILVA	056
33.628-9	IRON TELES ZORZIM	056
39.973-6	JEFERSON GOMES NEVES DE JESUS	040
32.382-9	JOAO CARLOS REZENDE	056
32.339-X	JOAO FELIPE BELO	056
30.168-X	JOAO MOREIRA DE CARVALHO	056
35.352-3	JOAO RODRIGUES DE SOUZA	040
25.097-X	JOAO SIMEAO NETO	040
25.029-5	JOEL NEVES DE SOUZA	040
25.029-5	JOSE GOMES MACHADO	056
35.309-4	JOSUE DE SOUSA BRASILEIRO	040
32.339-3	KELIA FERNANDES SANTOS MOREIRA	056
33.696-3	KLEBER ARAUJO SANTANA	056
32.380-2	KLEBER DUARTE MORAES	056
34.649-7	LEONCIO DE JESUS CREPALDI	040
32.361-6	LUIS RICARDO GUIMARAES FIGUEIROA	056
34.579-2	LUIS ALVINO LIMA	040
35.125-3	MAEDSON SANTANA JORDAO	040
32.426-4	MANOEL MARTINS LEMES	048
32.374-8	MARCELO DE SOUZA MONTEIRO	056
33.630-0	MARCELO RIBEIRO ALVIM	056
32.324-1	MARCIA PACHECO LABOISSIERE	056
31.205-3	MARCIO ANTONIO F. DAS CHAGAS	040
32.375-6	MARCIO EMILIANO DA SILVA	056
32.362-4	MARCO ANTONIO DE F. COSTA	056
36.757-5	MARCO ANTONIO FEITOSA MACHADO	056
32.349-7	MARCO AURELIO AYRES LIMA	056
32.310-1	MARIA DAS DORES DE MIRANDA	056
32.394-2	MARIA DE FATIMA DUTRA VARGAS	048
32.360-8	MARISTELLA FREIRE SILVA FRANCA	056
36.794-X	MAXIMIANO RODRIGUES LOUREIRO	056
33.165-1	MOISES BERNARDO DA COSTA	040
32.390-X	NAURA LUCIA VIEIRA	056
32.354-3	OTAVIO RUFINO DOS SANTOS	056
35.324-8	OZIRES ALBERTIM DE OLIVEIRA	040
32.358-6	PAULO BRUNO R. DE OLIVEIRA	056
34.309-9	PEDRO TELES BENIGNO	056
32.438-8	RAQUEL PACIFICO GALVAO	056
30.177-9	RICARDO JOSE GOMES OLIVEIRA	056
32.460-4	ROGERIO MARCOS DE JESUS SANTOS	056
36.774-0	ROMULO BRITO ROCHA	056
32.340-3	RONALDO ROMAO DA SILVA	048
36.749-4	ROSEMARY CARVALHO SALES	056
35.257-8	SALOMAO QUERUBINO DOS SANTOS	040
32.850-2	SANDRA MARIA DE BARROS	056
32.381-0	SEBASTIAO DA CRUZ	056
35.050-8	SIDINEI TAVARES	040
32.332-2	SYMONE SILVA OLIVEIRA	056
32.793-X	VASTY FALCAO NAVA SANTOS	056
35.216-0	ZEFERINO BARBOSA DA SILVA	040

II - CONCEDER, nos termos do artigo 75 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, Adicional Noturno, no período de 01 a 30 de junho do corrente ano, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Nº DE HORAS
35.051-6	ADRIANO AMARO DE OLIVEIRA	016
35.073-7	ANDRE MARTINS DE LIRA	040
32.327-6	ANTONIO DE JESUS MACHADO OLIVEIRA	056
32.412-4	ANTONIO ROBERTO CORREA VINHOTE	056
33.289-5	CARLOS AUGUSTO B. SALES	056
32.407-8	CELSO JULIO DA SILVA	056
30.232-5	CLAUDSON HARDY DE AGUIAR FERNANDES	056
32.352-7	DENISE PACHECO SANDIM	048
35.507-0	DELMIRO PEREIRA DA SILVA	040
35.224-1	DINALDO RODRIGUES BRAGANÇA	024
32.316-0	EDILENE BORGES DE AZEVEDO MENEZES	056
32.376-4	ELMIR FERREIRA MANRIQUE	056
35.226-8	ERICO DANTAS DE O . JUNIOR	040
36.762-1	ESIO VIEIRA DE ARAUJO	056
33.167-8	EUSICO ANDRADE DE OLIVEIRA	040
35.114-8	EVERALDO ELIAS DE SALES	048
33.646-7	FLORISBERTO FERNANDES	056
31.291-6	FRANCISCO ALVES DA SILVA	040
32.309-8	FRANCISCO GILBERTO MARTINS VIEIRA	056
32.189-8	FRANCISCO HERMANO DE SOUZA	040
30.525-1	FRANCISCO OSMAR HOLANDA SILVA	040
32.329-2	GABRIEL DE BRITO CAMPOS	056
36.763-X	GERALDO DE ALEMAR SANTANA	056
36.990-X	GERALDO SALES SANTOS	056
36.832-6	HAROLDO BATISTA DA SILVA	056
35.240-3	HELANIAS LACERDA RODRIGUES	040
35.097-4	HELIO ALVES DE OLIVEIRA	032
32.427-2	IRENE BORGES DA SILVA	056

39.973-6	JEFERSON GOMES NEVES DE JESUS	040
32.382-9	JOAO CARLOS REZENDE	056
32.339-X	JOAO FELIPE BELO	056
30.168-X	JOAO MOREIRA DE CARVALHO	056
35.352-3	JOAO RODRIGUES DE SOUZA	040
25.097-X	JOAO SIMEAO NETO	040
25.029-5	JOEL NEVES DE SOUZA	040
32.842-1	JOSE GOMES MACHADO	056
35.309-4	JOSUE DE SOUSA BRASILEIRO	040
32.399-3	KELIA FERNANDES SANTOS MOREIRA	056
33.696-3	KLEBER ARAUJO SANTANA	056
32.380-2	KLEBER DUARTE DE MORAES	056
34.649-7	LEONCIO DE JESUS CREPALDI	040
34.579-2	LUIS ALVINO LIMA	040
32.361-6	LUIS RICARDO GUIMARAES FIGUEIROA	056
35.125-3	MAEDSON SANTANA JORDAO	040
32.426-4	MANOEL MARTINS LEMES	056
32.374-8	MARCELO DE SOUZA MONTEIRO	056
33.630-0	MARCELO RIBEIRO ALVIM	056
32.324-1	MARCIA PACHECO LABOISSIERE	056
31.205-3	MARCIO ANTONIO F. DAS CHAGAS	040
32.375-6	MARCIO EMILIANO DA SILVA	056
32.362-4	MARCO ANTONIO DE F. COSTA	056
36.757-5	MARCO ANTONIO FEITOSA MACHADO	056
32.349-7	MARCO AURELIO AYRES LIMA	056
32.310-1	MARIA DAS DORES DE MIRANDA	056
32.394-2	MARIA DE FATIMA DUTRA VARGAS	048
32.360-8	MARISTELLA FREIRE SILVA FRANCA	056
36.794-X	MAXIMIANO RODRIGUES LOUREIRO	056
33.165-1	MOISES BERNARDO DA COSTA	040
32.390-X	NAURA LUCIA VIEIRA	056
32.354-3	OTAVIO RUFINO DOS SANTOS	056
35.324-8	OZIRES ALBERTIM DE OLIVEIRA	040
32.358-6	PAULO BRUNO R. DE OLIVEIRA	056
34.309-9	PEDRO TELES BENIGNO	056
32.438-8	RAQUEL PACIFICO GALVAO	056
30.177-9	RICARDO JOSE GOMES OLIVEIRA	056
32.460-4	ROGERIO MARCOS JESUS SANTOS	056
36.774-0	ROMULO BRITO ROCHA	056
32.340-3	RONALDO ROMAO DA SILVA	048
36.749-4	ROSEMARY CARVALHO SALES	048
32.850-2	SANDRA MARIA DE BARROS	056
32.381-0	SEBASTIAO DA CRUZ	056
32.382-3	SEVERO BENICIO DOS SANTOS	056
35.050-8	SIDINEI TAVARES	040
32.332-2	SYMONE SILVA OLIVEIRA	056
32.793-X	VASTY FALCAO NAVA SANTOS	040
35.216-0	ZEFERINO BARBOSA DA SILVA	040

MARIO TINOCO DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06/03/96, resolve:

CONCEDER o adicional de Décimos, previsto no artigo 1º da Lei nº 1.004, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96 e a Lei nº 1.141, de 11/07/96, aos servidores abaixo relacionados:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
Nome: ALDECY MENDES DA SILVA Matrícula: 40.153-6 Processo: 040.009.006/97	1/10 RM DFG-08	28/06/97
Nome: ORMÍLIO MENDES DOS SANTOS Matrícula: 43.646-1 Processo: 040.002.752/97	1/10 RM DFG-11	06/03/97
Nome: JOSÉ JUVENAL DA SILVA Matrícula: 44.022-1 Processo: 040.002.751/97	1/10 RM DFA-11	06/03/97
Nome: BARÃO MELLO DA SILVA Matrícula: 42.361-0 Processo: 040.005.385/97	1/10 RT DFG-01 1/10 RM DFG-12	16/05/96 19/05/97
Nome: HAMILTON RUGGIERI RIBEIRO Matrícula: 44.530-4 Processo: 040.002.418/97	1/10 RM DFA-11	06/03/97
Nome: MARIA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS Matrícula: 42.986-4 Processo: 040.002.753/97	1/10 RM DFA-05	06/03/97
Nome: MARCOS RÔMULO RAMALHO FERREIRA Matrícula: 44.081-7 Processo: 040.002.714/97	1/10 RM DFA-11	06/03/97
Nome: MARCELO CADETE DE ARAÚJO LIMA Matrícula: 46.415-5 Processo: 040.002.085/97	1/10 RM DFA-09	04/03/97
Nome: VOLMIR ZARO Matrícula: 42.699-7 Processo: 040.004.096/97	1/10 RM DFG-08	26/02/97
Nome: IVO NEGREIROS TORRES Matrícula: 30.176-0 Processo: 040.000.389/97	1/10 RM DFG-05	17/08/96
Nome: JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA Matrícula: 46.343-4 Processo: 040.004.250/97	1/10 RM DFG-12	03/04/97
Nome: ANANIAS LOPES ZEDES Matrícula: 46.260-8 Processo: 040.004.249/97	1/10 RM DFA-09	03/04/97
Nome: ROGÉRIO ALCESTES DOS GUIMARÃES Matrícula: 46.278-0 Processo: 040.005.560/97	1/10 RM DFG-12	16/04/97
Nome: JÚLIO CÉSAR BRAGA Matrícula: 44.069-8 Processo: 040.003.266/97	1/10 RM DFA-05	18/03/97
Nome: VILMA LILIANE MENDES DA SILVA SOUZA Matrícula: 39.150-6 Processo: 040.016.931/96	1/10 GEG-02	08/02/97
Nome: FRANCISCO GOMES LIMA Matrícula: 23.024-3 Processo: 040.000.128/97	1/5 RM DFA-09 1/10 RT DFA-05	21/07/95 20/07/96
Nome: GERSON GOMES DA SILVA Matrícula: 33.662-9 Processo: 040.002.693/97	1/10 RM DF-10	20/02/97
Nome: LUZIA GONÇALVES BEZERRA Matrícula: 43.374-8 Processo: 040.002.619/97	1/10 RM DFG-01	01/03/97

Em 17 de julho de 1997

PROCESSO Nº : 040.000.567/97
INTERESSADO : CELSO MONTEIRO DA SILVA
REQUISIÇÃO Nº : 055/97
ASSUNTO : Requisição de Diárias

Autorizo, nos termos do art. 8º do Decreto nº 14.649, de 25 de março de 1993, e à vista dos elementos constantes do mencionado processo, a concessão de 3 (três) diárias, a favor do servidor CELSO MONTEIRO DA SILVA, *matrícula nº 46.223-3, Auditor Tributário da Secretaria de Fazenda e Planejamento*, para participar da Reunião que visa a dar continuidade ao Grupo de Estudos do GT - 46 - ECF, no período de 21 a 23 de julho do corrente ano, na cidade de São Paulo - SP.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 131, DE 17 DE JULHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 12, do Decreto nº 17.182, de 06.03.93, resolve:
1 - Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no Art. 1º, da Lei nº 1.004, de 11.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, ao servidor abaixo relacionado:

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: NORMA LÚCIA NERIS DE QUEIROZ Matrícula: 21.797-2 Processo nº: 030.012203/94	1/10 do DF-09 totalizando 4/10 do DF-08 e 2/10 do DF-09	13.05.97

ANTONIO IBANÊZ RUIZ

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 3 DE JULHO DE 1997

Designa comissão para classificação e avaliação de mercadorias apreendidas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e com base no disposto no art. 23, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94 - Regulamento do Processo Administrativo Fiscal, resolve:

Designar os servidores NILSON DE CASTRO LOPES, Auditor Tributário, matrícula n.º 30.163-9; JOMAR MENDES GASPARY, Auditor Tributário, matrícula n.º 46.523-2 e JOSÉ BITENCOURT MENDES BARROS, Fiscal Tributário, matrícula n.º 32.328-4, para , sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de classificação e avaliação das mercadorias apreendidas e abandonadas, armazenadas no depósito do Serviço de Bens Apreendidos e Documentário Fiscal da Divisão de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, do Departamento de Fiscalização Tributária.

MÁRIO TINOCO DA SILVA
Respondendo

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 13 de 11-07-97.

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 30 DE JUNHO DE 1997

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **TORNAR SEM EFEITO** a Instrução de 05 de maio de 1997, publicada em 08 de maio de 1997, que concedeu nos termos dos artigos 215, 217, item I e II, alínea "a" e 224 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA APARECIDA DAS DORES DE SOUSA, viúva, e pensão temporária a DENILSON SÓCRATES DE SOUSA e ANDERSON EUSTAQUIO DE SOUSA, filhos do ex-servidor RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 126.091-0, no Cargo de Agente Administrativo, referência NM 29, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 21 de fevereiro de 1997. Processo nº 061.042.159/97.
CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "c" e II, alínea "a"

e 224 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA APARECIDA DAS DORES DE SOUSA, companheira, e pensão temporária a DENILSON SÓCRATES DE SOUSA e ANDERSON EUSTÁQUIO DE SOUSA, filhos do ex-servidor RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 126.091-0, no Cargo de Agente Administrativo, referência NM 29, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 21 de fevereiro de 1997. Processo nº 061.042.159/97.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

INSTRUÇÃO DE 16 DE JULHO DE 1997

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

1) Conceder Promoção Funcional ao servidor **ELI JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula 108.540-9, lotado no Departamento de Recursos Humanos/Aposentados, na função de Contramestre, passando da situação atual 1ª (primeira) Classe Padrão VI (seis) para Classe Especial Padrão I (um), conforme consta no processo nº 061.031.015/96, de acordo com os artigos 15 e 19 do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, publicado no DODF nº 067, de 01.04.93.
2) Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem a 1º de julho de 1995.
3) Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

INSTRUÇÕES DE 17 DE JULHO DE 1997

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a letra "b", inciso I do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista, aos servidores abaixo nominados por terem sido eleitos para cargos de Direção do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do DF no período de 07.04.97 a 13.05.98, com base no artigo 92 da Lei 8.112/90, Lei 1.138 de 10 de julho de 1996, regulamentada pelo Decreto 17.699 de 24/09/96, conforme autos do processo nº 061.000336/97:

- **MARLENE TEREZINHA DIDONET**
 ASS – Nutricionista
 Matrícuala: 122.980-0
 Lotação: HRAN
 Liberação: 100% da carga horária até 31/07/97
 50 % da carga horária de 01/08/97 a 31/12/97
 100% da carga horária a partir de 01/01/98 a 31/05/98

- **FÁTIMA LÚCIA ROLA FARIA**
 AIS II – Auxiliar de Enfermagem
 Matrícuala: 119.708-8
 Lotação: HRGu
 Liberação: 100% da carga horária

- **ERONILDA BEZERRA DE SIQUEIRA**
 AIS II – Auxiliar de Enfermagem
 Matrícuala: 108.202-7
 Lotação: HRG
 Liberação: 50% da carga horária

- **HÉLCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA**
 ASS - Psicóloga
 Matrícuala: 121.578-7
 Lotação: HMIB
 Liberação: 50% da carga horária até 31/07/97
 100 % da carga horária de 01/08/97 a 31/12/97
 50% da carga horária a partir de 01/01/98.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a letra "b", inciso I do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Autorizar o retorno antecipado da Licença sem Vencimentos para tratar de interesses particulares a partir de 28/05/97, concedida à servidora **MARIA CECÍLIA SOARES FERREIRA**, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), 2ª Classe, Padrão IV, matrícula 127.810-0, lotada no DRH Diversos, nos termos do Parágrafo 1º do artigo 91 da Lei 8.112/90, conforme processo 061.039093/96.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Conceder Licença Adoção à servidora **MARIA DILMA ALVES TEODORO**, Assistente Superior de Saúde (Médico-Psiquiatria), 2ª Classe, Padrão III, matrícula 128.323-0, lotada no HBDF, pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 210, da Lei 8.112/90, conforme processo nº 061.022770/97.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Conceder Licença sem Remuneração para Trato de Interesses Particulares à servidora **JEANNE ALVES DE SOUZA MAZZA**, Assistente Superior de Saúde (Médico – Pediatria), 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº 135554-6, lotada no HRG, pelo período de **01 (um)** ano, a partir de **03/02/97** , nos termos do art. 91 da Lei 8.112/90, conforme processo nº 061.033040/97.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Conceder Licença Adoção à servidora **MARIVALDA JOSÉ CORREIRA DE CARVALHO**, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), Classe Especial, Padrão V, matrícula 112234-7, lotada no HMIB, pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 210, da Lei 8.112/90, conforme processo nº 061.027309/97.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Conceder Licença Adoção à servidora **MARIA DELTA TEIXEIRA SOUSA**, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), 3ª Classe, Padrão I, matrícula 135835-9, lotada no HBDF, pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 210, da Lei 8.112/90, conforme processo nº 061.022783/97.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JUNHO DE 1997 (*)

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder o adicional de **DÉCIMOS**, previsto no Art. 1º da Lei nº 1.004, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, aos servidores abaixo relacionados:

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: George Barbosa Pessoa **Matrícula**: 131.847-1 **Lotação**: HMIB **Processo nº**: 061.027.283/96	+1/10 DF-05	05.01.97
Nome: Vainice Ferreira de Souza **Matrícula**: 135.088-9 **Lotação**: HRC **Processo nº**: 061.042.091/95	1/10 DF-04	15.12.96

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JUNHO DE 1997 (*)

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder o adicional de **DÉCIMOS**, previsto no Art. 1º da Lei nº 1.004, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, ao servidor abaixo relacionado:

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: Antônio Marques da Silva Filho **Matrícula**: 134.029-8 **Lotação**: HAB **Processo nº**: 061.003.100/96	1/10 DF-03	02.02.96

LEADOR MACHADO

(*) Republicadas por terem saído com incorreção, dos originais, nos DO'sDF, de 26.6.97, pág. 4573 e 27.6.97, pág. 4733, respectivamente

ORDENS DE SERVIÇO DE 16 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder o adicional de **QUINTOS** previsto nas leis nº 6732/79, nº 8.911/94 e no Art. 6º da Lei 1004, de 11.01.96, transformando-os para **DÉCIMOS** a partir de 01.02.96, conforme preceitua o Art. 7º do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, a servidora abaixo relacionada:

Identificação do Servidor	Quintos		Transformação para Décimos	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Nome: Josefa Cícera da Rocha **Matrícula:** 128.833-4 **Lotação:** HMIB **Processo nº:** 061.027.474/96	1/5 DF-06	22.03.95	2/10 DF-6	01.02.96

Esta Ordem de Serviço torna sem efeito a publicada no DODF do dia 27/06/97, referente apenas a servidora acima mencionada, ficando ratificado os demais termos.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Tornar sem efeito a publicação que concedeu a Incorporação de Décimos a servidora DALVA NAGAMINE MOTTA, matrícula 119.818-1, editada no DODF de 26/06/97.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Excluir a concessão de Incorporação de Décimos, da servidora SANDRA MARIA DE LOYOLA P. MAZZARO, matrícula 119.009-1, efetivada através da publicação no DODF de 26/06/97, no que pertine a substituição de 1/10 do DF-11 por 1/10 do DF-10, a partir de 18/02/97, ficando ratificados os demais termos.

LEADOR MACHADO

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 196, da Lei nº 8.112/90.

NOME: **GEOVA ALVES MENDONÇA**
MATRÍCULA: 112.430-7
DEPENDENTE : FELIPE AUGUSTO DE LIMA MENDONÇA, nascido em 26/06/97.

NOME: **JEFERSON MARCOS MACIEL GONÇALVES**
MATRÍCULA: 134.762-4
DEPENDENTE: VICTOR KOENIGKAN GONÇALVES, nascido em 05/07/97.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Salário Família aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 197, da Lei nº 8.112/90, Seção III.

NOME: **GEOVA ALVES MENDONÇA**
MATRÍCULA: 112.430-7 , SP/DAG/ADMC, dependente FELIPE AUGUSTO DE L. MENDONÇA, nascido em 26/06/97, a partir de 08 de julho de 1997.

NOME: **MARIA DELTA TEIXEIRA SOUSA**
MATRÍCULA: 135.835-9, Berçário/HBDF, dependente MARCOS TÚLIO TEIXEIRA GOMES, nascido em 02/05/97, a partir de 24 de junho de 1997.

NOME: **KISOMAR DE SOUSA ALVES**
MATRÍCULA: 134.631-8, NNO/DRMA, dependentes PEDRO LUCIO DA COSTA, nascido em 26/05/97, a partir de 23 de junho de 1997.

NOME: **JEFERSON MARCOS MACIEL GONÇALVES**
MATRÍCULA : 134.762-4, Farmácia Central, dependente VICTOR KOENIGKAN GONÇALVES, nascido em 05/07/97, a partir de 07 de julho de 1997.

NOME : **MANOEL NÓBREGA DE ARAÚJO**
MATRÍCULA: 121.793-03, CCS/Auditoria/FHDF, dependente FERNANDO SOBRAL NÓBREGA, nascido em 16/06/97, a partir de 11 de julho de 1997.

NOME : **MARISA CARLA QUEIROZ ALVES DA CUNHA**
MATRÍCULA: 122.453-11, DRH/Diversos, dependentes MATHEUS LUAN QUEIROZ ALVES DA CUNHA, nascido em 09/09/94, LUCAS LUAN QUEIROZ ALVES DA CUNHA, nascido em 05/06/96, MANUEL RODRIGUES QUEIROZ, nascido em 22/09/33 e LINDALVA DE MATOS QUIROZ, nascida em 21/02/29, a partir de 04 de julho de 1997.

RITA DE CÁSSIA BARBOSA

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDENS DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no ítem III, Instrução nº 13 de 1º de agosto de 1995, resolve:
Autorizar o(s) a(s) servidor(es)(as) abaixo, a ausentar(em)-se do serviço no(s) período(s) mencionado(s), por motivo de falecimento de familiar, nos termos do art. 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90.

NOME :ANA MARIA S. CHAGAS
MATRÍCULA : 119.355-4 REF.:AIS 04-II
FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM
NO PERIODO DE 01/ 06/ 97 A 08/06/97
Pelo falecimento de seu pai, Aduilson Ferreira Chagas.

NOME :MARIA DE LOURDES ZEIDAN
MATRÍCULA : 123.643-1 REF.:NM 17-I
FUNÇÃO :AOSD LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
NO PERIODO DE 29/ 05/ 97 A 05/06/97
Pelo falecimento de seu pai, Américo Artone.

NOME :RITA DE CASSIA E SILVA C. XIMENES
MATRÍCULA : 119.509-3 REF.:AIS 04-II
FUNÇÃO :AGENTE ADMINISTRATIVO
NO PERIODO DE 04/ 07/ 97 A 11/07/97
Pelo falecimento de seu pai, José Quaresma Cunha.

NOME :NEUSA MARIA ALVES
MATRÍCULA : 130.978-1 REF.:AIS 13-I
FUNÇÃO :AOSD LAVANDEIRA
NO PERIODO DE 30/ 06/ 97 A 07/07/97
Pelo falecimento de seu irmão, Alceu Alves de Oliveira.

NOME :IVONE CALDAS
MATRÍCULA : 114.849-4 REF.:AIS 18-I
FUNÇÃO :AOSD LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
NO PERIODO DE 22/ 06/ 97 A 29/06/97
Pelo falecimento de seu pai, Bernardo Lopes Caldas.

NOME :LUCIO ADJUNTO BOTELO
MATRÍCULA : 113.896-1 REF.:ASS-05
FUNÇÃO :MEDICO - ANESTESIOLOGIA
NO PERIODO DE 30/ 06/ 97 A 07/07/97
Pelo falecimento de seu pai, Silvio Adjuto Botelho.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no ítem III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:
Autorizar o afastamento da(s) do(s) servidor(es)(as) abaixo para participar(em) do(s) Congresso(s) abaixo no período citado, já incluído os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução nº 27, de 05 de setembro de 1980.

NOME :MARIA MARTA BRAUNA BRAGA
MATRÍCULA : 117.077-5 REF.:ASS-03
FUNÇÃO :MEDICO-TERAPIA INTENSIVA ADULTO
NO PERIODO DE 04/ 10/ 97 A 11/10/97
VIII Congresso Brasileiro de Terapia Intensiva Adulto e Pediatrico a ser realizado em Salvador - BA.

NOME :ONAIRAM MARIANO DA SILVA
MATRÍCULA : 121.219-2 REF.:ASS-16
FUNÇÃO :MEDICO - CIRURGIA GERAL
NO PERIODO DE 20/ 09/ 97 A 26/09/97
XXII Congresso Brasileiro de Cirurgia, a ser realizado em Recife - PE.

NOME :PAULO SERGIO SIEBRA BERALDO
MATRÍCULA : 131.807-1 REF.:ASS-37
FUNÇÃO :MEDICO-TERAPIA INTENSIVA ADULTO
NO PERIODO DE 04/ 10/ 97 A 09/10/97
VIII Congresso Brasileiro de Terapia Intensiva Adulto e Pediatrica a ser realizado em Salvador - BA.

NOME :ROSEANE EMILIA BOTELHO RENDEIRO
MATRÍCULA : 121.361-0 REF.:ASS-16
FUNÇÃO :MEDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA
NO PERIODO DE 24/ 09/ 97 A 27/09/97
II Congresso de Climatério do Brasil Central, em Brasília - DF.

NOME :ROSEANE EMILIA BOTELHO RENDEIRO
MATRÍCULA : 121.361-0 REF.:ASS-16
FUNÇÃO :MEDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA
NO PERIODO DE 04/ 11/ 97 A 10/11/97
47º Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

NOME :RODOLFO SILVA OLIVEIRA PANTOJA
MATRÍCULA : 122.208-2 REF.:ASS-16
FUNÇÃO :MEDICO - CIRURGIA GERAL
NO PERIODO DE 20/ 09/ 97 A 26/09/97
XXII Congresso Brasileiro de Cirurgia, a ser realizado em Recife - PE.

NOME :VERA REGINA PASQUALI
MATRÍCULA : 115.838-4 REF.:ASS-05
FUNÇÃO :MEDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA
NO PERIODO DE 24/ 09/ 97 A 27/09/97
II Congresso de Climatério do Brasil Central, em Brasília - DF.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no ítem III, Instrução nº 13 de 1º de agosto de 1995, resolve:
Conceder AUXÍLIO NATALIDADE a(s) o(s) servidor(es)(as) abaixo, nos termos do art. 196, da Lei 8.112/90.

NOME :CLARINDA RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA : 126.665-9 REF.:NM 17-I
FUNÇÃO :AOSD - COPA
Dependente: Gustavo da Silva Ferreira, Filho, nascido em 19/06/97.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no ítem III, Instrução nº 13 de 1º de agosto de 1995, resolve:
Conceder SALÁRIO FAMILIA a(s) o(s) servidor(es)(as) abaixo, nos termos do art. 197, da Lei 8.112/90:

NOME :CLARINDA RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA : 126.665-9 REF.:NM 17-I
FUNÇÃO :AOSD - COPA
Dependente: Gustavo da Silva Ferreira, Filho, nascido em 19/06/97.

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDACÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 1997

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução 008 de 27 de agosto de 1992, combinada com a Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1995, resolve:
Remover "ex-officio" a servidora ALBA VALÉRIA PORTO SARDINHA, matrícula 6188-3, cargo AISS especialidade Agente Administrativo, lotada anteriormente na Procuradoria Jurídica, para a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria de Administração e Finanças-DAF, atribuindo-lhe as atividades de expediente e funcionamento interno da Divisão, em consonância com as orientações emanadas do Diretor de Administração e Finanças, a partir da data de publicação da presente Ordem de Serviço.

RAQUEL COLAÇO SALES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDENS DE SERVIÇO DE 16 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 3º, Inciso III, alínea "d" da Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1995.
resolve:
CONCEDER Auxílio-Natalidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 196 da Lei nº 8.112/90.
NOME: MESSIAS QUERINO DE SOUZA
MATRÍCULA: 06132-8 PROCESSO: 101.001815/96
DEPENDENTE: MICAELE COSTA DE SOUZA
NOME: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 06526-9 PROCESSO: 101.001871/96
DEPENDENTE: GUILHERME LENNY PEREIRA DOS SANTOS
NOME: MARIA SELMA COSTA FERREIRA
MATRÍCULA: 06876-4 PROCESSO: 101.001771/96
DEPENDENTE: MATHEUS COSTA FERREIRA
NOME: EILEON FRAGA SOUTO
MATRÍCULA: 07208-7 PROCESSO: 101.001770/96
DEPENDENTE: KEZZYANNE CERQUEIRA SOUTO
NOME: HÉRCULES DE OLIVEIRA LEAL
MATRÍCULA: 07466-7 PROCESSO: 101.001781/96
DEPENDENTE: THAINÁ SILVESTRE LEAL
NOME: JOÃO HENRIQUE DE SOUSA CAMPOS
MATRÍCULA: 08166-3 PROCESSO: 101.001814/96
DEPENDENTE: PEDRO HENRIQUE BRÁS CAMPOS

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 3º, ítem III, alínea "d", da instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1997.
resolve:
CONCEDER Auxílio-Natalidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 196 da Lei nº 8.112/90.
NOME: BERNADETE DO NASCIMENTO DA SILVA
MATRÍCULA: 6484-X PROCESSO: 101.000824/96
DEPENDENTE: DAYANE LOYANE DO NASCIMENTO DA SILVA
NOME: VALDYR LOPES DE MENEZES SILVA
MATRÍCULA: 6735-0 PROCESSO: 101.000842/96
DEPENDENTE: CAROLINE SARMENTO DE MENEZES
NOME: MARLENE VIANA VIEIRA DE SALES
MATRÍCULA: 4189-0 PROCESSO: 101.000843/96
DEPENDENTE: LEONARDO VIANA DE SALES
NOME: JOÃO MARCIO COSTA E SOUZA
MATRÍCULA: 4097-5 PROCESSO: 101.000895/96
DEPENDENTE: ANA PAULA BRANDÃO COSTA E SOUZA
NOME: MARIA APARECIDA DE SOUZA
MATRÍCULA: 5693-6 PROCESSO: 101.000902/96
DEPENDENTE: CAMYLLA CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES
NOME: JOÃO EUFRÁZIO DE SOUZA FILHO
MATRÍCULA: 5908-0 PROCESSO: 101.000932/96
DEPENDENTE: EUFRÁZIO STEFERSON SILVA E SOUZA
NOME: JOÃO SÉRGIO DE VASCONCELOS SODRÉ
MATRÍCULA: 8463-8 PROCESSO: 101.000963/96
DEPENDENTE: SABRINA DO VALE VASCONCELOS SODRÉ
NOME: VANDERLEI RORIZ AZEVEDO
MATRÍCULA: 6274-X PROCESSO: 101.000968/96
DEPENDENTE: VANESSA DE OLIVEIRA AZEVEDO

CÁSSIO JOSÉ ROCHA

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 43, DE 17 DE JULHO DE 1997

O Secretario de Obras do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, resolve:
Conceder o adicional de Décimos, previstos no artigo 1º da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de1996, aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO (DÉCIMOS)		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME : RITA SUELI SPEROTTO CAMPOS MATRÍCULA : 22.744-7 PROCESSO : 030.005.451/90	1/10	DFA-04	16.04.97
NOME : MÁRCIA ESPÍNDULA ANDRADE MATRÍCULA : 24.895-9 PROCESSO : 030.008.792/94	1/10	DFG-08	03.10.96
NOME : AGUINALDO FERREIRA LIMA MATRÍCULA : 25.037-6 PROCESSO : 030.009.778/94	1/10	GEG-02	05.11.96
NOME : SANDRA MARIA DE ASSIS SILVA MATRÍCULA : 25.283-2 PROCESSO : 030.012.864/91	1/10	DFA-04	20.05.97
NOME : GISELLE MOLL MASCARENHAS MATRÍCULA : 25.292-1 PROCESSO : 030.002.645/92	1/10	DFG-11	28.10.96
NOME : CARLOS MADSON REIS MATRÍCULA : 25.880-6 PROCESSO : 030.085.18/91	1/10 1/10	DFG-11 DFG-13	01.07.95 01.07.96
NOME : MARIA DA GRAÇA A. DE CARVALHO MATRÍCULA : 30.465-4 PROCESSO : 030.004.295/95	1/10 1/10	DFA-03 DFG-11	01.02.96 01.02.97
NOME : MARIA DE FÁTIMA A. BARBOSA MATRÍCULA : 30.510-3 PROCESSO : 030.008.783/94	1/10	DFA-05	20.10.96
NOME : HILZA CARVALHO DA FONSECA MATRÍCULA : 30.635-5 PROCESSO : 030.008.816/94	1/10 1/10	DFA-03 DFA-03	01.04.96 01.04.97
NOME : MARCUS AURÉLIO FERREIRA DE LIMA MATRÍCULA : 31.126-X PROCESSO : 030.008.943/94	1/10 1/10	DFA-08 DFA-11	18.03.96 18.03.97
NOME : GENI ALVES SOUZA JESUS MATRÍCULA : 32.045-5 PROCESSO : 030.008.764/94	1/10 1/10	DFA-02 DFA-02	27.01.96 27.01.97
NOME : VERA LÚCIA FERREIRA RAMOS MATRÍCULA : 32.811-1 PROCESSO : 030.009.231/94	1/10 1/10	DFA-12 DFA-12	08.03.96 08.03.97
NOME : EVANILDA GENTIL EVANGELISTA MATRÍCULA : 32.941-X PROCESSO : 030.008.782/94	1/10 1/10	DFG-05 DFG-05	09.02.96 08.02.97
NOME : EVANI B. DE OLIVEIRA AMORIM MATRÍCULA : 32.994-0 PROCESSO : 030.009.195/94	1/10	DFA-03	08.07.96
NOME : SILVANA FAUSTINA GUSMÃO MATRÍCULA : 33.002-3 PROCESSO : 030.008.747/94	1/10	DFA-02	05.07.96
NOME : ALEXANDRE LUÍS DIAS SOARES MATRÍCULA : 33.034-7 PROCESSO : 030.008.403/94	1/10 1/10	DFG-11 DFG-11	23.03.96 23.03.97
NOME : FERNANDA DE SOUZA F. VIANA MATRÍCULA : 33.142-2 PROCESSO : 030.000.516/94	1/10	DFA-03	05.11.96
NOME : SIMONE SCHAFHAUSER BOÇON MATRÍCULA : 33.239-9 PROCESSO : 030.008.887/94	1/10 1/10	DFA-04 DFA-04	14.06.96 14.06.97
NOME : GRACIANA GARCIA LOBO MATRÍCULA : 33.402-2 PROCESSO : 030.007.237/94	1/10	DFA-05	26.10.96
NOME : JOSIANA AGUIAR WANDERLEY MATRÍCULA : 33.508-8 PROCESSO : 030.012.324/94	1/10	DFG-11	21.07.96
NOME : LEDA V. A. DE CARVALHO GRANJA MATRÍCULA : 33.516-9 PROCESSO : 190.000.548/94	1/10 1/10	DFA-11 DFA-11	24.06.96 24.06.97
NOME : TADEU ALMEIDA DE OLIVEIRA MATRÍCULA : 33.517-7 PROCESSO : 030.009.079/94	1/10 1/10	DFG-12 DFG-12	17.04.96 17.04.97
NOME : MONICA VERAS GOMES MATRÍCULA : 33.530-4 PROCESSO : 030.008.485/94	1/10	DFG-08	02.07.96
NOME : EDSON JOSÉ VIEIRA MATRÍCULA : 33.531-2 PROCESSO : 030.008.817/94	1/10	DFG-08	05.10.96
NOME : SANDRA SOARES DE MELLO MATRÍCULA : 33.532-0 PROCESSO : 030.008.594/94	1/10	DFG-12	11.10.96
NOME : CARLOS ROBERTO M. VIEIRA MATRÍCULA : 33.555-X PROCESSO : 030.008.538/94	1/10	DFG-11	29.11.96
NOME : MARÍLIA PACHECO MACHADO MATRÍCULA : 33.553-3 PROCESSO : 030.008.398/94	1/10 1/10	DFG-12 DFG-12	10.06.96 10.06.97
NOME : ANA LUCIA AUGUSTO DE OLIVEIRA MATRÍCULA : 33.559-2 PROCESSO : 030.008.729/94	1/10	DFG-11	11.04.96
NOME : ADILSON BRITO DE CARVALHO MATRÍCULA : 33.577-0 PROCESSO : 030.008.870/94	1/10	DFG-08	05.12.96
NOME : VALTAMIR CONSTANTINO MATRÍCULA : 33.609-2 PROCESSO : 030.009.369/94	1/10 1/10	DFA-12 DFA-12	13.04.96 13.04.97
NOME : ACHILLES DE SANTANA MATRÍCULA : 33.681-5 PROCESSO : 040.008.353/94	1/10 1/10	DFG-11 DFG-11	27.06.96 27.06.97
NOME : ROXANE DELGADO ALMEIDA MATRÍCULA : 33.688-2 PROCESSO : 030.008.738/94	1/10 1/10	DFG-09 DFG-09	14.05.96 14.05.97
NOME : APARECIDA CLARET BRAGANÇA ZAGO MATRÍCULA : 33.835/4 PROCESSO : 030.014.810/94	1/10	DFA-05	22.11.96
NOME : MARIA APARECIDA LEITE DE FREITAS MATRÍCULA : 33.991-1 PROCESSO : 030.010.267/94	1/10 1/10	DFA-03 DFA-03	11.05.96 11.05.97
NOME : EUNICE Mª DE JESUS SOUZA MATRÍCULA : 34.014-6 PROCESSO : 030.008.735/94	1/10	DFA-03	21.11.96
NOME : JOÃO BOSCO DOS SANTOS OLIVEIRA MATRÍCULA : 34.299-7 PROCESSO : 030.011.582/94	1/10	DFG-02	17.03.96
NOME : OTAVIANA PEREIRA DE CASTRO MATRÍCULA : 34.556-3 PROCESSO : 030.008.812/94	1/10 1/10	DFA-04 DFA-04	01.03.96 01.03.97
NOME : JACI ROBERTO DA SILVA MATRÍCULA : 34.646-2 PROCESSO : 030.011.232/94	1/10	DFA-02	18.09.96
NOME : MARINALVA CARVALHO DE NOVAES MATRÍCULA : 34.771-X PROCESSO : 030.003.313/96	1/10 1/10	GEG-01 GEG-01	23.02.96 23.02.97
NOME : STEFANIA VANDERLENE BORGES MATRÍCULA : 34.919-4 PROCESSO : 030.004.414/96	1/10 1/10	DFG-09 DFG-09	28.03.96 14.04.97
NOME : REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO MATRÍCULA : 35.394-9 PROCESSO : 030.000.866/96	1/10 1/10	GEG-02 GEG-02	20.04.96 20.04.97

NOME : FRANCISCO DAS CHAGAS LEITÃO MATRÍCULA : 35.395-7 PROCESSO : 141.003.462/94	1/10 1/10	DFG-11 DFG-08	20.01.96 20.01.97
NOME : MARIA CRISTINA P. DA GRAÇA MATRÍCULA : 36.219-0 PROCESSO : 030.012.295/94	1/10 1/10	DFG-08 DFG-08	11.01.96 11.01.97
NOME : ANA CRISTINA MACHADO VIEIRA MATRÍCULA : 36.221-2 PROCESSO : 030.000.865/96	1/10 1/10	DFG-08 DFG-08	12.05.96 12.05.97
NOME : MONICA LOBO BURLE MATRÍCULA : 36.479-7 PROCESSO : 030.009.449/96	1/10	DFG-08	03.11.96
NOME : Mª SUELY QUEIROZ VIEIRA MARTINS MATRÍCULA : 37.027-4 PROCESSO : 030.005.517/95	1/10	DFG-11	14.12.96
NOME : CLÁUDIA HOFMANN MOTA MATRÍCULA : 37.029-0 PROCESSO : 030.003.070/96	1/10 1/10	DFA-11 DFA-11	29.05.96 29.05.96
NOME : JANE MONTE JUCÁ MATRÍCULA : 37.030-4 PROCESSO : 030.004.773/96	1/10 1/10	DFG-08 DFG-08	23.02.96 23.02.97
NOME : MARIA OLIVIA ROSA MATRÍCULA : 37.031-2 PROCESSO : 030.005.718/96	1/10	DFG-08	04.12.96
NOME : ISABEL C. JOVENTINO DE JESUS MATRÍCULA : 37.032-0 PROCESSO : 030.009.466/94	1/10	DFG-08	21.07.96
NOME : RANIERE TEIXEIRA SOARES MATRÍCULA : 37.033-9 PROCESSO : 030.004.774/95	1/10	DFG-11	25.12.96
NOME : RUTH DIAS MEIRELLES MATRÍCULA : 37.041-X PROCESSO : 030.008.535/94	1/10 1/10	DFG-08 DFG-08	25.05.96 25.05.97
NOME : RICARDO BASEGGIO FILHO MATRÍCULA : 37.044-4 PROCESSO : 030.008.402/94	1/10	DFG-08	21.07.96
NOME : RALIM ARMEDI SILVA MATRÍCULA : 37.045-2 PROCESSO : 030.001.679/95	1/10 1/10	DFG-11 DFG-11	16.03.96 16.03.97
NOME : YARA LÚCIA BELO PIRES BARBOSA MATRÍCULA : 37.395-6 PROCESSO : 030.009.025/94	1/10	DFG-12	21.07.96
NOME : EDRIANE CRISTINA DANTAS MATRÍCULA : 39.857-8 PROCESSO : 030.002.291/96	1/10 1/10	GEG-02 GEG-02	06.02.96 06.02.97
NOME : HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE MATRÍCULA : 39.943-4 PROCESSO : 030.000.139/95	1/10	DFA-02	01.01.97
NOME : IONE MORAES DE SOUSA MATRÍCULA : 41.364-X PROCESSO : 030.003.417/97	1/10 1/10	GEG-02 DFA-10	18.03.96 18.03.97
NOME : GLENIO VIEGAS DUARTE MATRÍCULA : 41.946-X PROCESSO : 030.000.357/97	1/10	DFA-02	25.10.96
NOME : CÉLIA MARTINS DE SÁ MATRÍCULA : 42.131-8 PROCESSO : 030.003.644/96	1/10 1/10	DFG-11 DFG-11	20.04.96 20.04.97
NOME : GISELE SEBBA GONTIJO MATRÍCULA : 42.918-X PROCESSO : 030.003.415/97	1/10	DFG-09	28.04.97
NOME : NEILA C. OLIVEIRA GUEDES MATRÍCULA : 43.009-9 PROCESSO : 030.011.860/94	1/10	DFA-04	12.08.96
NOME : MARCOS ROBERTE M. DE AGUIAR MATRÍCULA : 43.145-1 PROCESSO : 030.012.603/94	1/10	DFA-03	05.02.97
NOME : SERGIO PEREIRA DOS SANTOS MATRÍCULA : 43.549-X PROCESSO : 030.003.416/97	1/10	GEG-01	23.08.96
NOME : AROLDO OLIVEIRA ROCHA MATRÍCULA : 43.793-X PROCESSO : 030.003.418/97	1/10	GEG-02	23.01.97
NOME : DILVAN RODRIGUES SILVA MATRÍCULA : 44.013-2 PROCESSO : 030.000.623/96	1/10	DFA-12	10.01.97
NOME : MARISTELA F. MEDINA DO AMARAL MATRÍCULA : 44.358-6 PROCESSO : 030.012.325/94	1/10	DFA-04	21.07.96
NOME : MONICA SOARES VELOSO MATRÍCULA : 44.020-5 PROCESSO : 030.001.109/97	1/10 1/10	DFG-05 DFA-11	25.06.96 25.06.97

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 53, do Decreto nº 15.561 de 12 de abril de 1994, resolve:

1 - Designar a servidora CLÁUDIA HOFMANN MOTA, matricula nº 85.170-1, como executora do Contrato nº 004/97-IPDF, que trata sobre a execução de serviços técnicos de elaboração do Estudo e Projeto Urbanístico do Bairro Mestre D'armas, processo nº 030.000.701/97.

2 - Designar os servidores WILSON OTONI PEDROSO, matricula nº 45.432-X/RA-VI, VLADIMIR DE ALCÂNTARA PUNTEL FERREIRA, matrícula nº 50.251-0/CAESB, e IVANISE MACHADO FILQUEIRAS, matrícula nº 37.397-4/IEMA, para comporem, juntamente com a servidora CLAUDIA HOFFMAN MOTA, matrícula nº 85.170-1, executora do Contrato nº 004/97-IPDF, comissão de acompanhamento dos serviços objeto do referido contrato.

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 31, DE 16 DE JULHO DE 1997

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, criado pela Lei nº 804, de 08.12.94, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve :

CONSTITUIR Comissão de Trabalho composto dos servidores MILTON PINHEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 11.097-3, ANTÔNIO AFONSO GUIMARÃES, matrícula nº 10.955-X, DENISE TELLES DE MENEZES, matrícula nº 12.360-9 e como representante da Associação dos Servidores, VANDERLI JOSÉ CARNEIRO, matrícula nº 11.727-7, encarregado de elaborar propostas de participação dos empregados, nos resultados ou ganhos econômicos resultantes de produtividade do trabalho, conforme estabelecido na Cláusula Segunda do Acordo Coletivo de Trabalho assinado em dezembro de 1996.

Dê-se ciência e cumpra-se

ALEXANDRA RESCHKE

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 68, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Adicional de Quintos previsto nas Lei n.º 6.732/79, n.º 8.911/94 e no Artigo 6º da Lei n.º 1.004, de 11.01.96, transformando-os para DÉCIMOS a partir de 010.02.96, conforme preceitua ao Artigo 7º do decreto n.º 17.182, de 06.03.96, aos servidores abaixo relacionados:

IDENTIFICAÇÃO		CONCESSÃO /ALTERAÇÃO			
MAT.	NOME	CONCESSÃO		TOTAL	CONVERSÃO A PARTIR DE 11/01/96
		FRAÇÃO	VIGÊNCIA		
07.676-7	EDUARDO B.C. VIEIRA	2/5 DF-05 3/5 DF-11	03/02/88 04/02/91	2/5 DF-05 3/5 DF-11	4/10 DF-05 6/10 DF-11
36.741-9	EMANUEL B. M.SANTOS	1/10 DF-10	24/02/96	1/10DF-11	1/10 DF-11
30.038-1	ARLENE MARIA G. DE REZENDE			4/5 DF-11 1/5 DF-12	8/5 DF-11 2/5 DF-12
32.143-5	LIANEIDE N. ALVES	1/5 DF-03 1/10 DF-02	18/03/95 1/03/96	1/5 DF-03 1/10GEG2 3/5 DF-05	2/10 DF-03 1/10 GEG-02 6/10 DF-05

NAZARENO S. N. STANISLAU AFFONSO

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 245, de 18.12.96, pág. 10409 e 10410.

PORTARIA DE 4 DE ABRIL DE 1997

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, e considerando o disposto na Instrução Normativa n.º 01, de 21/01/97, resolve:

Rever a concessão de Quintos previsto nas Lei n.ºs 6.732/79 e n.º 8.911/94 e no Artigo 6º da Lei n.º 1.004, de 11/01/96, que foi transformada para DÉCIMOS a partir de 01/02/96, conforme preceitua ao Artigo 7º do Decreto n.º 17.182, de 06/03/96,passando a mesma ter a seguinte composição:

IDENTIFICAÇÃO		CONCESSÃO /ALTERAÇÃO			
MAT.	NOME	SITUAÇÃO ANTERIOR			REVISÃO
		FRAÇÃO	VIGÊNCIA	TOTAL	SITUAÇÃO ATUAL
31.885-x	MARCIA PORTO M. FERNANDES	1/5 DF 5 1/10 DF 5	28/06/95 27/06/96	1/5 EP-04 (CLDF) 1/5 CL-13 (CLDF) 2/5 DF 05 1/10 DF 05	2/10 DFA-03 2/10 DFA-11 5/10 DFA-05

NAZARENO S. N. STANISLAU AFFONSO

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 12, do Decreto n.º 17.182, de 06/03/96, resolve:

Conceder a incorporação do adicional previsto no Artigo n.º 62, parágrafo 2º e 4º da Lei n.º 8.112, de 11/12/90 e nos termos do Artigo 6º da Lei n.º 1.004, de 09/01/96, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06/03/96, no âmbito do Governo do Distrito Federal aos servidores abaixo relacionados:

IDENTIFICAÇÃO		CONCESSÃO	
MAT.	NOME	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
44.012-4	MAIZA G. DO PRADO PROC.: 030.002.847/97 LOTAÇÃO: SOF/ST	1/10 DF-05	04/04/97

36.747-8	ALDROVANDRO SOARES PROC.: 030.005.751/97 LOTAÇÃO: DMTU/ST	1/10 DF-10	16/02/97

NAZARENO S.N. STANISLAU AFFONSO

DESPACHO DA ORDENANDORA DE DESPESAS
Em 15 de julho de 1997

Processo : 030.005.802/97
Assunto : Reconhecimento de Dívida
Interessado : MARIA DAS DORES SANTOS DE OLIVEIRA E OUTROS

À vista das instruções contidas no presente processo e no disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto número 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I, do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39. do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, no valor de R$ 7.112,60 (sete mil cento e doze reais e sessenta centavos) em favor de MARIA DAS DORES SANTOS DE OLIVEIRA e OUTROS, referente a despesas de exercícios anteriores (abono pecuniário referente a fevereiro de 1996).

Publique-se e encaminhe o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta da dotação do elemento 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do orçamento desta Secretaria.

THAÍS DE PAIVA MELLO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 534, DE 15 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 Inciso XLIII, do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:: Designar MARCOS ROBERTO CÉSAR DA SILVA, mat. 1158-4, MARIA CLAUDIA LAPA DE SOUZA, mat. 1071-5 e NEUBER GALENO DA SILVA, mat. 047-7, todos lotados na Comissão Permanente de Disciplina-COPER, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância para apurar fatos que determinaram a abertura do processo N. 055.003903/97, apresentando Relatório Conclusivo que indique se o servidor acusado nos autos é merecedor de penalidade e qual., no prazo de 30 (trinta) dias.

LUÍS RIOGI MIURA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 10 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no DODF de 04.01.96, e considerando a justificativa do Instituto de Medicina Legal, no processo nº 052.000.982/97, resolve:
Retificar a Ordem de Serviço de 16.05.97, publicada no "DODF" nº 095, de 21 do mesmo mês e ano, que concedeu Adicional Noturno, no período de 01 a 31.05.97, a OSMAR ALVES MARQUES e OUTROS, ONDE SE LÊ: MANOEL MESSIAS MOREIRA, matrícula nº 31.823-X, 32 horas, LEIA-SE: MANOEL MESSIAS MOREIRA, matrícula nº 31.823-X, 24 horas.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no DODF de 04.01.96, considerando a justificativa do Instituto de Criminalística, através do Memorando nº 932/97-IC, de 01.07.97 constante do processo nº 052.001.465/97, resolve:
CONCEDER, nos termos do artigo 75 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Adicional Noturno, no período de 01 a 31 de julho do corrente ano, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Nº HORAS
31.850-7	OSMAR ALVES MARQUES	40
31.957-0	ELDINO ALVES DA ROCHA FILHO	40
31.833-7	DIONIZIO GOMES RABELO	40
31.826-4	JOSÉ ISAIAS CASSIMIRO	08
30.417-4	ANTONIO FRANCISCO ALVES MOREIRA	40
31.972-4	MARCOS CÉSAR MAGALHÃES P. DA SILVA	40
31.978-3	ERLAN MARQUES	32
43.609-7	SÓSTENES BENJAMIM DE SOUSA	40
31.823-X	MANOEL MESSIAS MOREIRA	40
31.884-1	EDVANDO ELIAS SALES	40
31.953-8	JAMILSON BEZERRA QUEIROZ	40
31.714-4	CÉSAR VITOR SILVA	40
30.418-2	GEDIÃO ALVES CAVALCANTE	16
31.882-5	FRANCISCO ALVES DA SILVA	32
31.891-4	IDEVALDO ANDRADE DOS SANTOS	40

JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 1997

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; resolve:
1. AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 07 de julho de 1997, o Capitão RUDEVIR RODRIGUES DE REZENDE - Mat 00.568/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver passado à disposição da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, em função de natureza militar.
2. AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 07 de julho de 1997, o Primeiro-Tenente CELSO JOSÉ PEREIRA - Mat 02.790/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver passado à disposição da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, em função de natureza militar.
3. AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 07 de julho de 1997, o Primeiro-Tenente ALZI TAVARES DE MELO - Mat 00.798/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver passado à disposição da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, em função de natureza militar.

NEY MONTEIRO GUIMARÃES - CORONEL QOPM

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolve:

Mandar cessar os efeitos da Portaria de 27/11/96, publicado no DODF n.º 236 de 05/12/97, que designou **REGINA MARIA DIAS BUANI DOS SANTOS**, matrícula n.º 68.008-7,para substituir **ARTHUR OSCAR GUIMARÃES**, Superintendente do ICT, a partir de 12/06/97.

Designar, **ANTÔNIO ARTUR TIMBÓ HOLANDA**, matrícula n.º 68.087-7, Chefe de Gabinete, Código DFG-14, para substituir, sem prejuízo de suas funções, **ARTHUR OSCAR GUIMARÃES**, matrícula n.º 68.099-0, Superintendente do Instituto de Ciência e Tecnologia, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, em suas ausências e impedimentos eventuais.

ANTONIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO
Substituto

BOLSA ESCOLA

BRASÍLIA ESTÁ MUDANDO O BRASIL

A idéia é simples e prática. Gastando menos de 1% do seu orçamento, o Governo Democrático e Popular do Distrito Federal mostra como é simples manter todas as crianças em sala de aula.

O programa Bolsa-Escola paga 100 reais por mês para famílias carentes com filhos de 7 a 14 anos na escola pública, desde que eles não faltem a mais de dois dias de aula por mês.

Em apenas um ano, a Bolsa-Escola reduziu, entre seus beneficiados, a evasão escolar para 0,2% e as reprovações para 7,7%.

Hoje são atendidas 15 mil famílias, dando melhores condições de vida a mais de 28 mil crianças que trocaram a rua pela sala de aula.

O BRB é o agente financeiro da Bolsa-Escola. O Banco do Povo de Brasília tem muito orgulho de participar de uma ação que está mudando os conceitos e a prática da educação.

A Bolsa-Escola é hoje realidade no Distrito Federal e uma boa idéia para todo o Brasil.

O BRASIL INTEIRO CABE NA BOLSA-ESCOLA.

BRB BANCO DE BRASÍLIA
O BANCO DA SUA CONTA

INFORMAÇÕES:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI
SALA 914, 9º ANDAR
CEP 70075-900 - BRASÍLIA/DF
TELS.: (061) 213-6341/225-1266
FAX: (061) 322-3902

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
O povo em 1º lugar

SEÇÃO III

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO DE OCUPAÇÃO Nº 1/97

PROCESSO Nº 112.003.752/97 - PARTES: DF/GAG/SO/SCE/ArPDF X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP. OBJETO: A NOVACAP, proprietária do imóvel localizado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco 41, entrega-o ao OCUPANTE, nas condições em que se encontra, com vistas à instalação do Arquivo Público do Distrito Federal. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 05.06.2002. Assinatura: 05.06.97. SIGNATÁRIOS: CRISTOVAM RICARDO CAVALCANTE BUARQUE, HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, HAMILTON PEREIRA DA SILVA e WALTER ALBUQUERQUE DE MELO, Governador do Distrito Federal, Secretário de obras, Secretário de Cultura e Esporte e Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal, respectivamente e OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO, Diretor Presidente e Diretor Administrativo da NOVACAP, respectivamente.

Of. 050/97-1ª SPR/PRG.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 48/96

PROCESSO Nº 020.000.542/96 - PARTES:MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL X DF/GAG/SECRAS. OBJETO: A Prorrogação do Convênio, até 31.12.99, em consonância com o Plano de Trabalho que passa a fazer parte do presente instrumento e alteração da Cláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES. DOS RECURSOS: Para a execução do objeto estabelecido neste Termo Aditivo, serão destinados pelo CONCEDENTE recursos, a conta de dotações consignadas ao CONCEDENTE, através da Lei nº 9.438 de 26 de fevereiro de 1997, nas Subatividades 33.903.15.081.0483.2593.0025 - Atendimento à Criança Carente em Creche no Distrito Federal, no valor de R$ 938.944,18 (novecentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), 33.903.15.081.0485.2596.0025 - Apoio à Pessoa Idosa no Distrito Federal, no valor de R$ 197.411,86 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e seis centavos) e 33.903.15.081.0486.2595.0025 - Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência no Distrito Federal, no valor de R$ 394.468,56 (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), Natureza da Despesa: 34.3041 (Outras Despesas Correntes/Transferência para Estados e Distrito Federal/Contribuições), Fonte 153 (Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social), com a contrapartida do CONVENENTE no valor de R$ 153.082,46 (cento e cinquenta e três mil, oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), perfazendo um total de R$ 1.683.907,06 (hum milhão, seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e sete reais e seis centavos). VIGÊNCIA: A partir da assinatura. Assinatura 01.04.97. SIGNATÁRIOS: LÚCIA VÂNIA ABRÃO COSTA, Secretária da Secretaria de Assistência Social do MPAS e CRISTOVAM RICARDO CAVALCANTI BUARQUE, Governador do Distrito Federal. PUBLICADO NO DOU Nº 81 de 30.04.97, Seção 3, página 9425 e RETIFICADO NO DOU Nº 98 e 106 de 26.05.97 e 06.06.97, Seção 3, páginas 11114 e 11829. Of. 050/97-1ª SPR/PRG/DF.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CESSÃO DE USO Nº 5/96

PROCESSO Nº 030.008.297/96 - PARTES:DF/SUADE X MUNICIPIO DE UNAI-MG. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência desta Cessão de Uso nº 005/96, por mais 90(noventa) dias, pelas razões expostas e justificadas nos autos (folhas 66 a 69) parte integrante do processo em epígrafe. DA VIGÊNCIA: A validade deste instrumento vigorará a partir do dia 23 de junho de 1997, extinguindo-se em 21 de setembro de 1997. Assinatura 12.06.97. SIGNATÁRIOS: JAMES LEWIS GORMAN JÚNIOR, Subsecretário da SUADE e JOSÉ BRAZ DA SILVA, Prefeito de UNAÍ-MG.

Of. 050/97.

SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/97 (*)

PROCESSO N.º: 030-009.413/96. PARTES: DF/SEG X BRITO E MENDES LTDA., OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de forma contínua correspondente ao fornecimento de gêneros alimentícios para a Residência Oficial de Águas Claras. PRAZO: até 31/12/97. VALOR: R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) sendo empenhado inicialmente R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) recursos esses procedentes do orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 0300700202003-0002; FONTE DE RECURSOS: 000; Código U.O.: 11101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO: N.º 078/97, emitida sob o evento 400091, por ESTIMATIVA, em 05 de fevereiro de 1997. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS N.º 037/96 - CL/SEA. Vigência: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1997, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 1997. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER BARBOSA, na qualidade de Secretário de Governo. Pela CONTRATADA: ANTONIO CARLOS DE BRITO MENDES, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/97 (*)

PROCESSO N.º: 030-009.413/96. PARTES: DF/SEG X BOMTEMPO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de forma contínua correspondente ao fornecimento de gêneros alimentícios para a Residência Oficial de Águas Claras. PRAZO: até 31/12/97. VALOR: R$ 157.000,00 (cento e cinqüenta e sete reais) sendo empenhado inicialmente R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) recursos esses procedentes do orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 0300700202003-0002; FONTE DE RECURSOS: 000; Código U.O.: 11101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO: N.º 076/97, emitida sob o evento 400091, por ESTIMATIVA, em 05 de fevereiro de 1997. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS N.º 037/96 - CL/SEA. Vigência: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1997, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 1997. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER BARBOSA, na qualidade de Secretário de Governo. Pela CONTRATADA: ERNANE GERALDO BRAGA, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/97 (*)

PROCESSO N.º: 030-009.413/96. PARTES: DF/SEG X UNIÃO CEREALISTA E DISTRIB. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de forma contínua correspondente ao fornecimento de gêneros alimentícios para a Residência Oficial de Águas Claras. PRAZO: até 31/12/97. VALOR: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) sendo empenhado inicialmente R$ 7.000,00 (sete mil reais) recursos esses procedentes do orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 0300700202003-0002; FONTE DE RECURSOS: 000; Código U.O.: 11101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO: N.º 077/97, emitida sob o evento 400091, por ESTIMATIVA, em 05 de fevereiro de 1997. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS N.º 037/96 - CL/SEA. Vigência: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1997, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 1997. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER BARBOSA, na qualidade de Secretário de Governo. Pela CONTRATADA: ARYOVALDO LUIZ BONER, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/97 (*)

PROCESSO N.º: 030-009.413/96. PARTES: DF/SEG X PEIXARIA MARANHÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de forma contínua correspondente ao fornecimento de gêneros alimenticios para a Residência Oficial de Águas Claras. PRAZO: até 31/12/97. VALOR: R$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais) sendo empenhado inicialmente R$ 8.000,00 (oito mil reais) recursos esses procedentes do orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 0300700202003-0002; FONTE DE RECURSOS: 000; Código U.O.: 11101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO: N.º 079/97, emitida sob o evento 400091, por ESTIMATIVA, em 05 de fevereiro de 1997. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS N.º 037/96 - CL/SEA. Vigência: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1997, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 1997. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER BARBOSA, na qualidade de Secretário de Governo. Pela CONTRATADA: ODILON BARROS DIAS, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/97 (*)

PROCESSO N.º: 030-009.413/96. PARTES: DF/SEG X INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LOPES CARVALHO LTDA., OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de forma contínua correspondente ao fornecimento de gêneros alimentícios para a Residência Oficial de Águas Claras. PRAZO: até 31/12/97. VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais) sendo empenhado inicialmente R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais) recursos esses procedentes do orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 0300700202003-0002; FONTE DE RECURSOS: 000; Código U.O.: 11101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO: N.º 081/97, emitida sob o evento 400091, por ESTIMATIVA, em 05 de fevereiro de 1997. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS N.º 037/96 - CL/SEA. Vigência: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1997, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 1997. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER BARBOSA, na qualidade de Secretário de Governo. Pela CONTRATADA: FÁBIO DE CARVALHO, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/97(*)

PROCESSO N.º: 030-009.413/96. PARTES: DF/SEG X CAN - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de forma contínua correspondente ao fornecimento de gêneros alimentícios para a Residência Oficial de Águas Claras. PRAZO: até 31/12/97. VALOR: R$ 400,00 (quatrocentos reais) sendo empenhado inicialmente R$ 386.40 (trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) recursos esses procedentes do orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 0300700202003-0002; FONTE DE RECURSOS: 000; Código U.O.: 11101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO: N.º 082/97, emitida sob o evento 400091, por ESTIMATIVA, em 05 de fevereiro de 1997. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS N.º 037/96 - CL/SEA. Vigência: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1997, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 1997. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER BARBOSA, na qualidade de Secretário de Governo. Pela CONTRATADA: CARLOS ALBERTO NUNES ROCHA, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/97 (*)

PROCESSO N.º: 030-009.413/96. PARTES: DF/SEG X SUPERMERCADO COELHO LTDA.. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de forma contínua correspondente ao fornecimento de gêneros alimentícios para a Residência Oficial de Águas Claras. PRAZO: até 31/12/97. VALOR: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) sendo empenhado inicialmente R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) recursos esses procedentes do orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 0300700202003-0002; FONTE DE RECURSOS: 000; Código U.O.: 11101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO: N.º 083/97, emitida sob o evento 400091, por ESTIMATIVA, em 05 de fevereiro de 1997. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS N.º 037/96 - CL/SEA. Vigência: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1997, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 1997. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER BARBOSA, na qualidade de Secretário de Governo. Pela CONTRATADA: JOAQUIM FERNANDES COELHO, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/97 (*)

PROCESSO N.º: 030-000.487/97. PARTES: DF/SEG X VIDROLAR MOLDURAS LTDA., OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de molduras, serviço de emolduramento de fotos e quadros para a Secretaria de Governo. PRAZO: até 31/12/97. VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo empenhado inicialmente R$ 467,50 (quatrocentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos), recursos esses procedentes do orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 0300700202003-0002; FONTE DE RECURSOS: 000; Código U.O.: 11101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO: N.º 0299/97, emitida sob o evento 400091, por ESTIMATIVA, em 03 de abril de 1997. FUNDAMENTO LEGAL: Carta Convite n.º 011/97 - CPL/SEG. Vigência: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1997, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 1997. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER BARBOSA, na qualidade de Secretário de Governo. Pela CONTRATADA: MARCO RODA FIGUEREDO, na qualidade de Sócio-Proprietário.

(*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais, nos DO'sDF nºs. 84, de 6.5.97 e 123, de 19.7.97, respectivamente.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/97

PROCESSO N.º: 030-009.872/96. PARTES: DF/SEG X KMW INFORMÁTICA LTDA., OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de conserto, assistência técnica e manutenção preventiva dos equipamentos de fax pertencentes a Secretaria de Governo, itens 22 a 29 do Edital. PRAZO: até 31/12/97. VALOR: R$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinqüenta reais), sendo empenhado inicialmente R$ 3.000,00 (três mil reais) recursos esses procedentes do orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 0300700202003-0002; FONTE DE RECURSOS: 000; Código U.O.: 11101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO: N.º 157/97, emitida sob o evento 400091, por ESTIMATIVA, em 27 de fevereiro de 1997. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS N.º 043/96 - CL/SEA. Vigência: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1997, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 1997. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER BARBOSA, na qualidade de Secretário de Governo. Pela CONTRATADA: ROSANA DE FÁTIMA GARCEZ MORAES, na qualidade de Sócia-Gerente.

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS PARA O DISTRITO FEDERAL Nº 6/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/96

PROCESSO Nº 141.004.169/96 - PARTES: Administração Regional de Brasília e MADEVIVA Indústria e Comércio Ltda., - OBJETO: Execução das obras de implantação e fornecimento de parques infantis no Plano Piloto - PRAZO: 10/09/97 - VALOR TOTAL: R$ 92.070,00 (noventa e dois mil e setenta reais) - NOTA DE EMPENHO: 307/97 no valor de R$ 92.070,00 (noventa e dois mil e setenta reais) emitida em 23/06/97 na modalidade global, sob o evento 400091 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 10.058.0323.1117.0001 - FONTE DE RECURSOS: 020 - CÓDIGO U.O: 11103 - NATUREZA DE DESPESA: 45.90.51 - FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Convite nº 018/97-CPL/RA-I e Lei nº 8.666 de 21/06/97 - VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração - DATA DE ASSINATURA: 10/07/97 - SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Administrador Regional de Brasília - Pela CONTRATADA: EDUARDO NOBREGA DE OLIVEIRA, na qualidade de Diretor-Técnico.

EXTRATOS DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO nº: 141.001.028/94(*)OBJETO: PERMISSÃO DE USO nº 03/96 - RA-I, para instalação e exploração de Banca de Jornais e Revistas situada no SHCGN/NORTE CLR 708 - LRS - ENTRE OS BLOCOS "E e H" ,com área de 30 m². PARTES: DF/RA-I X ADOLFO DE MENEZES CASTRO.VALOR: R$ 535,98 (quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos) mensais, com isenção do pagamento por 24 (vinte e quatro) meses conforme item 2.1 do Edital. PRAZO: Até 07.11.2001. VIGÊNCIA: A presente Permissão de Uso entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 08.11.1996. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: WALTER NEI VALENTE, na qualidade de Administrador. Pelo Permissionário: ADOLFO DE MENEZES CASTRO, na qualidade de titular.

PROCESSO nº: 141.001.028/94(*)OBJETO: PERMISSÃO DE USO nº 04/96 - RA-I, para instalação e exploração de Banca de Jornais e Revistas situadas no S.I.G. QUADRA 03 BLOCO "D" com área de 30 m². PARTES: DF/RA-I X WALDEMAR COSTA JUNIOR. VALOR: R$ 117,00(cento e dezessete reais)correspondente a 50% do valor da proposta, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme anexo III do EDITAL. PRAZO: Até 06.11.2001. VIGÊNCIA: A presente Permissão de Uso entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07.11.1996. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: WALTER NEI VALENTE, na qualidade de Administrador. Pelo Permissionário: WALDEMAR COSTA JUNIOR, na qualidade de titular.

(*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais, no DODF nº 234, de 3.12.96, pág. 9869.

PROCESSO Nº300.252/80 - OBJETO:Termo Especial de Regularização a Título Precário, para ocupação da loja nº 2.35, localizada na área 02 do Mezanino da Estação Rodoviária de Brasília. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I X TELECOMUNICAÇÕES BRASÍLIA S.A - TELEBRASÍLIA. PRAZO: até 01.07.99 - VIGÊNCIA: A presente Regularização a Título Precário entrará em vigor na data de sua assinatura.DATA DE ASSINATURA: 02.07.97 - SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Administrador Regional de Brasília, Pelo PERMISSIONÁRIO: OSASCO MOREIRA DE ALMEIDA, na qualidade de Titular.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS
JUNHO/97

A Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral da Administração Regional de Ceilândia **SOF/DAG/RA IX em cumprimento ao disposto em art. 16 da Lei 8.666/93, torna pública a RELAÇÃO DE COMPRAS,SERVIÇOS E OBRAS do mês de JUNHO /97**
TIPO DE LICITAÇÃO : 06 - INEXIGÍVEL

NE	FORNECEDOR/ESPECIFICAÇÃO	QUANT	V. UNIT.	TOTAL
193	REFORÇA-SE PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTE PARA SERVIDORES DESTA RA CONFORME PROCESSO 138.000.011/97	01	262,10	262,10
196	CAESB-CIA DE ÁGUA FSG.DE BRASILIA PROC. 138.000149/97 REFORÇO PARA ATENDER DESPESAS COM ÁGUA E ESGOTO DOS PRÓPRIOS DESTA RA	01	7.000,00	7.000,00
195	TWA - TECNOLOGIA EM SERV. DE INF. LTDA INSCRIÇÃO DO SERVIDOR JOÃO KERGINALD DO NASCIMENTO NO SEMINÁRIO "ORIENTAÇÃO A OBJETO" A REALIZAR-SE DE 23 A 27 DE JUNHO DE 1.997	01	795,00	795,00
197	TELEBRASÍLIA - TELECOM. DE BRASÍLIA REFORÇO PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS TELEFÔNICOS DOS PRÓPRIOS DESTA RA	01	2.000,00	2.000,00
198	CEB - CIA. ENERGÉTICA DE BRASÍLIA REFORÇO PARA ATENDER DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA DOS PRÓPRIOS DESTA RA.	01	2.000,00	2.000,00
199	CEB - CIA. ENERGÉTICA DE BRASÍLIA REFORÇO PARA ATENDER DESPESAS COM CONSUMO DE ENERGIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO EXERCÍCIO DE 1.997	01	123.000,00	123.000,00
202	CAESB - CIA. DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA ATENDER DESPESA COM ÁGUA E ESGOTO DOS PRÓPRIOS DESTA RA IX NO EXERCÍCIO DE 97.	01	4.250,00	4.250,00
206	CEB - CIA. ENERGÉTICA DE BRASÍLIA REFORÇA-SE PARA ATENDER DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA DOS PRÓPRIOS DESTA RA IX NO EXERCICIO DE 97.	01	1.000,00	1.000,00
210	TELEBRASÍLIA - TELECOM. DE BRASÍLIA REFORÇA-SE PARA ATENDER DESPESAS COM TELECOMUNICAÇÃO DESTA RA-IX NO ANO DE 1.997	01	2.000,00	2.000,00
211	CAESB - CIA. DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA REFORÇAR PARA ATENDER DESPESAS COM ÁGUA E ESGOTO DESTA RA IX NO EXERCÍCIO DE 1.997	01	4.000,00	4.000,00
212	BRB - BANCO DE BRASÍLIA REFORÇAR PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTE DOS SERVIDORES DESTA RA IX PARA O EXERCÍCIO DE 1.997	01	7.000,00	7.000,00
214	TRANSPORTE PROGRESSO LTDA			

VALO QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTE DOS SERVIDORES DESTA RA IX PARA O EXERCÍCIO DE 1.997 — 01 — 1.500,00 — 1.500,00

251 TELEBRASÍLIA - TELECOM. DE BRASÍLIA
CANCELA-SE A NE00188 DE AQUIS. DE TERMINAIS TELEFÔNICOS ATEG. NÃO RESIDENCIAL MOD. TERIFA DE HAB. SERV. TELEF. PÚBLICO SEM AÇÕES TENDO EM VISTA HAVER UM LAPSO NA REFER. DA DESPESA, ONDE SE LÊ 469064, LEIA-SE 349039. CONF. DESPACHO DA FOLHA Nº 25. — 11 — 308,16 — 3.389,76

252 TELEBRASÍLIA - TELECOM. DE BRASÍLIA
DESPESA COM AQUIS. DE TERMINAIS TELEF. CATEG. NÃO RESIDENCIAL MOD. TARIFA DE HAB. SERV. TELEF. PÚBLICO SEM AÇÕES A SEREM INSTALADOS NOS ENDEREÇOS CONTIDOS EM OFÍCIOS 068/075/97-DAG RA IX E CT 03/291.0/291.1 TELEBRASÍLIA EM SUBSITUIÇÃO À NE00188. — 11 — 308,16 — 3.389,76

262 CEB - CIA. ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CANCELA-SE PARTE DA NE00055 PARA UTILIZAÇÃO DO RECURSO NA LIQUIDAÇÃO DE FATURA DA CEB REF. A MANUTENÇÃO. — 01 — 40.000,00 — 40.000,00

TIPO DE LICITAÇÃO: 4 CONCORRÊNCIA

236 MC WELCH COMPUTADORES
MCROCOMPUTADOR M/ DFI TIPO G MOD. 586 REF. IPC CONF. ESOECIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº.05/95 - CEL/SEA ANEXO III DE ACORDO COM ADITAMENTO EM 25% CONCEDIDO CONF. INC. I DO ART. 38 E INCISOS II E IV DO ART. 39 DO DEC. 16.098/94 — 03 — 2.074,00 — 6.222,00

TIPO DE LICITAÇÃO: 3 TOMADA DE PREÇO

203 MAQUIPEÇAS AGROINDUSTRIAL LTDA
ITEM 2 - SERV. DE RETÍFICA, REVISÕES,TROCAS DE MANGUEIRAS, PARAFUSOS E RECUPERAÇÃO DO BANCO DO OPERDAOR NO TRATOR M.F TOMB. 60678 CONF. PROPOSTA ÀS PÇS. 163; — 01 — 2.950,00 — 2.950,00
ITEM 3 - SERV. DE RETÍFICA, TROCA DE MANGUEIRAS PARAFUSOS, REVISÕES E RECUPERAÇÃO DO BANCO DO OPERADOR NO TRATOR M.F TOMB. 143160 CONF. PROPOSTA ÀS PÇS. 163; — 01 — 2.950,00 — 2.950,00
ITEM 5 - SERV. DE SUBSTITUIÇÃO, REVISÕES NO TRATOR DE ESTEIRA DE4 CONF. PROPOSTA ÀS PÇS. 164; — 01 — 3.280,00 — 3.280,00
ITEM 6 - SERV. DE REVISÕES DIVERSAS E RECUPERAÇÃO DO BANCO DO OPERADOR NO TRATOR VLAMET TOMB. 107772 CONF. PROPOSTA ÀS PÇS. 165 DO PROCESSO; — 01 — 2.880,00 — 2.880,00
ITEM 7 - SERV. DE RECUPERAÇÃO DO BANCO DO OPERADOR E REVISÕES GERAIS NO TRATOR VALMET TOMB. 107787 CONF. PROPPOSTA ÀS PÇS. 165; — 01 — 2.880,00 — 2.880,00
ITEM 8 - SERV. DE REVISÕES GERAIS E RECUPERAÇÃO DO BANCO DO OPERADOR NO TRATOR VALMET TOMB. 107798 CONF. PROPOSTA ÀS PÇS. 165; — 01 — 2.600,00 — 2.600,00
ITEM 9 - SERV. DE REVISÕES GERAIS E RECUPERAÇÃO DO BANCO DO OPERDAOR NO TRATOR VALMET TOMB. 107792 CONF. PROPOSTA ÀS PÇS. 166; — 01 — 2.880,00 — 2.880,00
ITEM 10 - SERV. DE REVISÕES GERAIS E RECUPERAÇÃO DO BANCO DO OPERADOR NO TRATOR VALMET TOMB. 107791 CONF. PROPOSTA ÀS PÇS. 166; — 01 — 2.880,00 — 2.880,00
SERV. DE RECUPERAÇÃO DO BANCO DO OPERADOR E REVISÕES GERAIS NO TRATOR VLAMET TOMB. 107793 CONF. PROPOSTA ÀS PÇS. 167; — 01 — 2.880,00 — 2.880,00
ITEM 12 - SERV. TROCAS, REVISÕES GERAIS E RECUPERAÇÃO GERAL DO BANCO DO OPERADOR NA PÁ CARREGADEIRA CASE W18 TOMB. 107734 CONF. PROPOSTA ÀS PÇS. 167. — 01 — 8.200,00 — 8.200,00

207 CHAVES E RODRIGUES LTDA
PÁ CARREGADEIRA TOMB. 83.549 TROCA DE LÂMINAS, BICO GRAXEIRO, REVISÃO DOS CABOS DE FREIOS, REVISÃO GERAL DA PARTE ELÉTRICA, REFORMA GERAL DO BANCO DO OPERADOR E ETC. CONF. ITEM 13 DA PROPOSTA À FOLHA 148 E EDITAL À FOLHA 35;
RETROESCAVADEIRA - TOMB. 85.541: REVISÃO GERAL DA PARTE ELÉTRICA, TIRAR VAZAMENTO DO PISTÃO TRAZEIRO, TROCAR EMBUCHIAMENTO DA CONCHA TRAZEIRA E ETC. CONF. PROPOSTA À FOLHA 148 E EDITAL À FOLHA 35 ITEM 14 DO PRESENTE PROCESSO. — 01 — 6.270,00 — 6.270,00

208 RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
SERV. DIVERSOS EM PÁ MECÂNICA(CARREGADEIRA) W20 CONF. PROPOSTA À PÇ. 151 E EDITAL À PÇ. 35 DO PRESENTE PROCESSO ITEM 04. — 01 — 9.680,00 — 9.680,00

223 MAQUIPEÇAS AGROINDUSTRIAL LTDA
REV. GERAL, PATROL 140C Nº. 107747 CONF. ITEM 01 DA POPOSTA EM PÇ. 162 DO PRESENTE PROCESSO. — 01 — 17.300,00 — 17.300,00

237 BICOLOR COM., REP. E SERVIÇOS LTDA
COLHER DE PEDREIRO DE 10" CHINESA, 349030 07 ITEM 04; — 05 — 3,50 — 17,50
COLHER DE PEDREIRO DE 08" CHINESA, 349030 07 ITEM 05; — 03 — 2,99 — 8,97
ESPÁTULA P/ PINTOR DE 75MM TIGRE, 349030 07 ITEM 12; — 05 — 0,85 — 4,25
BROCA DE AÇO RÁPIDO DE ¼ " TIPO COMUM IRWIN BLACK&DECKER, 349030 07 ITEM 22; — 05 — 1,40 — 7,00
BROCA DE VÍDIA DE 3/8" CHINESA, 349030 07 ITEM 20; — 05 — 1,80 — 9,00
BROCA DE AÇO RÁPIDO P/ FERRO DE 5/64 IRWIN, 349030 07 ITEM 25; — 06 — 0,47 — 2,82
LÂMINA P/ ARCO DE SERRA DE ½ x12" CUTERFLEX, 349030 07 ITEM 27; — 20 — 0,45 — 9,00
LIMA CHATA BASTARDA DE 20CM(8") CHINESA, 349030 07 ITEM 30; — 05 — 2,90 — 14,50
LIMA TRIANGULAR BASTARDA DE 20CM (8") KF, 349030 07 ITEM 31; — 04 — 7,60 — 30,40
ELETRODO P/ AÇO RÁPIDO BAIXO E MÉDIO TEOR CARBONO DE 2,5MM ASSO METAL, 349030 07 ITEM 35; — 20 — 2,90 — 58,00
BRITA Nº. 02 CIPLAN, 349030 10 ITEM 85; — 20 — 23,10 — 462,00
TIJOLO MACIÇO MED. 20x0x05CM COM FENDA MITTO, 349030 10 ITEM 88; — 2500 — 0,08 — 200,00
PARAFUSO CABEÇA CHATA MED. 4,8x50MM COM FENDA MITTO, 349030 10 ; — 100 — 0,06 — 6,00
PARAFUSO P/ DOBRADIÇA MED. 4x2,5MM MITTO, 349030 10 ITEM 94; — 100 — 0,03 — 3,00
COMPENSADO DE VIROLA DE 1ª. QUALIDADE MED. 1,60x2,20M DE 10MM DE ESPESSURA INCOMAF, 349030 10 ITEM 98; — 06 — 22,00 — 132,00
RABICHO P/ LAVATÓRIO DE 30CM LUCONF., 349030 10 ITEM 110; — 30 — 0,49 — 14,70
REGISTRO DE GAVETA DE METAL BRUTO SE CANOPLA DE 1/2"(15.0) ARGUS, 349030 10 ITEM 129; — 12 — 3,75 — 45,00
REGISTRO DE METAL SEM CANOPLA DE 3/4"(15.0) ICO/IMPERATRIZ, 349030 10 ITEM 131; — 06 — 4,43 — 26,58
TUBO DE PVC DE 40MM COM PONTA EM BOLSA CONDUTOR, 349030 10 ITEM 146; — 60 — 0,68 — 40,80
ROLO P/ PINTURA EM LÃ COMPLETO 23CM ALVORADA ; — 12 — 4,95 — 59,40
ROLO P/ PINTURA EM ESPUMA DE 23CM CASTOR, 349030 10 ITEM 162; — 05 — 3,40 — 17,00
ROLO P/ PINTURA EM LÃ DE 23CM ALVORADA, 349030 10 ITEM 163; — 10 — 4,95 — 49,50
TAMPA P/ VASO SANITÁRIO EM PLÁSTICO ASTRA, 349030 10 ITEM 164; — 10 — 5,40 — 54,00
AZULEJO MED. 15x15CM COR BRANCA ELIANE, 349030 10 ITEM 165; — 50 — 6,25 — 312,50
PILHA ALCALINA PEQUENA PANASONIC, 349030 10 ITEM 230; — 20 — 0,35 — 7,00
SOQUETE SIMPLES P/ LÂMPADA FLUORESCENTE OSRAM, 349030 10 ITEM 234; — 100 — 0,29 — 29,00
INTERRUPTOR CONJUGADO DOM TOMADA DE UMA SEÇÃO PERLES WIMEL, 349030 10 ITEM 241; — 20 — 2,20 — 44,00
PINO FÊMEA EXTENSÃO DE BAQULELITE PERFELEX, 349030 16 ITEM 244; — 16 — 0,58 — 9,28
LUVA DE UNIÃO DE PVC DE 60MM C/ ROSCA AKAROS. 349030 10 ITEM 285; — 02 — 8,22 — 16,44
CANO DE PVC DE 60MM LISO AKAROS 349030 10 ITEM 289; — 06 — 3,04 — 18,24
CHAPA DE METALON Nº. 16 BARRA C/ 6M MED. 30X30 ATLAS, 349030 10 ITEM 294; — 50 — 13,60 — 680,00
MICTÓRIO DE INOX ME. 1,20 INOX, 349030 10 ITEM 297; — 01 — 205,00 — 205,00
COMPENSADO DE VIROLA ME. 1,60x2,40M DE 18MM DE ESPESSURA INCOMAF, 349030 10 ITEM 298; — 10 — 39,00 — 390,00
REGISTRO DE GAVETRA DE PVC DE 1" AKAROS, 349030 10 ITEM 275. — 01 — 8,40 — 8,40

247 COMERCIAL IPL INF. E PAPELARIA LTDA
DICIONÁRIO BRASILEIRO DE LÍNGUA PORTUGUESA(AURÉLIO B. DE HOLANDA) GRANDE M/ AURÉLIO, 459052 17 ITEM 270 — 08 — 97,00 — 776,00

268	PAPELARIA EDUARDO ATACADÃO LTDA			
	GRAMPEADOR P/ GRAMPO 26/6 M/ CARBEX 459052 20 ITEM 272	04	13,40	53,60
226	GRÁFICA E EDITORA INCOFIDÊNCIA			
	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO CÓD. DF/OFI/045. 349030 08 ITEM 62	1000	0,06	60,00
	CONTROLE DE MOVIMETAÇÃO DE PROCESSO, CÓD. DF/SDCA/003. 349030 08 ITEM 64;	20	2,86	57,20
	AUTORIZAÇÃO P/ TRAFEGAR FORA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, CÓD. DF/STI/02 349030 08 ITEM 69;	15	3,46	51,90
	NOTA DE RECEBIMENTO CÓD. DF/SMA/043 349030 08 ITEM 75.	20	3,27	65,40
227	GRÁFICA E EDITORA TIGRE LTDA ME			
	CAPA DE PROCESSO CÓD. DF/SDCA/008, 349030 08 ITEM70;	2000	0,17	340,00
	AUTO DE EMBARGO P/ AS ADM. REGIONAIS CÓD. DF/OVO/003-A, 349030 08 ITEM 72;	50	3,20	160,00
	TERMO DE INTERDIÇÃO E DE APREENSÃO P/ AS ADM. REGIONAIS CÓD. DF/OFI/017, 349030 08 ITEM 74;	50	4,90	245,00
	CADASTRO DE FEIRANTE, CÓD. DF/DAF/015 349030 08 ITEM 74;	1000	0,08	80,00
	ABONO DE FALTA, DF/JRSM/001 349030 08 ITEM 78;	500	0,07	35,00
	FICHA FUNCIONAL SETORIAL, CÓD. DF/SPE/002 349030 08 ITEM 83;	1000	0,11	110,00
228	IRMÃOS SARKIS LTDA			
	INTERRUPTOR EXTERNO-S FAME, 349030 16 ITEM 243;	15	1,10	16,50
	CALHA COMUM 20x20 C/ PÉ DE GALINHA STAR 349030 16 ITEM 248;	20	2,44	48,80
	CAIXA ESMALTADA 4x2 QUATROCENTÕES 349030 16 ITEM 254;	20	0,24	4,80
	LUMINÁRIA COMPLETA PADRÃO CEB, C/ REATOR E BRAÇO INCORP. 349030 10 ;	03	350,00	1.050,00
	CANALETA PLÁSTICA 20x10x2200MM ALUMBRA 349030 10;	50	1,68	84,00
238	HORUNS TELEC. LTDA			
	FITA ISOLANTE DE PLÁSTICO DE 19Mx20M M/ 3M 349030 16 ITEM 252;	50	0,97	48,50
	HASTE P/ ATERRAMETO / COMPUTADORES DA ADM. M/ INTELLI, 349030 16 ITEM 16.	06	4,23	25,38
239	BRALUZ MAT. ELÉTRICOS LTDA			
	CALHA DE 2x40W, C/ SUPORTE(PÉ DE GALINHA) SOLO. 349030 160ITEM 231;	10	4,05	40,50
	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA 2x40Wx220V, HELFORT C/ DOIS ANOS DE GARANTIA 349030 16 ITEM 232;	20	9,95	199,00
	DISJUNTOR TERMO-MAGNÉTICO DE 50Ax220V DE 1 PÓLO GE, 349030 16 ITEM 238;	02	3,20	6,40
	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 100A GE TQC 34 1000 349030 16 ITEM 239;	02	35,50	71,00
	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES C/ ESPELHO. PERLEX 349030 16 ITEM 246;	15	1,10	16,50
	BOCAL DE BAQUELITE S/ CHAVE C/ RABICHO LORENZETTI 349030 16 ITEM 247;	100	0,68	68,00
240	GRÁFICA E PAP. TEIXEIRA LTDA			
	COMPROVANTE DE PROTOCOLO CÓD. DF/SDCA/12 CONF. MOD. SOLICITADO, 349030 08 ITEM 58;	03	17,00	51,00
	DESOBRIGAÇÃO CÓD. DF/JRSM/016 CONF. MOD. SOLICITADO, 349030 08 ITEM 77;	1000	0,06	60,00
	FICHA DE AUXILIAR DE INFORMAÇÕES CÓD. DF/JRSM/004 CONF. MOD. SOLICITADO, 349030 08 ITEM 79;	1500	0,05	75,00
	FICHA DE RESIDÊNCIA CÓD. DF/JRSM/015 CONF. MOD. SOLICTADO, 349030 08 ITEM 81;	1000	0,05	50,00
	PROTOCOLO P/ REQUERIMENTO CÓD. DF/JRSM/013 CONF. SOLICITADO, 349030 08 ITEM 82.	1000	0,05	50,00
241	SÓLIDA PAPÉIS LTDA			
	PAPEL P/ CÓPIA XEROGRÁFICA TAMANHO OFÍCIO 75G/M2 FORMATO 216x330 COR BRANCA, EMBALAGEM RESMA COM 500 FOLHAS M/ REPORT ALCALINO FABRICAÇÃO SUZANO, 349030 14 ITEM 198.	500	4,17	2.085,00
242	DIST. BANDEIRANTE DE DES. E CHOCOLATES LTDA			
	SABÃO COMUM TABLETE DE 200G IDEAL, 349030 17 ITEM 260;	100	0,12	12,00
	SABÃO EM PÓ CX. C/ 10KG RANCHEIRO, 349030 17 ITEM 261;	100	1,50	150,00
	LÃ DE AÇO EM ESPONJA PCT. C/ 08 UNID. HELP, 349030 17 ITEM 262;	100	0,26	26,00
	COPO PLÁSTICO DESC. P/ CAFÉ 50ML COPOBRÁS, 349030 22 ITEM 263;	350	0,22	77,00
	COPO PLÁSTICO DESC. P/ ÁGUA 200ML COPOBRÁS, 349030 22 ITEM 264;	750	0,69	517,50
	GARRAFA TÉRMICA REVESTIDA EM PLÁSTICO C/ CAPAC. P/ 1.000ML TERMOLAR, 349030 22 ITEM 265;	40	8,75	350,00
	XÍCARA P/ CAFÉ EM PORCELANA BRANCA C/ FRISO DOURADO POZZANI, 349030 22 ITEM 266;	30	1,47	44,10
	XÍCARA P/ CHÁ C/ PIRES EM PORCELANA BRANCA C/ FRISO DOURADO POZZANI, 349030 22 ITEM 267;	30	1,67	50,10
243	COMERCIAL IPL INFORMÁTICA E PAP. LTDA			
	BORRACHA BICOLOR P/ LÁPIS E TINTA M/ AV-40, 349030 14 ITEM 150;	150	0,08	12,00
	CANETA ESFERGRÁFICA NA COR AZUL M/ FABER FIX, 349030 14 ITEM 172;	500	0,18	90,00
	CLIPS Nº. 01 CX. C/ 100UNID. M/ BJK, 349030 14 ITEM 177;	50	0,30	15,00
	COLA EM TUBO 3G ADESIVO INSTANTÂNEO M/ 349030 14 ITEM 180;	20	1,60	32,00
	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE 12MMx50M M/ 3M, 349030 14 ITEM 184;	30	0,52	15,60
	FITA ADESIVA MÁGICA DE 25x5M M/ 3M, 349030 14 ITEM 185;	25	7,30	182,50
	GRAMPO TRILHO 80MM CX. C/ 80 JOGOS M/ ACC, 349030 14 ITEM 186;	50	2,00	100,00
	LIVRO DE PROTOCOLO ENCADERNADO DE 100 FOLHAS 16x23CM M/ TILIBRA, 349030 14 ITEM 187;	10	1,98	19,80
	PAPEL CAMURÇA 80KG MED. 50x70CM M/ FLOCOCORTÉCNICA, 349030 14 ITEM 195;	100	0,38	38,00
	FITA CORETIVA P/ MÁQ. DE ESCREVER ELETRÔNICA OLIVETTI 2000/2500 M/ ORIGINAL, 349030 14 ITEM 196;	200	3,35	670,00
	LÁPIS P/ MARCENEIRO, 349030 14 ITEM 197;	15	1,00	15,00
	FITA DE POLIPROPILENO CORRETIVA P/ MÁQ. DE ESCREVER ELETRÔNICA OLIVETTI, 349030 14 ITEM 199;	50	9,20	460,00
	FITA DE POLIPROPILENO CORRIGÍVEL P/ MÁQ. DE ESCREVER ELETRÔNICA, 349030 14 ITEM 200;	100	4,30	430,00
	CAIXA DE ARQUIVO EM PAPELÃO MED. 34x13x24 M/ PASPENSA, 349030 14 ITEM 202;	1000	0,38	380,00
	LÁPIS P/ BORRACHA M/ GREENCASTLE, ND-349030.14 ITEM 204;	50	0,28	14,00
	FITA P/ MÁQ. DE ESCREVER IBM-15 CORRETIVA 6746 ORIGINAL, ND-349030.14 ITEM205;	100	6,48	648,00
	FITA DE POLIETILENO CORRIGÍVEL P/ MÁQ. DE ESCREVER ELETRÔNICA IBM-15 6746 IBM ORIGINAL, 349030 14 ITEM 206;	150	7,68	1.152,00
	PASTA DE CARTOLINA 120KG TAM. OFÍCIO C/ ABA E ELÁSTICO M/ POLICART ND-349030.14 ITEM 209;	50	0,36	18,00
	ALMOFADA P/ CARIMBO C/ ENTINTAMENTO PERMANENTE, MED. 9x16 NA COR AZUL. ND-349030 14 ITEM 210;	40	2,89	115,60
	PAPEL LAMINADO M/ ALUMÍNIO ND-349030 14 ITEM 212;	100	0,20	20,00
	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS ESCRITA FINA M/ PILOT COLOR 349030 14 ITEM 216;	50	0,39	19,50
	LÁPIS PRETO Nº. 02 GREENCASTLE, 349030 14 ITEM 217;	500	0,08	40,00
	ETIQUETA AUTO-ADESIVA 22x32MM CX. C/ 320UNID. M/ PIMACO, 349030 14 ITEM 218;	10	1,24	12,40
	TINTA CARTUCHO IMPRESSORA M/ DES JET 680C REF. 5162A M/ HP, 349030 14 ITEM 227;	05	38,00	190,00
	DICIONÁRIO BRASILEIRO DE LÍNGUA PORT.(AURÉLIO B. DE HOLANDA) GRANDE M/ AURÉLIO, 349030 14 ITEM 270;	08	101,82	814,60
244	COM. IPL INFORMÁTICA E PAP. LTDA			
	CANCELAMENTO	01	5.504,00	5.504,00
245	COM. IPL INFORMÁTICA E PAP. LTDA			
	BORRACHA BICOLOR P/ LÁPIS E TINTA M/ AV-40, 349030 14 ITEM 171;	150	0,08	12,00
	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL M/ FABER FIX, 349030 14 ITEM 172;	500	0,18	90,00
	CLIPS Nº. 01 CX. C/ 100UNID. M/ NJK. 349030 14 ITEM 177;	50	0,30	15,00

A SEÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
JUNHO/97

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração Regional do Lago Norte, em cumprimento do disposto no art. 16, da Lei Nº 8.666/93, da Lei/DF Nº 886/95 e da Decisão nº 3427/96 do TCDF, torna pública a Relação de Compras, Obras e Serviços efetuados no mês de junho/97.

NE	BENS/OBRAS E SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
	CONVITE			
134	Reforço da 97NE00108, com locação de maquina copiadora, marca Minolta mod.DC3785, conforme contrato padrão nr. 01/97.	1.000,00	1.000,00	TYPE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
141	Empenho para fazer face a despesa com Central de Comutacão Telefônica Digital, contrato nr 01/94.	792,80	792,80	ALCATEL TELECOMUNICAÇÃO
155	Arquivo deslizante de coroas dentadas e correntes asa 40,capacidade para 90 livros, med 90m,x33cm.	9.200,00	9.200,00	OSA-ORGANIZAÇAO E SIST. DE ARQ. LTDA
	DISPENSA			
127	Caixa acústica de retorno completa, mod.smt 1201 marca Sonic, com 53cm x 40cm, 500 watts.	450,00	450,00	XERLET ELETRONICA LTDA.
129	Despesa com conserto de maquinas de escrever e calcular. IBM, MOD.6783-Z, 6783 e Sharp 4671b.		745,00	AGLOW EQUIP. E INFORMATICA LTDA.
130	Substituição da 96NE00187, cancelada no exercício anterior, com execução de passeios e meios-fios no SHIN, Dec, 16.098, de 29.11.94.	224.096,38	224.096,38	NOVACAP
131	Substituição da 96NE00132, para fazer face a despesa com implantação de sarjeta e calçados nas quadras 02 à 08 do Varjão do Torto, Dec. 16.098, de 29.11.94.	24.117,80	24.117,80	24.117,80
132	Despesa com confecção de faixas de vinil (night day), med.1,50 x 2,50m, com dizeres Balção Informação	150,00	300,00	Marcelo Moura de Freitas
135	Reforço da 97NE00043, com despesa com aquisição de generos alimentícios (SAB)		1.000,00	SAB - S.A.
136	Reforço da 97NE00058, com aquisição de água mineral sem gás, cond. em garrafão 20 litros.		1.000,00	CORBEL LTDA.
140	Despesa com locação de serviço de radio-chamadas, para esta R.A.	104,00	104,00	MOBITEL S/A
142	Despesa com locação de Imóvel Sede desta R.A, sito à CA-07, Bl.A-1, lojas 14 a 28, confor. contrato 105/97.	4.800,00	4.800,00	CONSTRUCEN LTDA
143	Substituição da 96NE00358, cancelada no exec. anterior , para fazer face a desp. Com exercício, de obras de recuperação do Centro de Lazer do Lago Norte.	7.480,00	7.480,00	NOVACAP
144	Substituição da 97NE00280, cancelada no exercício anterior, para fazer face a despesa com obras de recuperação do Centro de lazer e cultura do SHIN.	8.782,30	8.782,30	NOVACAP
145	Substituição da 96NE00233, cancelada no exercício anterior para face a despesa com construção de calçadas e rampeamento de pontos, visando acesso a deficientes físicos, Dec. 16.098/94.	9.909,22	9.909,22	NOVACAP
146	Substituição da 96NE00302, cancelada no exercício anterior, para fazer face a despesa com execução de ondulação Transversal no SHIN QL 14 conj. 08.	207,21	207,21	NOVACAP
148	Substituição da 96NE00301, cancelada no exercício anterior, para fazer face a despesa com exec. de sarjeta e impalt. De meio-fio, no SHIN 08, conj 07. 08, ant	7.762,62	7.762,62	NOVACAP
149	Reforço a 97NE00070, para fazer face a despesa com contrato 004/97, de prestação de serviços de conserv. e manutenção de rede de iluminação pública.	10.000,00	10.000,00	CEB
154	Empenho para fazer face a despesa com locação de serviço de radio-chamadas.	104,00	104,00	MOBITEL S/A
160	Despesa com serviço reprografico para esta R.A, Cópia Xerog. Em papel sufite: preço unit.R$3,00, cópia heliog. Azul 80grms preço unit.R$ 2,00, cópia xerog. Reduz. R$ 6,90.		600,00	AZOCOPY LTDA.
	INEXIGÍVEL			
128	Reforço a NE00003, com vista aquisição de vales-transporte, para os servidores desta R.A, no mês de junho/97.		3.416,00	BANCO DE BRASILIA - S.A
133	Reforço da 97NE00005, com vistas a despesas com tarifa telefônica desta R.A.	4.500,00	4.500,00	TELEBRASÍLIA-TELECOMUNICAÇÕES
137	Reforço da 97NE00018, com vistas a despesa com portes e telegramas, conforme contrato 237-2, padrão 13/96		1.000,00	ECT
138	Cancelamento Parcial da 97NE00018, tendo em vista erro na descrição da 97NE00137, de reforço.		1,000,00	ECT
139	Reforço da 97NE00018, com vistas a despesa com portes e telegramas para esta R.A, no corrente exercício, conforme contrato 237-2, nos termos do padrão 13/96.		1.000,00	ECT
147	Despesa com renovação de 02 (duas) assinaturas periódicas do Jornal de Brasília, para esta R.A.	232,00	464,00	JAIME CAMARA S/A CORREIO BRASILIENSE
150	Reforço da 97NE00068, para fazer face a despesa com consumo de energia elétrica na rede de iluminação pública na região Adm. do Lago Norte.		41.580,68	CEB
152	Reforço da 97NE00006, com vistas a consumo de água nesta R.A.		1.000,00	CAESB
153	Reforço da 97NE00004, com vista a despesa com tarifa de energia elétrica desta R.A		1.000,00	CEB

A SEÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 4/96

-EXECUÇÃO DE OBRAS-

PROCESSO Nº 145.000.298/96 - PARTES: DF/RA-XV X CONSTRUTORA E AGROPECUÁRIA GERIN LTDA. OBJETO: - DA RETIFICAÇÃO: Na Cláusula Oitava são incluídos os seguintes itens: 8.1 - O prazo para início das obras e serviços é de até 05(cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Nota de Empenho. 8.2 - O prazo de execução dos serviços é de 60(sessenta) dias corridos, a contar do 5º(quinto) dia após o recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato. 8.3 - A obra será recebida provisoriamente pelo responsável por sua fiscalização, mediante termo circunstanciado, no prazo de até 03(três) dias úteis da comunicação. 8.4 - As obras serão recebidas definitivamente pela Administração Regional do Recanto das Emas, mediante Termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 50(cinquenta) dias corridos do recebimento provisório. Fica incluído o item 11.4 com a seguinte redação. "A contratada se obriga a manter sua qualificação, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas." VIGÊNCIA: A partir da publicação. Assinatura: 28.05.97. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, Administrador do Recanto das Emas e AUGUSTO CÉSAR MESQUITA GERIN, Diretor Geral da Contratada.

Of. nº 050/97 - 1ª SPR/PRG/DF.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/97 (*)

Processo n.º 145.000.500/96

A Comissão Especial de Licitação da Administração Regional do Recanto das Emas, torna público o seguinte resultado da Licitação, de acordo com preceitos da Lei n.º 8.666/93:

1) - Desclassificar os concorrentes COTASA CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E SANEAMENTO LTDA.; WASHINGTON LUÍS DE SALES; ADEILTON DE OLIVEIRA E SILVA e CECÍLIA MOEMA DA SILVA ALCÂNTARA, por terem apresentado proposta contrariando os itens 4.1.1 e 4.1.2 do Edital.

- Desclassificar a concorrente SILVERIA DE SOUZA ALCÂNTARA, porque entregou a proposta sem assinatura, assinando-a, sorrateiramente, durante a conferência das propostas.

2) - Adjudicar o item 01 com fator multiplicador K=0,70 (zero vírgula setenta) ao concorrente DANIEL FERNANDO RIBEIRO CÉSAR;

- Adjudicar o item 02 com fator multiplicador K=0,75 (zero vírgula setenta e cinco) ao concorrente TRANSBARROS TRANSP. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA.;

- Adjudicar os itens 03 e 06 com fator multiplicador K=0,90 (zero vírgula noventa) ao concorrente NELY TRANSPORTES DE BRASÍLIA LTDA.;

- Adjudicar o item 04 a TRANSBARROS TRANSP. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA., que apresentou o fator multiplicador K = 0,75 (zero vírgula setenta e cinco), e desqualificar o item 04, cotado por DANIEL FERNANDO RIBEIRO CÉSAR, por não atender as especificações do Anexo I, do Edital ;

- Adjudicar o item 05 com o fator multiplicador k=0,79 (zero vírgula setenta e nove) ao concorrente COMPACTA MÁQUNAS E TERRAPLENAGEM LTDA e

- Adjudicar o item 07 com fator multiplicador K=0,79 (zero vírgula setenta e nove), ao concorrente CONSTRUTORA PISO LTDA.

3) - Os autos do processo licitatório estão à disposição dos interessados, para efeito de recurso, a partir da publicação.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, do DODF nº 134, de 16.7.97, pág. 5373.

CONVITE Nº 3/97

Processo n.º 145.000.463/97

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Recanto das Emas, torna público o resultado do Convite n.º 003/97 - RA XV, de acordo com preceitos da Lei n.º 8.666/93:

1) - Prejudicar o item 07, por não haver sido cotado pelos licitantes;

2) - Desclassificar o licitante GRUPO CULTURAL RAÍZES NEGRAS, por não atender as especificações do Edital, cotando preços manifestamente inexeqüíveis e

3) - Adjudicar os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 08 ao licitante ECLIPSE - SONORIZAÇÕES E EVENTOS.

4) - Os autos do Processo Licitatório, a partir desta Publicação, ficam à disposição dos interessados para efeito de eventuais recursos

Recanto das Emas/DF, 17 de julho de 1997.
HILTON QUEIROZ ACTIS
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 7/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 2/96

PROCESSO: 144.000.187/97, **PARTES:DF** - Administração de São Sebastião - RA XIV x Companhia Energética de Brasília - CEB.**OBJETO**: Prestação de serviços instalação de Iluminação Pública da DF-135 do Km 03 até o Terminal Rodoviário; **FUNDAMENTO LEGAL**: Dispensa de Licitação com base no Artigo24, inciso VIII da lei 8.666 de 21 de junho de 1993; **VIGÊNCIA**: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura; **VALOR**: R$ 100.000,00 (Cem mil reais), Lei Orçamentária: 1.363 de 30 de dezembro de 1996; Nota de Empenho Global nº 00094, sob evento400091 em 27 de maio de 1997; no valor inicial de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho/ 10.060.0327.1227.0009, Fonte de Recurso 004, Código Unidade Orçamentária 11116. **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.5.90.51 Data de Assinatura02.06.97; **SIGNATÁRIOS**: pelo Distrito Federal, **MARCELO BRAGA** na qualidade de Administrador Regional de São Sebastião, pela Contratada **JOSÉ CARLOS VIDAL**, na qualidade de Diretor-Presidente e **NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA**, na qualidade de Diretor de Distribuição.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 7/97

PROCESSO: 144.000.317/97
ABERTURA: 28/07/97
HORÁRIO: 09:00 HS
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA ADM. REGIONAL/RA-XIV

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de São Sebastião constituída pela Ordem de Serviço de 11 de julho de 1997 torna pública para conhecimento das empresas interessadas a abertura da Licitação em epigrafe, no dia, horário e local indicados no preâmbulo.

O Convite encontra-se a disposição dos interessados na sala 21 da Administração Regional de São Sebastião nos dias úteis das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Maiores esclarecimentos pelos telefones 335-1022, 335-1065 e FAX: 335-1271.

Brasília, 17 de julho de 1997
A COMISSÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 2/97

PROCESSO Nº 030.001.396/97 - PARTES:DF/SEA X MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS-MPDFT. OBJETO: A Cessão de Uso a título gratuito dos reservatórios de gasolina e álcool situados na SGON Quadra 05, nas dependências do Posto de Abastecimento pertencente a Secretaria de Administração, para utilização concomitante com os demais órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal, sob a respectiva administração do Serviço de Abastecimento de

veículos - SAV/DT/SRF/SEA, conforme discriminação no processo em epígrafe. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31.12.97. Assinatura: 19.06.97. SIGNATÁRIOS: TORQUATO FERNANDO LIMA, Secretário de Administração e MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS, Promotor de Justiça, Diretor Geral da Cessionária. Of. 050/97 - 1ª SPR/PRG/DF.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 19/97-CL

PROC. INTER.: 030.005.217/97 - Secretaria de Administração
TIPO: MENOR PREÇO; REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
GRUPO: 16(material p/instalação elétrica e iluminação)
OBJETO: aquisição de caixa de distribuição e outros
DATA DE ABERTURA: 28/7/97 - Horário: 15:00 horas
LOCAL: Edifício Anexo Palácio do Buriti - 6º andar - sala 613 Brasília-DF.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEA, comunica que o "Convite" em epígrafe está a disposição dos interessados não convidados, mediante a apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, devendo o mesmo apresentar impresso em seu corpo, dados que permitam a identificação do ramo de atividade da empresa. O Edital encontra-se na Secretaria da Comissão localizada no endereço acima indicado, em dias úteis, no horário de 09:00 às 12:30 e de 14:30 às 19:00 horas. Maiores esclarecimentos pelo Telefax (061)225-2795.

Brasília, 15 de julho de 1997
LEOLINO CEZAR DE A. CAMPOS
Presidente da Comissão

SUBSECRETARIA DE RECURSOS FÍSICOS

DEPARTAMENTO DE MATERIAL
COMISSÃO DE ANÁLISE E REGISTROS CADASTRAIS

ATA DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA
RESULTADO DE JULGAMENTO

Interessado(S)	Assunto		Grupos Indeferidos
Nonato's Materiais de Construção Ltda.	Inscrição	1001,1002,1005,1008	1003,1006,1007,1011,1013, 0702,1201,0504,0701,1009, 1012,1015,1302,1601,1701, 2002,2005,2101
Expedgraf Gráfica e Papelaria Ltda.	Alteração	0805,7001,2201,2401	0803,1406,1408,6001,9707, 1802,1803,1805,5603,5605, 5606,6603,6802,6803,6804, 6806,6807,1301,1302
Wex Comércio e Representação Ltda.	Alteração	0301,1008,2601,6601,6604, 7401	1003,1701,7402
Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda.	Renovação	9739,9744	
PQS Comércio e Representações Ltda.	Alteração	1901,6201,6301	1803,1804,2201,5402,5501
Via Engenharia S/A	Renovação	9747	
Só Veículos Peças e Serviços Mecanizados Ltda.	Inscrição	2103,2105,2106,2107,2111, 9728	2101,2102,2104,2108,2109, 2110
Silvino Monteiro de Carvalho	Renovação	0702,1001,1002,1003,1005, 1007,1008,1009,1011,1012, 1013,1601,1602,1603,1701, 1704,1705,2201	0301,0504,0506,0701,1004, 1006,1010,1014,1015,1206, 1301,1302,1402,1405,1504, 1702,1703,1902,2002,2007, 2009,2010,2011,2014,2101, 2106,2108,2301,2401,2501, 5401,5402,5403,5701,5702, 6201,6501,6603,6702,6901, 6902,6903,7001,9702
Magalhães Sucupira Comércio e Indústria Ltda.	Renovação	0301,0404,0905,1301,1801, 2301,2302,2303,5801 Procurador	
HTS-Tecnologia de Saúde Ltda.	Inscrição	1901,1902 Procurador	

A Comissão de Análise e Registros Cadastrais /DM/SRF/SEA, em cumprimento a alínea "D" do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franqueia os autos
dos processos aos interessados.

Em 10 de Julho de 1997.
ALDA SILVA VIVACQUA
Presidente da Comissão

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 82, DE 17 DE JULHO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE FISCAL TRIBUTÁRIO E TÉCNICO TRIBUTÁRIO DA CARREIRA AUDITORIA TRIBUTÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº78/97-IDR, publicado no DODF nº131, de 11-07-97, resolve:
1 - Retificar o item 3 e os subitens 6.1 e 6.2 do Edital nº78/97-IDR, conforme segue:
I - ONDE SE LÊ:

3 - DA INSCRIÇÃO Local: Agências do Banco de Brasília S/A - BRB
6.1 - A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva.
6.2 - Ocorrendo empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver maior número de pontos na disciplina:

II - LEIA-SE:

3 - DA INSCRIÇÃO Local: Agências do Banco de Brasília S/A - BRB (somente as localizadas no Distrito Federal)
6.1 - A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente da média final obtida na Prova Escrita Objetiva.
6.2 - Ocorrendo empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota na disciplina:

2 - Manter as demais disposições estabelecidas no Edital nº78/97-IDR.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA

EDITAL Nº 11, DE 15 DE JULHO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA , DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o artigo 16, inciso IV da Lei 657, de 25-01-94, e artigo 33, inciso II do Decreto 16.106, de 30-11-94, após declarada a REVELIA nos termos do artigo 32, inciso I do supracitado Decreto, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem a esta Divisão da Receita, localizada na área especial s/n, praça 01, setor leste, Gama-DF, no horário de 9:00 às 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias após a data da publicação do presente Edital, a fim de comprovar o cumprimento das exigências descritas nos Autos de Infração a seguir enumerados, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa de acordo com o art. 33 Parágrafo segundo do Decreto acima citado.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AI.
040.007909/97	Bar e Mercadinho Deyse Ltda	1191/97
040.008306/97	MS Comércio de Materiais de Construcão	1209/97
040.004767/97	Gemini Comércio e Representacões Ltda	308/97
040.007672/97	Mendes Comércio Atacadista de Armarinhos Ltda	1190/97
040.008807/97	Torneadora e Mecânica Universo Ltda	1048/97
040.007934/97	Multi Modas Confeccões Ltda	1199/97
040.007917/97	Adenita Ferreira de Rezende	1197/97
040.013593/97	Jose Luiz de Freitas	1028/95

SISLENE DE SOUZA DIAS

BANCO DE BRASÍLIA S.A

AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB Banco de Brasília S.A., para locação de imóvel comercial, destinado ao funcionamento de Agência Bancária, com o Sr. Isaderson Carneiro de Paula, de acordo com o inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93, torna público que o Diretor-Presidente, Sr. Luiz Eduardo Franco de Abreu, ratificou o ato de dispensa de licitação em 16.07.97. Processo nº 315/97.

Brasília, 16 de julho de 1997

O BRB Banco de Brasília S.A., para locação de imóvel comercial, destinado ao funcionamento de Agência Bancária, com a empresa SS-ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, de acordo com o inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93, torna público que o Diretor-Presidente, Sr. Luiz Eduardo Franco de Abreu, ratificou o ato de dispensa de licitação em 14.07.97. Processo nº 314/97.

Brasília, 14 de julho de 1997

LUIZ EDUARDO FRANCO DE ABREU

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB Banco de Brasília S.A., para a participação na Conferência World Class Call Center, promovido pelo IBC DO BRASIL LTD, de acordo com o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93, torna público que o Diretor de Administração e Recursos Humanos, Sr. José Ibaldi Mendes, ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 14.07.97. Processo nº 311

O BRB Banco de Brasília S.A., para a participação no Congresso Fenasoft 97, promovido pela Fenasoft Feiras Comerciais Ltda, de acordo com o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93, torna público que o Diretor de Administração e Recursos Humanos, Sr. José Ibaldi Mendes, ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 14.07.97. Processo nº 312

Brasília, 14 de julho de 1997
JOSÉ IBALDI MENDES

O BRB Banco de Brasília S.A., para a contratação de serviços de manutenção de hardware e software básico para servidores "UNIX", com a empresa IBM BRASIL INDÚSTRIA , MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., de acordo com o Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93, torna público que a Chefe do Departamento de Administração de Material, Patrimônio e Serviços Gerais, Sra. Maria Helena Cortez Marcomini, ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 16.07.97. Processo nº 313/97.

Brasília, 16 de julho de 1997
MARIA HELENA CORTEZ MARCOMINI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/97

Processo: **082.002307/97** - Partes: **FEDF x INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LOPES CARVALHO LTDA** - Ass.: 16.07.97 - vigência: 31/12/97 - Objeto: Fornecimento de 4500(quatro mil e quinhentos) kg de açúcar cristal, marca cristalbom, conforme Pedido de Proposta n.º 081/97-FEDF - Unidade Orçamentária: **FEDF** - valor: R$ 2.205,00(dois mil, duzentos e cinco reais) - Nota de Empenho: 1766/97 -(Global) - Programa de Trabalho: 8043019921840001 - Natureza da Despesa: 349030 - Fonte de Recursos: 000 - Assinantes: p/ FEDF: **Antonio Ibañez Ruiz** - p/Indústria e Com. Lopes Carvalho Ltda: **Fábio de Carvalho**.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/97

Processo: **082.017990/96** - Partes: **FEDF x Logos Material de Escritório Ltda** - Ass.: 08.07.97. - Vigência: 30.07.97. - **Objeto**: Retificar o valor do Contrato nº 40/97-FEDF, tendo em vista o cancelamento de um item que compõe o objeto do mesmo, o qual passará de R$ 7.195,38 para R$ 2.589,90; e o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) referente à aquisição objeto do referido Contrato, celebrado entre as partes acima identificadas, conforme Concorrência nº 013/96. - Valor: R$ 645,87 (Seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) - Nota de Empenho: 1499/97 - Unidade Orçamentária: **FEDF** - Programa de Trabalho: 8042018821830001 - Natureza da Despesa: 459052 - Fonte de Recursos: 003 - Assinantes: p/ FEDF: **Antonio Ibañez Ruiz** - p/ LOGOS MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA: **Gildésio Sales Barbosa. (Republicado por haver saído ilegível no DODF nº 131 de 11/07/97).**

DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 45/97

Abertura: 05/08/97 às 10:00 horas; Objeto: Aquisição de videocassete, monitor de vídeo, distribuidor de áudio, unidade de controle, etc.; Grupos: 66.03 e 66.04. O respectivo Edital poderá ser adquirido mediante o pagamento de R$ 0,16 cada folha do Edital e Anexos, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", sala 225, das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, até o dia 04/07/97.

Brasília, 17 de julho de 1997
EVERALDO MENDONÇA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/97

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados que o Resultado de Habilitação da Concorrência nº 004/97 - FEDF , encontra-se afixado no quadro de avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607 Projeção "D" 2º andar.

Brasília, 17 de julho de 1997
EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO PADRÃO Nº 1/97

PROCESSO: 060.001.173/97 - PARTES: SES/DF X LUIZ ALBERTO CAMPOS RODRIGUES OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 98 (noventa e oito) máquinas de escrever elétricas e eletrônicas , a ser efetuada pela CONTRATADA para o DISTRITO FEDERAL, conforme especificadas na proposta que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: até 31.12.97. DO VALOR TOTAL : R$ 8.575,00 (oito mil quinhentos e setenta e cinco reais) , recursos estes procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 8.666 de 21.06.93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13 007 0021 2043 0002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO DA UG: 23901. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO: 97NE00296, emitida sob o evento 400091 por estimativa em 15 de julho de 1.997. FUNDAMENTO LEGAL: CONVITE 004/97 CPL / SES. VIGÊNCIA: o presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, as expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 16 de Junho de 1.997. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO, na qualidade de Secretária de Saúde. Pela CONTRATADA: LUIS ALBERTO CAMPOS RODRIGUES, na qualidade de PROPRIETÁRIO.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
JUNHO/97

A Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Saúde , em cumprimento ao disposto no Artigo 16, da Lei 8.666/93 de 21.06.93 e Lei 938 de 20.10.95, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de JUNHO / 1997.

LICITAÇÃO: INEXIGIVEL

NE Nº	FORNECEDOR	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VAL.UN. R$	TOTAL R$
227	BRB - BANCO DE BRASILIA S/A	COMPRA DE VALES TRANSPORTE/ MÊS DE JUNHO/1997	01	29.745,00	29.745,00
240	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.	COMPRA DE VALES TRANSPORTE/ MÊS DE JUNHO/1997	01	879,90	879,90
241	VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.	COMPRA DE VALES TRANSPORTE/ MÊS DE JUNHO/1997	01	319,20	319,20
228	VIAÇÃO TRANSPROGRESSO LTDA	COMPRA DE VALES TRANSPORTE/ MÊS DE JUNHO/1997	01	52,10	52,10
229	CORREIO BRASILIENSE S/A	ASSINATURA DO JORNAL CORREIO BRASILIENSE	01	720,00	720,00
244	CONSELHO NACIONAL DOS SECRETARIOS DE SAUDE /CONASS	PAGAMENTO DO MÊS DE JUNHO/97	01	1.010,00	1.010,00
249	CEB COMP. ELETRICA DE BRASILIA	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA P/ INSPETORIAS DE SAUDE JUNHO/97	01	1.253,77	1.253,77
250	TELEBRASILIA	PAG. DE TARIFAS URBANAS E INTERUBANAS DE USO DESTA SECRETARIA	01	6461,00	6.461,00
251	CAESB	FORNECIMENTO DE AGUA PARA AS INSPETORIAS DE SAÚDE	01	1.510,43	1.510,43

LICITAÇÃO :CONVITE

NE Nº	FORNECEDOR	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VAL.UN.R$	TOTAL R$
230	WA TURISMO E REPRESENTAÇÕES	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AEREA DE BRASILIA /CUBA IDA E VOLTA	01	1329,10	1.329,70
237	PAPELARIA TEC'S E INFORMATICA LTDA.	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	01	432,00	432,00
252	COREMA COMERCIO E REP. E ASSIST. TECNICA LTDA	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO CONVITE 005/97 SM/DAG/SES	01	1.006,00	1006,00
253	TYPE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA.	CONSERTO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	01	2.275,00	2.275,00
254	LUIZ ALBERTO CAMPOS RODRIGUES	CONSERTO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	01	1.225,00	1.225,00

LICITAÇÃO : DISPENSA

NE Nº	FORNECEDOR	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VAL.UN.	TOTAL
243	ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS	PAG. DE ALUGUEL MÊS JUNHO /1997	01	3.900,00	3.900,00
245	TRANSBRASIL S/A LINHAS AEREAS	RECONHECIMENTO DE DIVIDAS DODF 106 /97	01	1.342,00	1.342,00
198	LUIZ ALBERTO CAMPOS RODRIGUES	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA USO DESTA SECRETARIA	01	520,20	520,20
260	PAPELARIA BRITO COM. REPRESENT. LTDA.	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA USO DESTA SECRETARIA	01	44,00	44,00
261	BEMA COMERCIAL LTDA.	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA USO DESTA SECRETARIA	01	240,00	240,00
262	PAPELARIA A B C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA USO DESTA SECRETARIA	01	5,50	5,50
263	NASTEC SERV. MAQ. LTDA.	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA USO DESTA SECRETARIA	01	129,00	129,00
264	PAPELARIA BH LTDA	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA USO DESTA SECRETARIA	01	169,40	169,40
265	PAPELARIA TEC'S E INFORMATICA LTDA.	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	01	201,90	20190
266	KAFA MAQUINAS DE ESCRITORIO E SERVIÇOS	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA USO DESTA SECRETARIA	01	175	175

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 23/97

Objeto: Material para acondicionamento e embalagem
Data e horário da abertura: 28/07/97 às 10:30 horas
A Comissão Permanente de Licitação/ISDF informa que o convite acima, encontra-se a disposição dos interessados na Seção de Compras, situada no SGAN Q. 601 Lotes O e P - Telefone: 316-9815.

CONVITE Nº 24/97

Objeto: Aquisição de cordas
Data e horário da abertura: 28/07/97 às 15:00 horas
A Comissão Permanente de Licitação/ISDF informa que o convite acima, encontra-se a disposição dos interessados na Seção de Compras, situada no SGAN Q. 601 Lotes O e P - Telefone: 316-9815.

CONVITE Nº 25/97

Objeto: Aquisição de seringas e agulhas
Data e horário da abertura: 29/07/97 às 10:30 horas
A Comissão Permanente de Licitação/ISDF informa que o convite acima, encontra-se a disposição dos interessados na Seção de Compras, situada no SGAN Q. 601 Lotes O e P - Telefone: 316-9815.

ELIANE DA SILVA LIMA
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 028/97-PJ-FHDF ao Contrato nº 017/97-PJ-FHDF . CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma MAKPLAN MARKETING E PLANEJAMENTO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 017/97-PJ-FHDF, iniciando-se em 1º de julho com término em 31 de dezembro de 1997. VALOR: Estimativo Total de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), para o período de julho a dezembro/97. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO: 13007002120900003. FONTE: 000000000. NATUREZA DA DESPESA: 349039. N.E: 04820/97. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA nº 001/95-SCSDF, Processo nº 030.001330/95-SCS que deu origem ao Contrato nº 017/97-PJ-FHDF. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de 1º/07/97 com término em 31 de dezembro de 1997. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. DATA DE ASSINATURA: 1º/07/97. PELA FUNDAÇÃO: MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO . PELA CONTRATADA: JOSÉ NIVALDO BARBOSA SOUZA JÚNIOR. TESTEMUNHAS: KÊNIA DA SILVA FERREIRA e FRANCISLAINE CAETANO BARROS.

AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 213/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que a empresa SANUS FARMACÊUTICA LTDA, interpôs recurso contra sua inabilitação na licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços 213/97 - Proc. 061.003909/97. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo tel. 226 8239.

Brasília, 17 de julho de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 207/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços n.º 207/97 - Proc. 061.004827/97 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:

- **FIRMAS HABILITADAS:**

OPENFARMA COMERCIAL LTDA; UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A; SANUS FARMACÊUTICA LTDA; LABORATÓRIO FARMACÊUTICO ELOFAR LTDA; MEDLEY S/A INDÚSTRIA FARMACÊUTICA; EMS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA; PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A; GLAXO WELLCOME S/A; PARAMED COM. E REPRES. DE PROD. HOSPITALARES LTDA; ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA; LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA; INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA; GREENPHARMA QUÍMICA FARMACÊUTICA LTDA QUÍMICA FARMACÊUTICA LTDA; ELI LILLY DO BRASIL LTDA; EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA; MEDICOR PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA; CROSARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; UCI-FARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA; AÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; GLICOLABOR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA; UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

- **FIRMAS INABILITADAS:**

DROGAFONTE LTDA por descumprir ao item 2.0.1 do Edital.

TOMADA DE PREÇOS Nº 227/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços 227/97, Proc. 061.004561/95, que a empresa FANEM LTDA foi considerada inabilitada por descumprir ao item 4.1.4 do Edital.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo tel. 226 8239.

Brasília, 17 de julho de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL os resultados dos julgamentos das licitações abaixo, sagrando-se vencedoras as seguintes firmas:

CONVITES

Nº	Itens	Firma
263/97	01	A CASA DAS COPIADORAS COM. REP. LTDA
	02 e 13	JFA COM. IMP. LTDA
	03 e 12	XEROX DO BRASIL LTDA
	04,05 e 11	NASTEC SERVIÇOS MAT. E MAQ. LTDA
	10	LUIZ ALBERTO CAMPOS RODRIGUES
	07 e 09	MAQPLAN MAQ. P/ESCRITÓRIOS LTDA
	06 e 08	prejudicados por falta de cotação
276/97	01,02,04,05,06,09,11,12,13 14,16, e 20	BICOLOR COM. REPRES. E SERVIÇOS LTDA
	07	BSB COM. E REPRES. LTDA
	08,15,17, 21 e 22	ELETRO FERRAGENS ARAGUARI LTDA
	10	GLM MAT. DE CONSTR. LTDA
	23	BRALUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
	18 e 19	revogados
	03	prejudicado por falta de cotação
	Firma Desclassificada:	
	17	DOURADO MAT. ELÉTRICOS LTDA
279/97	01	LM ELETRICIDADE ENGENHARIA E COM. LTDA
287/97	01 a 08,10,13 a 17	CRISTÁLIA PROD.QUÍMICOS FARMAC. LTDA
	09	EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA
	11	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
	12	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
	18	ARCANJO REP. COM. DE MAT. CIRÚRGICO LTDA
302/97	01	AÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Nº	Item	Firma
304/97	01	IMMUNO PROD. BIOLÓGICOS E QUÍMICOS LTDA

Brasília, 16 de julho de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

TOMADA DE PREÇOS Nº 195/97

Processo: 061.008144/96

Objeto: Aquisição de Aspirador Cirúrgico p/uso odontológico

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que após julgamento decidiu DESCLASSIFICAR as propostas de preços para o item 01 das firmas: SISMATEC IND. COM. EQUIP. HOSP. LTDA; TECMÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; PROVER REPRES. COM. DE PROD. MÉDICOS LAB. LTDA; PRO MÉDICO INDUSTRIAL LTDA; CIRÚRGICA BRASIL COM. E IMPORTADORA LTDA e US MEDICAL LINE MERCANTIL LTDA, em virtude das propostas apresentadas não atenderem à características técnicas do Edital no tocante à capacidade em litros do frasco coletor e das firmas: UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; US MEDICAL LINE MERCANTIL LTDA e BRASÍLIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA por não apresentarem o catálogo do equipamento ofertado. Tais desclassificações encontram-se fundamentadas no artigo 48, inciso I da Lei nº 8.666/93, fixando o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de conformidade com o parágrafo único do dispositivo legal acima citado.

Brasília, 16 de julho de 1997

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL os resultados dos julgamentos das licitações abaixo, sagrando-se vencedoras as seguintes firmas:

TOMADAS DE PREÇOS

Nº	Itens	Firma
199/97	01 e 02	ORGANIZ. MENDES SUP.E MÓVEIS P/COMP.LTDA
	03	GGM COM. E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

Nº	Itens	Firma
089/97	01,02 e 03	SCCPA IND. COM. E REPRES. LTDA
	05 e 20	LOJAS DAS FÁBRICAS LTDA
	06	PROGRAF PRODs. GRÁFICOS LTDA
	12 e 13	ROUPAS PROFISSIONAIS HERCOR LTDA
	14 e 15	TECIDOS MICHELITA LTDA
	19	BAHIA TECIDOS COM. IMP. EXPORT. LTDA
	04,07,08,09,10,11,16,17,18	REVOGADOS
este resultado substitui o de nº 314/97, afixado em 21/05/97, alterando os itens 07,08,09,10,16,17 e 18		
178/97	01	ELEVADORES OTIS LTDA
206/97	01	SERVIER DO BRASIL LTDA
	02	ELI LILLY DO BRASIL LTDA
	03 e 04	AÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
	05	OFIMEX FARMACÊUTICA LTDA

Brasília, 17 de julho de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 144/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **NEGADO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa LABORATÓRIO FARMACÊUTICO ELOFAR LTDA contra o resultado do julgamento da licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços 144/97 - Proc. 061.001446/97. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL no seguinte endereço: SMHS - Edifício: Pioneiras Sociais - 6° andar ou pelo telefone 226-8239, 325-4156 e pelo FAX (061)322-0778.

Brasília, 17 de julho de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDACÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 4/96

PROCESSO: 101.000.555/97; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO CANDANDO DE SOLIDARIEDADE-ICS; OBJETO: prorrogar os prazos da execução e da vigência até 30/08/97, e suplementar recursos em função da prorrogação; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15081048321180002; NATUREZA DA DESPESA: 345039; FONTE: 000; ASSINATURA: 16/07/97; VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 30/08/97; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATARIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ENTIDADE: Gladys Pessoa de Vasconcelos Buarque.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 27/96

PROCESSO: 101.002.061/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a SOCIEDADE CRUZ DE MALTA; OBJETO: prorrogar os prazos da execução e da vigência até 31/12/97, alterar o valor "per capita" diário e suplementar recursos em função da prorrogação e da alteração do valor "per capita"; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15081048321180003; NATUREZA DA DESPESA: 345039; FONTE: 062001346; ASSINATURA: 16/07/97; VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31/12/97; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ENTIDADE: Nuno Fevereiro Ferreira de Lima.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 32/96

PROCESSO: 101.002.086/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e o CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS-CECOSAL; OBJETO: prorrogar os prazos da execução e da vigência até 31/12/97, alterar o valor "per capita" diário e suplementar recursos; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15081048321180003; NATUREZA DA DESPESA: 345039; FONTE: 062001346; ASSINATURA: 15/07/97; VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31/12/97; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ENTIDADE: Marcos Neri da Mata.

SECRETARIA DE OBRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/97

O Distrito Federal, através da Secretaria de Obras torna público que às 09:30 horas, do dia 20 de agosto de 1997, na Sala de Licitação localizada no SBN quadra 2 Lote 10, edifício Engº Paulo Mauricio, 8º andar, Sala nº 809 em Brasília - Distrito Federal, Brasil, o Presidente da Comissão Especial de Licitação receberá simultaneamente o Credenciamento, a documentação para Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preços para Contratação de Serviços de Natureza predominantemente intelectual, visando a elaboração de Estudos da Plataforma Intermodal de Transporte, dos Estudos Administrativos e do Projeto Urbanístico do Complexo Industrial do Porto Seco no Distrito Federal - Brasil descritos no Edital. A documentação completa do Edital poderá ser examinada e adquirida ao preço de R$ 20,00 (vinte reais) no endereço, Edifício Anexo do Palácio do Buriti 13º Andar Sala 1301 - Distrito Federal a partir do dia 21 de julho de 1997, no horário comercial de 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento das proposta.

Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 224 8858 e do FAX (061) 225 6541 em até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento das propostas.

Brasília-DF, 15 de julho de 1997
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS - Quadra 904 - Complexo Administrativo da CEB - Bloco A, em Brasília-DF, torna público que o Diretor de Gestão, FRANCISCO IVALDO ANDRADE FROTA, reconheceu a dispensa de licitação para aquisição de 02 unidades da Publicação da Resenha mais Obra Completa do Programa Setorial de Energia Elétrica da empresa GAZETA MERCANTIL PARTICIPAÇÕES LTDA. , referente a RMM nº 010/97, no valor de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). Fundamentação legal: Inciso I, Art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações impostas pela Lei nº 8.883/94.

HAILTON DE PAULA
Gerência de Aquisição de Materiais
Gerente Substituto

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, por meio da Gerência de Contratação de Serviços da Superintendência de Suprimentos, torna pública que a Diretoria Colegiada da CEB, reconheceu a contratação por inexigibilidade de licitação com a empresa **POLICENTRO - CONSULPREV INFORMÁTICA ASSOCIADOS LTDA.**, para prestação de serviços de revisão no subsistema de discos magnéticos SYMMETRIX 4816-003 de propriedade da CEB, conforme processo nº 093.001.019/97-CEB; Valor da contratação: R$15.100,00 (quinze mil e cem reais), Fundamentação legal: Inciso I, art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 16 de julho de 1997
JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES
p/Gerência de Contratação de Serviços

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS DE MATERIAL Nº 36/97

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público que receberá até às 09:00 do dia 06/08/97, os invólucros contendo as propostas relativas à TPM nº 036/97-CEB, para aquisição de chave seccionadora tripolar e até às 10:30 do dia 06/08/97, os invólucros contendo as propostas relativas à TPM nº 037/97-CEB, para aquisição de transformador corrente 138kV. Demais informações através dos telefones - 225-3549 e 325-2969.

Brasília-DF, 15 de Julho de 1997
ELMA MEDEIROS PALMEIRA
Presidente Substituta da Comissão

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/97

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação de Serviços-CLS, situada no SGAS - Quadra 904 - Bloco A Sala 21 - Brasília - DF, torna público que fica prorrogada a data de recebimento e abertura dos invólucros contendo documentação e as propostas referentes a **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/97-CEB**, para prestação de serviços de manutenção de emergência (Plantão), em redes aéreas de distribuição de energia elétrica, rural e urbana, não energizada, para o dia **25/07/97, às 09:00 horas,** no mesmo local indicado no edital.

Brasília, 16 de julho de 1997.
JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. CONTRATADAS: SESI/DF SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA E SENAI/DF SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. OBJETO: a execução dos serviços de desenvolvimento e valorização de recursos humanos. VALOR: anual R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) perfazendo um total de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais). VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DA ASSINATURA: 16/07/97. AUTORIZAÇÃO: Marcos Heleno Fernandes Montenegro - Presidente da CAESB. RATIFICAÇÃO: Diretoria Colegiada. Nº DO PROCESSO: 092.003051/97 - CAESB.

EXTRATOS DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT nº 3726, Processo: 092.002932/97. PARTES: CAESB X ELETRO RIO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 17/07/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/ELETRO RIO LTDA: José Carlos Castelli.

Termo de Quitação do CT nº 3675, Processo: 092.002934/97. PARTES: CAESB X ELETRO RIO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 17/07/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/ELETRO RIO LTDA: José Carlos Castelli.

Termo de Quitação do CT nº 3723, Processo: 092.002933/97. PARTES: CAESB X ELETRO RIO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 17/07/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/ELETRO RIO LTDA: José Carlos Castelli.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 156/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 156/97-CAESB, da forma que se segue: firma COFERMETA S/A, vencedora dos itens 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64 e 65, com o valor total de R$ 1.230,53; firma ITACARAMBI FERRAMENTAS LTDA, vencedora dos itens 30, 42, 43, 45, 48, 49 e 73, com o valor total de R$ 183,45; firma CASA PLANETA DE BRASÍLA MÁQUINAS E FERRAGENSLTDA, vencedora dos itens 01 e 04, com o valor total de R$ 34,40; firma LM ELETRICIDADE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora do item 72, com o valor total de R$ 118,80; firma AUGUSTO LUIZ COELHO JÚNIOR, vencedora dos itens 67, 68, 69, 70 e 74, com o valor total de R$ 218,90; firma BRALUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, vencedora dos itens 66 e 71, com o valor total de R$ 5,00;

Brasília, 16 de julho de 1997.

CONVITE Nº 137/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 137/97-CAESB, da forma que se segue: firma ACROSS TECNOLOGIA LTDA., vencedora do item único, com o valor global de R$ 22.371,00.

CONVITE Nº 142/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 142/97-CAESB, da forma que se segue: firma CASA FORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., vencedora dos itens 01 e

02, com o valor total de R$ 818,30; firma GLM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., vencedora do item 06, com o valor total de R$ 20,60; firma ESTRELA TINTAS LTDA., vencedora do item 03, com o valor total de R$ 76,00; firma LICITY COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, COPA, COZINHA LTDA.. vencedora dos itens 04 e 05, com o valor total de R$ 101,00.

Brasília, 17 de julho de 1997
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONT/IDHAB-DF/GAPRE/ASJUR/Nº 007/97. PROCESSO Nº 102-123621/97. PARTES: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e a Firma Master Consultoria e Comércio Ltda. OBJETO: Prestação de Serviços de acesso discado na modalidade SLIP/PPP à rede mundial de Computador INTERNET. VALOR GLOBAL: R$ 504,54. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.90.30. PRAZO: 31.12.97. RECURSOS: IDHAB-DF. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: IDHAB-DF. DATA: 07.07.97. ASSINATURAS: P/IDHAB-DF: Alexandra Reschke Stanislau Affonso e Paulo César Campos, assistidos por Cirlaine Leitão Barroso. P/CONTRATADA: Jovino da Silva Batista.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/96 (*) PROCESSO Nº 113.001.691/96 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e EAT - EMPRESA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR LTDA. - OBJETO: Prorroga a vigência contratual por 4 (quatro) meses, devendo expirar-se em 31.12.97, com despesa estimada em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) à conta do Orçamento de 1997. - DATA DA ASSINATURA: 11.07.97.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original no DODF nº 133, de 15.7.97, pág. 5252.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/97 PROCESSO Nº 113.000.535/96 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e ENGEVIX ENGENHARIA S/C LTDA. -OBJETO: Retificar a Cláusula Nona, para consignar que o prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias, fracionado em intervalos que somam 47 (quarenta e sete) dias, devendo expirar-se em 28.09.97, estendendo-se em consequência, a vigência do contrato para 31.10.97. DATA DA ASSINATURA: 16/07/97. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: SANTO BERTIN NETO e MARCOS FUNES NETO.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 89/97

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente ao Convite supracitado.
Empresas Vencedoras:

- **GEWMAQ - EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA - ITEM 01.**
- **SOTEMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ITEM 02.**

CONVITE Nº 95/97

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente ao Convite supracitado.
Empresas Vencedoras:

- **SOLO & ÁGUA COMERCIAL AGRÍCOLA E REPRES.LTDA - ITENS 01 A 05.**
- **WEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ITEM 06.**

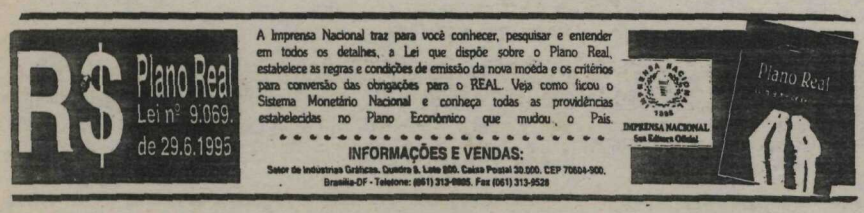
Brasília, 16 de julho de 1997
SAMUEL DIAS JÚNIOR
Comissão Julgadora Permanente
Presidente

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF torna pública a inexigibilidade de licitação para a cobertura da despesa com o pagamento do seguro obrigatório dos veículos deste Departamento, em favor da FENASEG - Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados, no valor de R$ 59,63 (cinqüenta e nove reais e sessenta e três centavos), em conformidade com o disposto no "caput" do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94. Processo n.º 096.004.844/97.

JOSÉ CARLOS XAVIER



SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 996/97-FZDF - PROCESSO Nº 073.001817/95 - PARTES:FZDF X ALÔ COMUNICAÇÃO S/C LTDA. OBJETO: Prorrogar o Contrato nº948, celebrado em 21/08/95. DA PRORROGAÇÃO: Desde sua assinatura até o dia 31/12/97. DATA DA ASSINATURA: 15/07/97.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 37 E 38/97

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, comunica que encontra-se à disposição dos interessados, na Seção de Compras do DRMS, sito no SAIN - PARQUE RURAL , FONE : 061.348.7847 , 348.7848 e 348.7845, nos dias úteis de 2ª à 6ª feira, os Editais de Convites abaixo relacionados:

Convite nº 037/97.
Data de abertura: 25.07.97.
Horário: 09:30 horas.
Objeto: Aquisição de Câmara de Ar, Protetores e Pneus Diversos.

Convite nº 038/97.
Data de abertura: 25.07.97.
Horário: 10:30 horas.
Objeto: Aquisição de Máquinas Calculadoras, Circulador de Ar, Cadeiras Giratórias e Outros.

AIRES ROSA DE SOUZA
Presidente da Comissão

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/96-ASJUR. PARTES: SAB X ALÔ COMUNICAÇÃO E VIDEO S/C LTDA. OBJETO:Prazo de vigência e alteração no valor . VALOR:R$804.000,00(oitocentos e quatro mil reais). PROCESSO Nº 075.000.103/95-SAB.AMPARO LEGAL: Ofício Circular Nº 028/95-GAB/SCS, datado de 28/03/95. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 1997. VIGÊNCIA: 31 de dezembro 1997.P/SAB: Victor Frade Almeida - Presidente e Sylvio Pétrus Júnior - Diretor Administrativo e Financeiro. P/ALÔ COMUNICAÇÃO: Adrianto Lopes de Oliveira e Maria Tereza Fernandes Lopes de Oliveira.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 072.000.181/94. Termo Aditivo Nº 004/97 ao Contrato de Adesão Nº 071/94. Contratantes: EMATER/DF e Telebrasília. Objeto : alterar alíneas "a" e "b" do item 5.1 da Cláusula Quinta. Vigência : 10/07/97 a 31/12/97. Data de Assinatura : 10/07/97.

RESULTADOS DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 8/97

O Presidente da EMATER/DF, torna pública a homologação do Convite nº 08/97, Processo nº 072.000.073/97, referente a aquisição de material de consumo e escritório, nos termos do art. 5º da Lei nº 938, de 20/10/95, conforme tabela abaixo :

Item	Especificação	Valor R$	Prazo de entrega	Fornecedor
01	Envelope saco, 36x26cm, em papel pardo	0,08	15 dias	Comercial Brasília de Papéis Ltda
02	Pasta AZ lombo largo, tam. ofício	1,40	15 dias	Correta Pap. e Mat. Reprog.Ltda
03	Papel vegetal 110cm, rolo 20 m	26,45	10 dias	Multiplik Com. e Repres. Ltda
04	Corretor líquido a base de água p/ datilografia	0,56	imediato	Geoprint Inform. e Papéis Ltda
05	Almofada para carimbo nº 02, azul	2,30	30 dias	Ficapas Com. de Artigos p/Esc.Ltda
06	Grampeador 16x6, tamanho médio	16,20	20 dias	Alvarenga Solano Ind.Com.Pap.Ltda
07	Perfurador de papel manual, tamanho grande	--	--	---
08	Pasta AZ lombo estreito, tam. ofício	1,30	imediato	Geoprint Inform. e Papéis Ltda
09	Almofada para carimbo nº 04, azul	2,50	"	"
10	Pasta plastificada, aba e elástico, tam.ofício	0,28	"	"
11	Fita corretiva p/máq.eletrônica Olivetti ET1250	0,62	15 dias	Correta Pap. e Mat. Reprog. Ltda
12	Cola branca, vasilhame de 1 litro	2,60	15 dias	Atlante Com. Art. p/Escritório Ltda
13	Lâmina para estilete	0,17	"	"
14	Fita durex, tam.grande	1,20	"	"
15	Apontador de lápis manual	0,70	20 dias	Comercial IPL Inform. e Pap. Ltda
16	Papel p/serviço xerográfico A 4, resma 500 fl.	3,43	10 dias	A Profissional Conf.e Papéis Ltda
17	Porta lápis/caneta de acrílico	1,40	imediato	Geoprint Inform. e Papéis Ltda
18	Porta carimbo de acrílico c/6 lugares	5,70	30 dias	Ficapas Com de Artigos p/Esc. Ltda
19	Porta clips de acrílico c/ imã	1,60	10 dias	Multiplik Com. e Repres. Ltda
20	Benzina p/uso em desenho	6,40	20 dias	Alvarenga Solano Ind.Com.Pap.Ltda
21	Cola benzina p/uso em desenho	4,80	"	"
26	Papel Opaline para desenho	0,73	"	"

* Não receberam cotação os itens de nº 22 a 25.

CONVITE Nº 9/97

O Presidente da EMATER/DF, torna pública a homologação do Convite nº 09/97, Processo nº 072.000.074/97, referente a aquisição de material de informática, nos termos do art. 5º da Lei nº 938, de 20/10/95, conforme tabela abaixo :

Item	Especificação	Valor R$	Prazo de entrega	Fornecedor
01	Disquete de 3,5" de 1,4MB formatado	4,80	06 dias	Expedito Bismark Cardoso
02	Disquete de 5 ¼ dupla face e dupla densidade	5,00	20 dias	Equipa Informática Ltda
03	Cartucho tinta policromática p/impressora jato de tinta	35,40	imediato	Bema Comercial Ltda
04	Cartucho tinta preta p/impressora jato de tinta HP 600	32,40	20 dias	Equipa Informática Ltda
05	Fita nylon p/impressora Olivetti209L e Epson LQ1070	2,79	06 dias	Expedito Bismark Cardoso

06	Fita nylon p/impressora Epson LQ 2170	22,50	06 dias	Expedito Bismark Cardoso
07	Cartucho de tinta colorido p/ploter encard jet 2	43,00	imediato	Bema Comercial Ltda
08	Cartucho de tinta preta p/impressora ploter encard jet	41,00	imediato	Bema Comercial Ltda
09	Cartucho de tinta preta p/impressora HP 820	35,00	20 dias	Equipa Informática Ltda
10	Cartucho de tinta colorido p/impressora HP 820	38,00	20 dias	Equipa Informática Ltda

TOMADA DE PREÇOS Nº1/97

O Presidente da EMATER/DF, torna pública a homologação da Tomada de Preços nº 01/97, Processo nº 072.000.017/97, referente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, nos termos do art. 5º da Lei nº 938, de 20/10/95, conforme tabela abaixo :

Item	Especificação	Valor R$	Validade da Proposta	Fornecedor
01	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos, marca VolksWagen :		60 dias	Distribuidora Brasília de Veículos S/A - Disbrave
	- Preço da mão-de-obra/hora - padrão VW	46,00		
	- Desconto sobre tabela padrão VW	28%		
	- Desconto sobre tabela padrão VW p/peças e acessórios originais/genuínos	16%		

Brasília, 15 de julho de 1997.
MAURÍCIO DUTRA GARCIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHOS

PARTES:SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X TRIP'S PASSAGENS E TURISMO LTDA. PROCESSO Nº 050.000.986/96(*)OBJETO: Reforço para despesas com aquisição de passagens aéreas e terrestres, pedágios e transporte de bagagens para a SSP/DF, durante o exercício de 1997. LICITAÇÃO: Convite nº 51/96-SSP/DF. NOTA DE EMPENHO: 97NE00137, emitida em 19/03/97. EVENTO: 400092. MODALIDADE: estimativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002. FONTE DE RECURSOS:030. NATUREZA DA DESPESA: 3.4.9.0.33 - VALOR R$: 4.800,00. VIGÊNCIA: de 24/02/97 até 31/12/97.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 56, de 24.3.97.

PARTES:SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X TRIP'S PASSAGENS E TURISMO LTDA. PROCESSO Nº 050.000.986/96. OBJETO: Reforço para despesas com aquisição de passagens aéreas e terrestres, pedágios e transporte de bagagens para a SSP/DF, durante o exercício de 1997. LICITAÇÃO: Convite nº 51/96-SSP/DF. NOTA DE EMPENHO: 97NE00462, emitida em 17/07/97. EVENTO: 400092. MODALIDADE: estimativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002. FONTE DE RECURSOS:030. NATUREZA DA DESPESA: 3.4.9.0.33 - VALOR R$: 2.000,00. VIGÊNCIA: de 24/02/97 até 31/12/97.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 29/97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PANIFICAÇÃO
A CPL torna público aos interessados o resultado de julgamento das propostas referente ao Convite supramencionado, sagrando-se vencedora (s) o(s) licitantes(s):
- Jauense Alimentos;
- Maranata Produtos Alimentícios;
- Bomtempo Comércio e Representações Ltda.
Os itens 04, 05 e 06 ficaram prejudicados, pois não acudiram interessados em número mínimo de três.

Brasília, 11 de julho de 1997
ROBERTA SARA DE SOUSA MATOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/97

Objeto: Aquisiçao de 70(setenta) veículos, tipo automóvel, destinado ao serviço de patrulhamento policial
Data: 21.08.97 - **Horário**: 08:30 horas.
Local: Setor de Áreas Isoladas Sul - SAIS, DAL/PMDF, Anexo do QCG, sala nº 14.
Informações e cópia do edital, diariamente das 14 às 18 horas nos dias úteis, no endereço acima mencionado.

Brasília-DF, 16 de julho de 1997
MARIO SILVA JUNIOR - MAJ QOPM
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 11/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Convite Nº 011/97-CPL**, às 9:30 horas do dia 28 de julho de 1997, na Divisão de Administração Geral, no Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro Via N/2, para aquisição de materiais relacionados no anexo do Edital, pertencentes aos grupos 14, 15 e 20. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, devendo, para recebimento, apresentar cópia do Registro Cadastral.

CONVITE Nº 12/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Convite Nº 012/97-CPL**, às 11:00 horas do dia 28 de julho de 1997, na Divisão de Administração Geral, no Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro Via N/2, para aquisição de materiais relacionados no anexo do Edital, pertencentes aos grupos 07, 10 e 16. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, devendo, para recebimento, apresentar cópia do Registro Cadastral.

Brasília, 15 de julho de 1997
EDA SILVA SEABRA DORNAS
Presidente da CPL

SECRETARIA DE TRABALHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Inciso XXXIII do Art. 5º e no § 1º do Art. 37, ambos da Constituição Federal, convoca as instituições de ensino, sem fins lucrativos, com experiência técnico-pedagógica na área de qualificação profissional, para se cadastrarem, até 31/7/97, para fins de estruturação da base de dados para atendimento à demanda gerada pelo Programa de Qualificação Profissional - exercício de 1997 - objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT Nº 008/96 - STb/DF. As instituições interessadas deverão comparecer, até a data acima mencionada, no setor de expediente da STb situado no Edifício Anexo ao Palácio do Buriti, 5º andar, sala nº 513, munidas dos seguintes documentos: a) estatuto da instituição; b) acervo técnico; c) descrição das áreas de atuação; d) descrição dos recursos físicos e humanos disponíveis, tais como, número de salas de aula, laboratórios, corpo docente, metodologias adotadas e demais instrumentos pedagógicos utilizados como reforço à formação profissional.

PEDRO CELSO

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATOS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL
CENTRO DE CONVENÇÕES

PROCESSO Nº 210.000.318/97 - PARTES: DF/SETUR X BENECAP. OBJETO: Ocupação do Auditório Águas Claras do Centro de Convenções "Dr. Ulysses Guimarães" para realização da ASSEMBLÉIA GERAL DO QUADRO SOCIAL "BENECAP". TERMO PADRÃO Nº 15/89. VALOR TOTAL: R$ 366,12 (trezentos e sessenta e seis reais e doze centavos). VIGÊNCIA: 01(um) dia, de 05.07.97. Assinatura: 03.07.97. SIGNATÁRIOS: RODRIGO ROLLEMBERG, Secretário de Turismo e LUIZ CARLOS BALLOCK, Diretor da BENECAP. Of. 050/97-1ª SPR/PRG.

PROCESSO Nº 210.000.671/96 - PARTES: DF/SETUR X ARPROM FEIRAS E CONGRESSOS. OBJETO: Ocupação da Área de Exposição Oeste do Centro de Convenções "Dr. Ulysses Guimarães" para realização da FEIRA DAS MALHAS DO SUL DE MINAS. TERMO PADRÃO Nº 15/89. VALOR TOTAL: R$ 5.491,80 (cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 09(nove) dias, de 16 a 24.06.97. Assinatura: 22.05.97. SIGNATÁRIOS: RODRIGO ROLLEMBERG. Secretário de Turismo e ADEMIR ANTÔNIO DE ARAÚJO, Diretor da ARPROM.
Of. 050/97-1ª SPR/PRG.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 4/96

PROCESSO N.º 190.000.458/96. **PARTES:** DF / SEMATEC X RENOMAQUI - RENOVADORA DE MÁQUINAS LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a manutenção correntiva e preventiva de equipamentos de escritório em geral, consoante especifica o Edital de Convite nº 005/97-CPL/SEMATEC, na forma da proposta de folhas nºs 079 a 082,

do processo acima. **DO VALOR:** o valor estabelecido para o contrato será de R$ 4.000,00 (quatro mil Reais), recursos estes procedentes do Orçamento do Distrito Federal - Lei 1.363, de 30 de dezembro de 1996 para o exercício de 1997, no que couber. **NOTA DE EMPENHO N.º** 97NE00248, emitida em 19/06/97. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO 03.007.0021.2178.0002; FONTE DE RECURSOS: 002; CÓDIGO U.O.: 21.101; NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39; EVENTO: 400091; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 22, Inciso III, da Lei 8.666/93, **VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura por um prazo de 12(doze) meses, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, à expensas da Administração. **DATA DE ASSINATURA:** 26/06/1997, **SIGNATÁRIOS:** Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO, na qualidade de Secretário-Substituto, pela CONTRATADA: GEILDO SOARES DE ARAÚJO, na qualidade de Sócio-Gerente.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/97

TIPO: TÉCNICA E PREÇO - REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário
Processo nº 193.000.053/97 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF
OBJETO: Aquisição, instalação e garantia de funcionamento de microcomputadores, impressoras, digitalizadores de imagens e textos, softwares e estabilizadores de voltagem, novos e de primeiro uso.
DATA DA ABERTURA: 25/08/97 - HORÁRIO: 10:00 HORAS
LOCAL: Sala de Reuniões da FAPDF, situada no SCEN - Trecho 3 - Lotes 1-A e 1-B - Clube do Servidor - CEP 70800-200 - Tel/Fax: (061) 349-7565 - 349-7500
A Comissão Especial de Licitação torna público para conhecimento das empresas do ramo a realização da licitação epigrafada, cujo Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima indicado, no horário de 09:00 as 12:00 horas, isento de custos.

Brasília - DF, 14 de julho de 1997
OSVALDO DE SOUZA RIBEIRO
Presidente da Comissão

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 44/97

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento de quem de direito, que o resultado da licitação em referência encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no 2° andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", Brasília - DF.

ABERTURA REALIZADA EM: 14/07/97 às 9:30 horas
OBJETO: Prestação de serviço de dedetização em todas as dependências do SLU\DF.

Brasília, 16 de julho de 1997.
A COMISSÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Mundial Serviços de Vigilância Ltda. - Objeto: prestação de vigilância diurna, armada e desarmada - Processo nº 1551/97 - Licitação: Tomada de Preços nº 02/97 - Vigência: 15.07.97 a 15.07.98 - Valor: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) mensais - Unidade orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 349039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte de recursos: 000 - ordinário não-vinculado - Número da nota de empenho: 530/97 - Valor da nota de empenho - R$ 11.100,00 - Data da assinatura: 15.07.97 - Assinam: pela contratante, Sr. José Geraldo de Lana Tôrres, pela contratada, Sr. Euclides Correa Cordeiro.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: STARTEC Científica Ltda. - Objeto: prorrogar a vigência por 24 meses - Processo: 2097/95 - Licitação: TP nº 08/95 - Vigência: 15.07.97 a 27.07.99 - Execução: 28.07.97 a 27.07.99 - Assinatura: 15/07/97 - Assinam, pela Contratante, Sr. José Geraldo de Lana Tôrres e pela Contratada, Sr. José Vitor Dias Neto.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: ACT - Produtos e Serviços Médicos Hospitalares Ltda. - Objeto: prorrogar a vigência por 24 meses - Processo: 2097/95 - Licitação: TP nº 08/95 - Vigência: 15.07.97 a 25.07.99 - Execução: 26.07.97 a 25.07.99 Data da assinatura: 15.07.97 - Assinam: Pela Contratante, Sr. José Geraldo de Lana Tôrres e pela Contratada, Sra. Ana Carla Corrêa Marra.

INEDITORIAIS

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SAÚDE MENTAL - ASSIM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os sócios da Associação dos Amigos da Saúde Mental - ASSIM, nos termos do art. 6º, "a", "b", "c" e "d" e do art. 22, do Estatuto, para a Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 2 de agosto de 1997, às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos em primeira convocação, com a presença da maioria dos sócios efetivos em dia com suas obrigações sociais ou, em segunda convocação, às 9 (nove) horas, com qualquer número de sócios, para deliberar sobre os seguintes assuntos: I - Aprovação do Relatório das atividades e prestação de contas do exercício findo, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal. II - Fixação do valor da contribuição dos sócios. III - Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Somente poderão concorrer à eleição as chapas apresentadas, improrrogavelmente, até 72 (setenta e duas) horas anteriores à data da Assembléia e serão entregues no horário de 8 (oito) às 12 (doze) horas, em duas vias, mediante protocolo, para efeito legal do registro, na Secretaria da ASSIM, situada no Assentamento do Riacho Fundo - AC - 3 - lotes 19/20. Do requerimento para registro da Chapa constarão, obrigatoriamente, as assinaturas de seus integrantes e da respectiva identidade. IV - A votação será encerrada às 11 (onze) horas, seguindo-se, imediatamente, a sua apuração. V - Para recepção dos votos, a Mesa será constituída do Presidente da Assembléia, eleito pelos sócios presentes, e de dois Mesários que também procederão à contagem dos votos, à proclamação da chapa vencedora e à posse de seus membros. Brasília, 17 de julho de 1997.
(DAR R$ 64,52)

POSTO E MOTEL RODOBEM LTDA

AVISOS DE REQUERIMENTOS DE LICENÇA

Torna publico que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença de Operação para a atividade de Poço Tubular profundo no local:Fazenda Ponte Alta DF 480 Km 5.1 Gama DF.
Nao foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Torna publico que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE INSTALAÇAO para a atividade de Posto de Gasolina e Motel Restaurante e produtos Correlatado, no local : DF 480 Km 5.1 Fazenda Ponte Alta GAma DF.
Nao foi determinado e Estudo de Impacto Ambiental.
(DAR R$ 37,82)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
.DECRETO 18448, 17-07-97 5.449
.DECRETO 18449, 17-07-97 5.450
.DECRETO 18450, 17-07-97 5.450
.DECRETO 18451, 17-07-97 5.451
.DECRETO 18452, 17-07-97 5.451
.DECRETO 18453, 17-07-97 5.452
.DECRETO 18454, 17-07-97 5.452
.DECRETO 18455, 17-07-97 5.452
.DECRETO 18456, 17-07-97 5.454
.DECRETO 18457, 17-07-97 5.454
.DECRETO 18458, 17-07-97 5.455

SECRETARIA DE GOVERNO
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 15-07-97 5.456
.ORDEM DE SERVICO 102-*, SUCAR/RA-I-BRASILIA, 28-05-97 5.456
.ORDEM DE SERVICO 103-*, SUCAR/RA-I-BRASILIA, 28-05-97 5.457
.ORDEM DE SERVICO 104-*, SUCAR/RA-I-BRASILIA, 28-05-97 5.458
.ORDEM DE SERVICO 154-R, SUCAR/RA-I-BRASILIA, 17-07-97 5.459
.PORTARIA CONJUNTA 1, SUCAR/RA-I-BRASILIA, 17-07-97 5.456
.PORTARIA CONJUNTA 13, SECRETARIO, 15-07-97 5.456

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
.ATO DECLARATORIO 259-*, SUREC/DAT, 17-07-97 5.462
.ATO DECLARATORIO 264, SUREC/DAT, 15-07-97 5.462
.DECISAO, SUREC/DAT, 14-07-97 5.462
.DECISAO-R, SUREC/DAT-DT-SEJCT, 14-07-97 5.463
.DECISAO-*, SUREC/DAT-DT-SEJCT, 11-11-96 5.463
.DECISAO-*, SUREC/DAT-DT-SEJCT, 11-04-97 5.463
.DESPACHO-R, SUREC/DAT-DAR, 16-07-97 5.462
.PORTARIA 427-R, SECRETARIO, 17-07-97 5.461

SECRETARIA DE EDUCACAO
.DESPACHO, SECRETARIO, 16-07-97 5.465
.PORTARIA 94-*, SECRETARIO, 03-06-97 5.464

SECRETARIA DE SAUDE
.DECISAO 2152, NOVACAP/CA, 15-07-97 5.465
.DESPACHO, SECRETARIO, 30-06-97 5.465

SECRETARIA DE OBRAS
.DESPACHO-R, IDHAB/DF, 14-07-97 5.465

SECRETARIA DE TRANSPORTES
.DESPACHO, DAA/CD, 15-07-97 5.465
.INSTRUCAO, DER/DG, 08-07-97 5.465

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
.INSTR. DE SERV. 530-R, DETRAN, 11-07-97 5.465
.INSTR. DE SERV. 535, DETRAN, 14-07-97 5.466

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
.PORTARIA CONJUNTA 8, 28-05-97 5.466

SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 14-07-97 5.466
.DESPACHO, SECRETARIO, 16-07-97 5.467

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA
.DESPACHO, SECRETARIO, 08-07-97 5.467

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
.ATA 3262, SECRETARIA DAS SESSOES, 17-07-97 5.467

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO